SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 23 de Junho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2513

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa (Presidente) – Prefeito de Cachoeira do Arari
AMATCARAJÁS – Wagne Costa Machado (Presidente) – Prefeito de Piçarra
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Jardiane Viana Pinto – (Presidente) Prefeita de Faro
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Diana de Souza C. Melo – (Presidente) Prefeita de Sta. M. do Pará
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do Processo de Licitação nº 010/2020-CMCC, modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 004/2020 a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS GESTÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL ENCAMINHADAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.
FAVORECIDO.....: D&G ESCRITORIO DE CONTABILIDADE EIRELI
VALOR.....: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. WILSON ANTONIO DA SILVA LEITE, na qualidade de ordenador de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 22 de Junho de 2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:0809DBF0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – PP Nº 003/2020-CPL/CMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020 – CMP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA comunica aos interessados que realizará no dia **03/07/2020 às 08:30hs**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.**
O Edital Completo poderá ser obtido na Sede da Câmara Municipal de Paragominas, localizada na Praça Célio Miranda, Nº 120, Bairro Célio Miranda (Centro), na sala da Diretoria de Licitações e Contratos, no mural de licitações do TCM/PA, no portal da Câmara de Paragominas, mais informações no Telefone (91) 3729-7922, pelo site camaraparagominas.pa.gov.br e por e-mail cmplicitacao@gmail.com.

Paragominas - PA, 22 de junho de 2020.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:1EE99CD7

SECRETARIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – PP Nº 005/2020-CPL/CMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020 – CMP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA comunica aos interessados que realizará no dia **03/07/2020 às 10:30hs**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.**
O Edital Completo poderá ser obtido na Sede da Câmara Municipal de Paragominas, localizada na Praça Célio Miranda, Nº 120, Bairro Célio Miranda (Centro), na sala da Diretoria de Licitações e Contratos, no mural de licitações do TCM/PA, no portal da Câmara de Paragominas, mais informações no Telefone (91) 3729-7922, pelo site camaraparagominas.pa.gov.br e por e-mail cmplicitacao@gmail.com.

Paragominas - PA, 22 de junho de 2020.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:DCA81849

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0116/2020 - GP, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA Nº. 0116/2020 - GP, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO,** no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 9° da Lei Municipal n° 39/1991 c/c art. 74, §1° da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/pa.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. NORMA RIBEIRO DOS SANTOS, no cargo de COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS, da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 18 de junho de 2020.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:29EB183D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0111/2020 - GP, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA Nº. 0111/2020 - GP, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO,** no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 9° da Lei Municipal n° 39/1991 c/c art. 74, §1° da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/pa.

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. DIVALDO NEGRÃO CARNEIRO, no cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 16 de junho de 2020.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:06E79AF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0110/2020 - GP, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA Nº. 0110/2020 - GP, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO,** no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 9° da Lei Municipal n° 39/1991 c/c art. 74, §1° da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/pa.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. MARIA IVANETE DE OLIVA BAIA, no cargo de COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS, da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 16 de junho de 2020.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:3A8374EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0109/2020 - GP, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA Nº. 0109/2020 - GP, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO,** no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 9° da Lei Municipal n° 39/1991 c/c art. 74, §1° da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/pa.

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. MARCOS ANTONIO DA COSTA BAIA, no cargo de COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS, da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 16 de junho de 2020.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:AADE8085

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190204

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.211.375/0001-28, com sede na AV ALACID NUNES Nº79, representado por HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GRÁFICA RONDON LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ 07.653.336/0001-00, com sede na Rua Duque de Caxias, 42, Centro, Rondon do Pará-PA, representada por JOSE DE JESUS LIMA LEITÃO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária: vinculado ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 12 de Junho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CNPJ(MF) 83.211.375/0001-28
Contratante

GRÁFICA RONDON LTDA-ME
CNPJ 07.653.336/0001-00
Contratado(a)

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:A717A857

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190123

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.503.163/0001-52, com sede na TV. JUSCELINO KUBITSHERK, representado por FRANCILENE DA SILVA ARAÚJO, Secretária Mul. de Desen. Prom. Social, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 01.648.541/0001-93, com sede na R. DUQUE DE CAXIAS nº187, CENTRO, Rondon do Pará-PA, CEP 68638-000, representada por PAULO SILVA SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária: vinculado ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 22 de Maio de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 18.503.163/0001-52
Contratante

P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
CNPJ 01.648.541/0001-93
Contratado(a)

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:9530AD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190124

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.503.163/0001-52, com sede na TV. JUSCELINO KUBITSHERK, representado por FRANCILENE DA SILVA ARAÚJO, Secretária Mul. de Desen. Prom. Social, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e C. RIBEIRO DA SILVA-ME, inscrito(a) no CNPJ 07.628.056/0001-34, com sede na Avenida Jk nº 192, centro, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por CARLOS RIBEIRO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária: vinculado ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 22 de Maio de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 18.503.163/0001-52
Contratante

C. RIBEIRO DA SILVA-ME
CNPJ 07.628.056/0001-34
Contratado(a)

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:C1EBE800

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190206

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.503.163/0001-52, com sede na TV. JUSCELINO KUBITSHERK, representado por FRANCILENE DA SILVA ARAÚJO, Secretária Mul. de Desen. Prom. Social, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GRÁFICA RONDON LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ 07.653.336/0001-00, com sede na Rua Duque de Caxias, 42, Centro, Rondon do Pará-PA, representada por JOSE DE JESUS LIMA LEITÃO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária: vinculado ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 12 de Junho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 18.503.163/0001-52
Contratante

GRÁFICA RONDON LTDA-ME
CNPJ 07.653.336/0001-00
Contratado(a)

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:F211271E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº20190205

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.412.864/0001-49, com sede na AV.CASTELO BRANCO, representado por VILMA AZEVEDO DE MEDEIROS LINHARES, Secretária Mul. de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GRÁFICA RONDON LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ 07.653.336/0001-00, com sede na Rua Duque de Caxias, 42, Centro, Rondon do Pará-PA, representada por JOSE DE JESUS LIMA LEITÃO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária: vinculado ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 12 de Junho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 19.412.864/0001-49
Contratante

GRÁFICA RONDON LTDA-ME
CNPJ 07.653.336/0001-00
Contratado(a)

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:93B06016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-16

A Comissão de Licitação do Município de ABEL FIGUEIREDO, através d FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr GEDILSON ALVES ALEXANDRINO, SECRETARIO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS,MEDICAMENTO E EPI(ISUMOS)PARA COMBATE E ENFRETAMENTO AO CORONAVIRU(COVID19)NO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
Contratado.....: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA no valor de R$ 8.005,15
Contratado.....: J. DE. R. L. PARRIÃO EPP no valor de R$ 800,00
Contratado.....: BENZOVACINA LTDA no valor de R$ 1.909,00
Contratado.....: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS no valor de R$ 6.176,00
Contratado.....:BIO DIAGUINOSTICO DISTR DE HOSPITALAR LTDA no valor de R$ 43.500,00 :
Contratado.....:P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI no valor de R$ 6.527,50
Contratado.....: S DE T.K FERRAZ EIRELI no valor de R$ 120.820,00

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R$ 187.737,65 (cento e oitenta e sete mil setecentos e trinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Fundamento Legal...: Lei Federal n. 13.979/2020 Considerando a Dispensa de licitação com base no artigo 4º da Lei Federal n. 13.979/2020 (alterada pela Medida Provisória n. 926/2020) - trata-se de uma nova hipótese temporária de dispensa de licitação, vigente enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (Covid-19). Aplica-se à aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento dessa situação, e devem estar presumidas as seguintes condições: ocorrência

de situação de emergência; necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; existência de risco à segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. e na art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr GEDILSON ALVES ALEXANDRINO, SECRETARIO MUNICIPAL.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 23 de junho de 2020

VALDIR RODRIGUES SANTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:D579F5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190203

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.562.805/0001-45, com sede na AV. ALACID NUNES Nº11, representado por GEDILSON ALVES ALEXANDRINO, Secretario Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GRÁFICA RONDON LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ 07.653.336/0001-00, com sede na Rua Duque de Caxias, 42, Centro, Rondon do Pará-PA, representada por JOSE DE JESUS LIMA LEITÃO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária: vinculado ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 12 de Junho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.562.805/0001-45
Contratante

GRÁFICA RONDON LTDA-ME
CNPJ 07.653.336/0001-00
Contratado(a)

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:2902FDFA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Considerando a constatação de equívoco procede à retificação na publicação do EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2020, publicado no Diário Oficial da FAMEP, em 18 de junho de 2020, ANO XI Nº 2510, Pg 02 e 03, onde consta erro.

EMENDA ÀLEI ORGÂNICANº 01/2020.

ACRESCENTA O ARTIGO 224-A NALEI ORGÂNICADO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA, QUE INSTITUI O ORÇAMENTO IMPOSITIVO E DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA PROGRAMAÇÃO INCLUÍDA POR EMENDAS INDIVIDUAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe São conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que o plenário aprovou e, via de consequência sanciona a seguinte:

EMENDA ÀLEI ORGÂNICA

ART. 1º. Acrescenta o art. 224-A naLei Orgânicado Município de Água Azul do Norte/PA, com a seguinte redação:

"Art. 224-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, vide § 11 do art.166 da Constituição Federal.

§ 1º As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, vide § 9º do art.166 da Constituição Federal.

§ 2º A Execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previstos no §1º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do 2º, do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 3º É obrigatória à execução orçamentária e financeira das programações que se refere o §1º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 4º As programações orçamentárias previstas no § 1º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 5º Quando o Município for o destinatário de transferências obrigatórias da União, para a execução de programação de emendas parlamentares, estas não integrarão a base de cálculos da receita corrente liquida para fins de aplicação dos limites de despesas de pessoal de que trata o caput do art. 169 da Constituição Federal.

§ 6º Nos casos de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do § 3º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:
I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo às justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 de setembro, ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

IV - se, até 20 de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei Orçamentária Anual.

§ 7º Após o prazo previsto no inciso IV do §6º as programações orçamentárias previstas no §3º não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do §6º;

§ 8º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no §3º deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 9º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, no montante previsto no §3º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 10 . Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Água Azul do Norte/PA, 17 de junho de 2020.

VER. RODRIGO DE SOUSA LEITE
Presidente.

VER. COLEMAR FERREIRA SOARES
Vice-Presidente

VER. DENIS PALMEIRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:157E5D0A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 026/2020

Portaria n.º 026/2020 Em, 22 de junho de 2020.

"Designar Vereador que menciona, Concede diárias para viagem e da outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO**, portador do CPF **299.748.102-30**, Matrícula **16-1,** a deslocar-se a Cidade de Marabá/Pa saindo às 8:00 hs do dia 23/06/2020 chegando as 12:00 horas do dia 23/06/2020, com retorno no dia 24/06/2020, chegando às 8:00 horas, para resolver assuntos de interesse do município junto ao INCRA , concedendo-lhe 01(um) diária para viagem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM – Pá;

Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 22 de junho de 2020.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:4C03492D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2017.

Sexto Termo Aditivo de Prazo de Contrato N° 104/2017, referente a Prestação de serviços de Coleta, Tratamento Transporte e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde- RSS (Lixo Hospitalar) produzidos pelas Unidades de Saúde do Município de Água Azul do Norte.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. Lago Azul S/N, Centro, Agua Azul do Norte inscrito no CNPJ (MF) 07.331.783/0001-35, representado pelo Sr. JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 305.959.242-04, e de outro lado a Empresa R e R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n° CNPJ: 01.195.098/00001-42, estabelecida na Rua 24, S/N, J Maringá Rio Maria-PA, Cep 68530-000 doravante denominado CONTRATADO, Neste ato representado por Carlos Henrique Machado, portador do CPF: 529.724.456-00, já qualificado no Contrato inicial n° 104/2017 do processo Licitatório Nº 053/2017-000020. Determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Administrativo 104/2017, nos termo do Art. 57, inciso II, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA

Fica prorrogado a vigência do contrato de 30 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA –
Permanecem em vigor inalteradas as demais Clausulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas as partes.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 22 de junho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 07.331.783/0001-35
Contratante

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ (MF) nº 01.195.098/00001-42
Contratada

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:6ED08001

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0237/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo desta Prefeitura Municipal de Barcarena, **Jorge Elton Coelho Goes,** Agente Epidemiológico, matricula nº 96199/1, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo, para exercer a função de Fiscal de Contrato, a partir de 17 de junho de 2020.

Art.2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 17 DE JUNHO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:19F96826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Licitatório Pregão Presencial 9-010/2020 Contrato n° 20200880. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMDUR. Contratado: **M M COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **31.920.842/0001-95** Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDUR** Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 217 dias. Valor Total: R$ 2.332,10 . Dotação orçamentária: 02; 0221; 15.122.0074.2.069; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.22. Assinatura: 28/05/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2E2AB157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Licitatório Pregão Presencial 9-010/2020 Contrato n° 20200881 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMDUR. Contratado: **B N DE JESUS EIRELI- EPP,** CNPJ nº **32.403.914/0001-90.** Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDUR** Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 217 dias. Valor Total: R$ 43,00. Dotação orçamentária: 02; 0221; 15.122.0074.2.069; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.22. Assinatura: 28/05/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F737AAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Licitatório Pregão Presencial 9-010/2020 Contrato n° 20200882. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMDUR. Contratado: **E. DO S. MACEDO DA SILVA EPP,** CNPJ nº **02.525.328/0001-57.** Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDUR** Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 217 dias. Valor Total: R$ 1.379,00. Dotação orçamentária: 02; 0221; 15.122.0074.2.069; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.22. Assinatura: 28/05/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CA852C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Licitatório Pregão Presencial 9-010/2020 Contrato n° 20200883 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMDUR. Contratado: **P N S SEABRA ME ,** CNPJ nº 04.180.058/0001-15**.** Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDUR** Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 217 dias. Valor Total: R$ 3.338,50. Dotação orçamentária: 02; 0221; 15.122.0074.2.069; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.22. Assinatura: 28/05/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7C962D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Licitatório Pregão Presencial 9-010/2020 Contrato n° 20200884 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMDUR. Contratado: **R. CARDOSO DIAS - EPP,** CNPJ nº **05.245.371/0001-57.** Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDUR** Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 217 dias. Valor Total: R$ 1.928,60. Dotação orçamentária: 02; 0221; 15.122.0074.2.069; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.22. Assinatura: 28/05/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E01736D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Licitatório Pregão Presencial 9-010/2020 Contrato n° 20200885. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMDUR. Contratado: **J R ALVES COSTA EIRELI,** CNPJ nº **10.459.614/0001-90.** Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDUR** Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 217 dias. Valor Total: R$ 763,15. Dotação orçamentária: 02; 0221; 15.122.0074.2.069; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.22. Assinatura: 28/05/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D67AAB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Às 16:43 horas do dia 15 de junho de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00026/2020, referente ao Processo nº 9-026/2020, o pregoeiro, Sr (a) THAIS SILVA QUARESMA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Item 1
Descrição: ENCICLOPÉDIA
Descrição Complementar:ACERVO BIBLIOGRÁFICO Livros: Publicações nacionais ou estrangeiras, disponível no mercado interno, referentes as diversas classe assunto: História em quadrinhos, Literatura Infanto-juvenil, Literatura Infantil, Filosofia, Religião, Ciências sociais, Filologia, Ciências naturais, ciências aplicadas, artes, literatura brasileira, literatura estrangeira em português, história e geografia.
Adjudicado para: P C DIAS EIRELI**, pelo melhor lance de**3,00 % (**valor com desconto:**R$ 87.945,5350)**, com desconto negociado a**12,80 % (**valor com desconto:**R$ 79.060,3160)
Item: 2
Descrição:BARRACA ACAMPAMENTO
Descrição Complementar:TENDA GAZEBO: sanfonada (Articulada), piramidal, de estrutura metálica em alumínio e juntas plásticas de alta resistência. Tipo reta. Cobertura de barraca confeccionada em lona nylon 600 (100% poliéster) impermeável e revestimento interno em Silver Coating. Medidas aproximadas do teto e da base: 3m x 3m. Altura aproximada de 2,5m. Sistema de escoamento de água nas laterais, com sacola (bolsa) para transporte e kit (estacas) fixação. Com abertura no topo que melhora e fluxo de ar e diminui o calor. Fator de proteção solar de aproximadamente 60 (FPS). Peso aproximado de 10kg.
Adjudicado para:P C DIAS EIRELI**, pelo melhor lance deR$ 1.000,00.**
Item: 3
Descrição:TATAME
Descrição Complementar:TATAME, MATERIAL E.V.A., COMPRIMENTO PLACA 100 CM, LARGURA PLACA 100 CM, ESPESSURA PLACA 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE, PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA, COR VARIADA
Adjudicado para:P C DIAS EIRELI**, pelo melhor lance deR$ 392,00.**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A59EE52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (RESUMO) TOMADA DE PREÇOS N°. 2-003/2020

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para construção do prédio da Secretaria Municipal de Planejamento de Barcarena – SEMPLA.

A Prefeitura Municipal de Barcarena, através da comissão permanente de licitação, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e disposições do edital de licitação, torna público aos interessados que, após análise dos documentos de habilitação apresentados pelas 12 (doze) empresas participantes da licitação em destaque, cuja sessão pública de abertura teve início às 09:00h do dia 24/04/2020 julgou como HABILITADAS as 11 (onze) licitantes abaixo arroladas, **visto que atenderam adequadamente a todos os requisitos** estabelecidos no item 13 e subitens do edital. São elas:

a) Conpav Construtora Eireli;
b) EF Santos Serviços de Contruções Eireli;
c) Fenix Logística, Comércio e Locações de Máquinas Eireli;
d) Ferreira & Pantoja Consultoria e Construção Ltda.;
e) Genésio Rodrigues e Cia Ltda.;
f) IGF Construções E Serviços Eireli;
g) Inete Serv Eireli;
h) JVC Engenharia Ltda.;
i) Madureira Empreendimentos Eireli;
j) O Souto Pantoja & Cia Ltda.; e
k) Transterra Logística e Empreendimentos Ltda.

Em decorrência do falecimento de seu único sócio, ocorrido em 04/05/2020, a empresa Construtora Luz Eireli foi alijada do certame.

O resultado completo da análise e julgamento dos documentos de habilitação poderá ser adquirido no portal da transparência da prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao.

As 11 (onze) empresas participantes acima mencionadas, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato administrativo (resultado) na imprensa oficial, ou seja, até as 17:00h do dia 30/06/2020, conforme art. 109, inciso I, alínea "a", c/c § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

Devido à crise global provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), para evitar ao máximo o contato físico entre os representantes das empresas e servidores municipais e por estarmos trabalhando, temporariamente, com pessoal reduzido em nosso departamento, pedimos ao(s) licitante(s) que entregue(m) o(s) recurso(s) administrativo(s) no Departamento de Serviços Auxiliares, das 08:00 as 13:00h, na prefeitura; ou enviem para o e-mail: cplpmb2013@gmail.com. Em seguida, para confirmarmos o recebimento do recurso via protocolo ou e-mail, as recorrentes deverão informar à CPL pelo telefone: (91) 99393-6685.

Diante disso, informamos que os documentos de habilitação das 11 (onze) empresas participantes estão disponíveis, integralmente, no portal da transparência da prefeitura. Caso os interessados queiram acessar algum outro documento do processo que não esteja no portal da transparência ou no portal do jurisdicionado do TCM/PA (sistema "Geo-Obras"), nessa hipótese, deverão solicita-lo para podermos envia-lo por e-mail.

Qualquer interessado que comparecer às dependências da prefeitura, tanto nas sessões públicas quanto em qualquer atendimento presencial, deverá usar máscara para prevenção contra o coronavírus.

Barcarena/PA, 22 de junho de 2020.

WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EDCAA055

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20200814.

Espécie: Credenciamento por inexigibilidade nº 002/2020 - SEMUSB. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Zizandra Monteiro da Silva Pinto**.** Objeto: **CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, RELACIONADO À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE D COVD-19 NO MUNÍCIPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ,** Fundamento Legal: Lei nº 866/93 VALOR TOTAL**: R$ 9.360,00.**VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 19/05/2020 a 15/11/2020, - 10.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0074.2.084; 3.3.90.04.00; 3.3.90.04.18. Assinatura do contrato: 19/05/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:04058669

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SEMAF
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020 SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO 009/2020

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO CNPJ: 029.578.965/0001-48, através da Pregoeira Municipal Decreto 024/2020. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 009/2020, objeto**REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM USINAGEM E APLICAÇÃO DE PRÉ MISTURADO A FRIO (PMF) INCLUINDO A IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO E COMPACTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOVI,** com abertura da sessão no dia 17.06.2020 as 15:00 horas, possuindo como vencedor a empresa **25.316.273/0001-70 - MOITA PESSOA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, no valor de **299.299,10(duzentos e noventa e nove mil duzentos e noventa e nove reais e dez centavos).**

Belterra (PA), 22 de junho de 2020.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:30F7EB1B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 013/2020/GAB/SEC

PORTARIA Nº 013/2020/GAB/SEC.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO TRANSITÓRIO DE AUXILIO VALORIZAÇÃO, AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BUJARU, EM DECORRENCIA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSIDERANDO: a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional anunciada pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO: a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO: o Decreto nº 609, de 17 de março de 2020, do Governo do Estado do Pará, que dispõe sobre medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do corona vírus COVID -19.
CONSIDERANDO: os decretos municipais nº 10, 11, 12 e 18/2020, com medida de enfrentamento a pandemia do novo coronavírus.
CONSIDERANDO: o Decreto municipal nº 16/2020, aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado, através do Decreto Estadual nº 61, de 06 de maio de 2020, que reconhece a ocorrência de calamidade pública no Município de Bujaru, em decorrência da pandemia do novo coronavírus – Covid 19.
CONSIDERANDO: a necessidade de valorização profissional dos servidores envolvidos no combate a pandemia do novo coronavírus;
CONSIDERANDO: que no período de pandemia foram editados decretos com medidas restritivas, não tendo os profissionais garantido o exercício de suas atividades regulares.
CONSIDERANDO: a transitoriedade das medidas restritivas adotadas pelo Poder Executivo Municipal.
CONSIDERANDO: o teor das medidas e encaminhamentos discutidos na reunião realizada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará – SINDSAUDE, realizada no dia 04/06/2020, com a participação de membros do Sindicato, da Secretaria Municipal de Saúde, do Conselho Municipal de Saúde e dos Agentes Comunitários de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder "auxílio valorização" aos servidores no exercício da função de Agentes Comunitários de Saúde, de cuja relação consta do anexo I desta portaria.
Art. 2º – O auxílio será pago mensalmente no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para cada Agente Comunitário de Saúde.
Art. 3º - o auxilio tem caráter indenizatório, para fazer frente a transitoriedade das necessidades complementares, decorrentes da pandemia do novo coronavírus.
Art. 4º - O auxilio será custeado pela dotação orçamentária nº 10 122 0017 2 140 – Enfrentamento da Emergência COVID19.
Art. 5º - O beneficio será concedido enquanto durar os efeitos da Portaria do Ministério da Saúde nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus.
PARAGRAFO ÚNICO: cessando a emergência declarada pelo governo federal, a Secretaria Municipal de Saúde, editara ato administrativo revogando a presente portaria.
Art. 6 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bujaru/PA., 17 de junho de 2020.

LAERDE RODRIGUES MATA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pedro Oliveira Pinon
Código Identificador:DF18C321

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais, avisa que o Processo Licitatório Nº 078/2020/FME, PREGÃO ELETRONICO N° 011/2020 cujo objeto é: Registro de preços para futura eventual aquisição em caráter emergencial decorrente da pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19) de kit de alimentação composta por gêneros alimentícios, para suprir as necessidades dos alunos da rede Publica de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, encontra-se **REVOGADO**, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF. Demais informações e o Termo de Revogação na integra encontram-se publicados no Portal de Transparência do Munícipio, podendo ser acessado através do site eletrônico http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Canaã dos Carajás 19 de junho de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educação
Port. nº 377/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CCBB5C64

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20206047

CONTRATO Nº: 20206047
ORIGEM: PREGÃO Nº 190/2019/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): PONTUAL MOVEIS E PAPELARIA EIRELI-EPP
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares,acessórios, para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará
VALOR TOTAL: R$ 50.510,00 (cinquenta mil, quinhentos e dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1526.121221315.2.118 Manter a Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 50.510,00
FISCAL DO CONTRATO: Samuel Pedreira de Jesus, Port. 013/219/SEMED/GS
VIGÊNCIA: 15 de Junho de 2020 a 30 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:053E48CE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20206048

CONTRATO Nº: 20206048
ORIGEM: PREGÃO Nº 190/2019/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): PRIMICIAS DISTRIBUIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares, para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará
VALOR TOTAL: R$ 167.319,00 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e dezenove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1526.121221315.2.118 Manter a Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 167.319,00
FISCAL DO CONTRATO: Samuel Pereira de Jesus Port nº 013/2019-SEMEDES/GS
VIGÊNCIA: 15 de Junho de 2020 a 30 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D25A3090

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20206046

CONTRATO Nº: 20206046
ORIGEM: PREGÃO Nº 190/2019/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): MINAS TECIDOS E CONFECÇÕES EIRELI
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares, para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará
VALOR TOTAL: R$ 53.364,00 (cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1526.121221315.2.118 Manter a Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 53.364,00
FISCAL DO CONTRATO: Samuel Pereira de Jesus Port nº 013/2019-SEMEDES/GS
VIGÊNCIA: 15 de Junho de 2020 a 30 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0B18F262

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0053/2020 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 0115/2020 VISA ao servidor **Douglas Pacheco da Costa,** CPF 026.969.783-79, cargo/função Diretor de Vigilância Sanitária Port. 02/2015 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 4.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 00,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 19 dias do mês de Junho de 2020.**Portaria nº 0053/2020 – SEMSA**

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 0115/2020 VISA ao servidor **Douglas Pacheco da Costa,** CPF 026.969.783-79, cargo/função Diretor de Vigilância Sanitária Port. 02/2015 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 4.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 00,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 19 dias do mês de Junho de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:0FA9C900

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020/PMCC-CPL - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020-CPL - OBJETO: Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para edificação de um prédio público para atender as necessidades das pessoas com deficiência, prioritariamente aquelas com deficiência intelectual e múltipla no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Às 12h:00min (doze) horas do dia 22 de junho de 2020, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Teotônio Vilela, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 582/2019-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinicius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado.

1 - ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1.1. EMPRESA: **(l) 2P SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI,** frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada por cumprir os requisitos do edital, ademais, em relação a documentação de habilitação, vislumbrou-se não cumprimento das regras do edital, conforme relato abaixo:
(I) A Licitante apresentou seguro garantia da proposta com prazo de vigência de 19 de junho de 2020 a 17 de setembro de 2020, totalizando 89 (oitenta e nove) dias de vigência, por sua vez o edital solicita o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, conforme redação do item 15.5.2.3, assim a empresa não cumpre tal requisito o que naturalmente enseja na sua não habilitação do certame.

Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante **2P SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** resta como INABILITADA, por descumprir o item 12.5.2 do Edital.

1.2. EMPRESA: **M&G CONSTRUTORA EIRELI,** frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

1.3. EMPRESA: **SOL & LUA CONSTRUTORA EIRELI,** frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA**.

1.4. EMPRESA: **MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA**.

2 – DAS CONCLUSÕES

Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:

a) As Licitantes **SOL & LUA CONSTRUTORA EIRELI, MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** e **M&G CONSTRUTORA EIRELI** restam como **HABILITADAS** nos termos da presente análise.
b) As licitantes **2P SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** resta **INABILITADA** nos termos da presente análise.

Ademais, é forçoso dizer que todas as certidões negativas apresentadas pelas licitantes presentes no certame, foram devidamente autenticadas nos respectivos sítios eletrônicos, aferindo a plena regularidade e tempestividade das mesmas, exceto a certidão negativa de débitos estaduais da empresa **SOL & LUA CONSTRUTORA EIRELI** que apresentou-se cassada, nesta feita, considerando o enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, a licitante deve providenciar a regularização da referida certidão caso venha ser declarada vencedora do certame, informa-se também que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferencia de todos.
Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ser enviado até às 12h:00min do quinto dia útil, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br), considerando o período de pandemia e atendimento remoto.

Canaã dos Carajás – PA, 22 de junho de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Portaria nº. 5822019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:40D28860

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020/PMCC-CPL - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020-CPL - OBJETO: Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para reforma e ampliação da Central do Cidadão, localizado na Avenida Ipanema esquina com a rua João Souza Ribeiro, QD, 47ª, Loteamento Novo Horizonte II, Zona Urbana de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Às 08h:00min (oito) horas do dia 22 de junho de 2020, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Teotônio Vilela, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 582/2019-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinicius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado.

1 - ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1.1. EMPRESA: **(l) GHL CONSTRUTORA EIRELI,** antes de mais nada frisa-se que a empresa apresentou documentação solicitando enquadramento na condição de Microempresa, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:

(I) A Licitante não apresentou a Certidão de Regularidade Fiscal do Município de Parauapebas, apresentando somente a negativa de débitos. Com o advento do Decreto Municipal 191/2019, o Município de Parauapebas passou a emitir três certidões diferentes, sendo elas: Certidão De Débitos Imobiliários, Certidão Negativa de Débitos e a Certidão de Regularidade fiscal, no artigo 6º do decreto supramencionado, define claramente que para fins de participação em licitação, deve-se apresentar, conjuntamente, a certidão negativa de débitos e a Certidão de Regularidade Fiscal, assim a empresa não cumpre o item 12.3 alínea c) do edital.
(II) A Licitante apresentou um único atestado relativo à capacidade técnico operacional, contudo, sem qualquer certidão de acervo técnico (CAT) emitida pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados na

época dos serviços, descumprindo as determinações do edital, especialmente o item 12.4.2 em sua integralidade.
Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante **GHL CONSTRUTORA EIRELI** resta como **INABILITADA**, por descumprir os itens 12.3 alínea c) e 12.4.2 do Edital.

1.2. EMPRESA: **C. B. DE SOUZA CONSTRUTORA EIRELI – ME,** frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

1.3. EMPRESA: **ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA,** frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA**.

1.4. EMPRESA: **ALVES & MARTINS CONSTRUTORA LTDA,** registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada por cumprir os requisitos do edital, ademais, em relação a documentação de habilitação, vislumbrou-se não cumprimento das regras do edital, conforme relato abaixo:
(I) A Licitante apresentou um único atestado relativo à capacidade técnico operacional cumprindo os itens de relevância técnica e financeira vidro temperado e estrutura metálica, entretanto, não restou demonstrado o cumprimento do item porcelanato polido de alto padrão, restando assim inabilitada por não cumprir integralmente o item 12.4.2 do edital.

Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante **ALVES & MARTINS CONSTRUTORA LTDA** resta como INABILITADA, por descumprir o item 12.4.2 do Edital.

2 – DAS CONCLUSÕES

Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:

a) As Licitantes **C. B. DE SOUZA CONSTRUTORA EIRELI – ME** e **ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA** restam como **HABILITADAS** nos termos da presente análise.
b) As licitantes **GHL CONSTRUTORA EIRELI** e **M ALVES & MARTINS CONSTRUTORA LTDA** restam **INABILITADAS** nos termos da presente análise.

Ademais, é forçoso dizer que todas as certidões negativas apresentadas pelas licitantes presentes no certame, foram devidamente autenticadas nos respectivos sítios eletrônicos, aferindo a plena regularidade e tempestividade das mesmas, estando o resultado das consultas anexo aos autos processuais, informa-se também que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferencia de todos.
Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ser enviado até às 12h:00min do quinto dia útil, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br), considerando o período de pandemia e atendimento remoto.

Canaã dos Carajás – PA, 22 de junho de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Portaria nº. 5822019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:BDA68ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 01/2020, de 19 de junho de 2020

Dispõe sobre a suspensão de sessões presenciais no âmbito do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás - CONSEMMA, devido a emergência de saúde causada pela pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19) e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 187 de 21 de maio de 2008 e alterado pela Lei nº 701 de 24 de novembro de 2015, e Art.4º - II, Art.14º - I, Art.21º - V e Art.39º do Regimento Interno do CONSEMMA.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar reuniões do Conselho Municipal de Meio Ambiente, para avaliar projetos de licenciamento e procedimentos a fim de aperfeiçoar a prestação dos serviços prestados por esta Secretaria;

RESOLVE:
Art. 1º. As sessões presenciais do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás – CONSEMMA estão suspensas pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada a suspensão a critério da presidência, considerando a necessidade imposta pela emergência de saúde.
Parágrafo Único. A suspensão que trata esta Resolução não afetará o calendário de atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, em especial, à análise de matérias de sua competência.

Art. 2º. As sessões do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás –CONSEMMA, durante o período que trata esta Resolução serão realizadas pela via virtual e remota pela plataforma 'web' por meio do sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás – SEMMA.

§ 1º. A SEMMA, responsável pela gestão administrativa do conselho, fará o credenciamento das entidades e órgãos governamentais que tenham assento no CONSEMMA para acesso dos respectivos Conselheiros.

§ 2º. As matérias de competência do CONSEMMA e submetidas à sua apreciação, ficarão disponíveis para análise dos Conselheiros pelo período de 3 (três) dias úteis após a inserção dos respectivos projetos na plataforma virtual. Após esse prazo, será disponibilizado pelo sistema formulário para lançamento de voto que ficará disponível por 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 3º. O credenciamento que trata o § 1º do artigo antecedente será de inteira responsabilidade da Secretaria do Conselho, que deverá disponibilizar para o Conselheiro que a represente, titular ou suplente.

§ 1º. As entidades que possuem assento no CONSEMMA deverão lançar o voto, por meio do Conselheiro titular ou suplente que a represente, uma única vez.

§ 2º. O não lançamento do voto no prazo estipulado no § 2º do artigo antecedente será caracterizado como falta.

Art. 4º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás, 19 de junho de 2020.

SIMONE APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente do CONSEMMA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:FDCBAECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:
V NETWORK LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 31.160.530/0001-20, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA GUANABARA, AO LADO DA TORRE DE INTERNET BAIRRO: JARDIM BELA VISTA, neste ato representado por JOHNATHAN URZEDA ALVES DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 26/10/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, empresário, CPF nº 004.862.662-73, CNH nº 05337534851 e MÔNICA DIAS REIS, brasileira, nascida em 26/03/1994, casa em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, empresária, CPF nº 025.415.872-28, CNH nº 066.260.240-34, ambos residentes e domiciliados à Rua Guanabara, S/N, Quadra 28, Lote 11, Jardim Bela Vista, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000.

CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Parque dos Imigrantes, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeado sob a Portaria nº 203/2020-GP, Senhor Gilson Alves de Lima, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF/MF nº 732.921.331-49.

PROCESSO: 002/2020, protocolado junto ao FMDS em: 05/04/2020
CONTRATO : 007/2020 FMDS

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 2/2020 do FMDS e deve obedecer às regras
estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, , os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. /Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para pagamento de insumos da prestação de serviços com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que precisa dos recursos para pagar os fornecedores e comprar equipamentos para manter a funcionalidade dos serviços de sua rede de telecomunicações, das seguintes Chaves de NF-e:
Chave de acesso: 28216250880090921011 1d7e0fc02579, nº da Nota Fiscal: 180323808 de R$7.800,00.

CLÁUSULA 3ª.
objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "e" CANAÃ COMBATE COVID-19 - para minimizar os efeitos econômicos nas empresas de Canaã dos Carajás-PA, em virtude das medidas tomadas para combater a pandemia do COVID-19, reconhecida pelo Senado Federal através do Decreto Legislativo nº 06/2020 e enquanto durar seus efeitos, fica estabelecido a concessão de empréstimo reembolsável de até 29 (vinte e nove) meses a contar da data de assinatura do contrato, para pagamento de: mercadorias de revenda para empresas comerciais; de matérias-primas para empresas industriais e; insumos, incluindo energia elétrica e combustível para empresas prestadoras de serviços, com vencimento a partir de 10/03/2020, no limite de até 3.500 (três mil e quinhentas) UFM, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário ou dos sócios, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e com carência de até 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada. (Incluído pela Lei nº Lei n.º 881/2020), sendo o valor unitário vigente da UFM 17,31 (dez e dezessete Reais e trinta e um Centavos) Decreto Municipal nº 1.104/2020.)

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO CLÁUSULA 4ª.
O Contratante tem como limite de crédito para a modalidade CANAÃ COMBATE COVID-19, determinado nos termos da Lei Municipal nº 753/2016, Art. 5º, Inciso IX da Lei 753/2016 e evidenciado no Anexo I deste Contrato, o valor de R$ 7.832,25(sete mil, oitocentos e trinta e dois Reais e vinte e cinco Centavos) e solicitou o valor de R$ 7.800,00(sete mil, oitocentos Reais) ficando como crédito o valor de R$ 32,25 que poderá ser utilizado pelo Contratante, enquanto durar a vigência do Decreto Legislativo 002/2020, requerendo a inclusão de novos documentos fiscais, com vencimento a partir de 10/03/2020, no Processo 2/2020.

CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e a Contratada deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.138/2020, que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação.

CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 398,86 (trezentos e noventa e oito Reais e oitenta e seis Centavos), acrescidas dos juros mensais, conforme calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/04/2021 e da última parcela em 15/11/2022, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.
Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após

a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 29 (vinte e nove) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.
A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES CLÁUSULA 13ª.
É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.138/2020 e no Decreto Municipal nº 1.104/2020, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.
O Contratante autoriza previamente a Contratada, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.
São de responsabilidade do Contratante: Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;
Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;
Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;
Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;
Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.
O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.138/2020, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO CLÁUSULA 17ª.
O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.
O Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade CANAÃ COMBATE COVID-19 conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO JOHNATHAN URZEDA ALVES DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 26/10/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, empresário, CPF nº 004.862.662-73, CNH nº 05337534851 e MÔNICA DIAS REIS, brasileira, nascida em 26/03/1994, casa em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, empresária, CPF nº 025.415.872-28, CNH nº 066.260.240-34, ambos residentes e domiciliados à Rua Guanabara, S/N, Quadra 28, Lote 11, Jardim Bela Vista, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

DO INADIMPLEMENTO CLÁUSULA 20ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, a Contratada incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO CLÁUSULA 24ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total
responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada Contratado.

CLÁUSULA 25ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL CLÁUSULA 26ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA CLÁUSULA 27ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.138/2020 que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.

CLÁUSULA 28ª.

O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, constantes nas notas fiscais, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, foram devidamente recebidos Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA GUANABARA, AO LADO DA TORRE DE INTERNET Bairro: JARDIM BELA VISTA, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.

CONDIÇÕES GERAIS CLÁUSULA 29ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 30ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 22 DE JUNHO DE 2020

CONTRATADO

GILSON ALVES DE LIMA
Secretário SEMDEC
Portária nº 203/2020-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 732.921.331-49

Contratante
JOHNATHAN URZEDA ALVES DOS SANTOS
CNPJ: 31.160.530/0001-20

MÔNICA DIAS REIS
CNPJ: 31.160.530/0001-20

Avalistas:

JOHNATHAN URZEDA ALVES DOS SANTOS
CPF nº 004.862.662-73

MÔNICA DIAS REIS
CPF nº 025.415.872-28

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:7A0E229C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1151/2020

DECRETO Nº 1151 DE 22 DE JUNHO 2020.

Dispõe sobre a regulamentação da concessão de auxílio alimentação por meio de cartão magnético às famílias em situação de vulnerabilidade Social nos termos da Resolução 10/2020 do CMAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República, bem como pelos artigos 84, inciso IV, e 116 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública decretado em 12 de maio de 20, Decreto nº 1144/2020, causada pelo Corona vírus/Covid19, o qual afetou o modelo e o quantitativo de concessão do benefício eventual auxílio alimentação, na forma de cesta básica, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social;
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde dos agentes públicos envolvidos na entrega do auxílio alimentação na forma de cesta básica.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a forma de concessão por meio de cartão magnético do benefício eventual denominado auxílio alimentação, destinado às famílias em situação de pobreza e/ou vulnerabilidade social que residam no município de Canaã dos Carajás/PA, observados os critérios de renda per capita definidos na resolução do CMAS nº 08/2016.

§1º O auxílio alimentação de que trata o caput deste artigo poderá ser concedido na forma de cartão magnético, denominado Cartão Cesta Básica, a critério Secretaria de Desenvolvimento Social.

§2º O auxílio alimentação concedido por meio de cartão magnético previsto neste Decreto se trata do mesmo benefício assistencial anteriormente concedido por meio de cestas básicas "in natura", alterando-se apenas a forma como o programa social alcançará o usuário.
Art. 2º O benefício de que trata o artigo 1º deste Decreto consiste no fornecimento de cartão magnético, de uso pessoal e intransferível, para aquisição de cesta composta de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, diretamente pelo cidadão/beneficiário, em estabelecimentos comerciais credenciados.

Parágrafo Único. É vedada a compra de produtos não destinados à alimentação e higiene, tais como bebidas alcoólicas e cigarros, utilizando-se o cartão magnético do programa de auxílio alimentação, sob pena de exclusão do beneficiário do programa.

Art. 3º O valor do auxílio alimentação concedido por meio do Cartão Cesta Básica será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo Único. Ao quantitativo de benefícios concedidos observará o valor definido pela Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Para efeito do benefício do Cartão Cesta Básica, consideram-se gêneros alimentícios os constantes da lista aprovada pela resolução do CMAS.

Art. 5. A seleção das famílias beneficiárias será realizada pelas equipes técnicas do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES do município de Canaã dos Carajás/PA.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratação de empresas para administração e emissão dos cartões magnéticos, celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, com Associações de Grupos Empresariais, bem como, com outras entidades estabelecidas em no Município, para implementação do cartão magnético com crédito para compra pelo beneficiários a que se refere o artigo 1º deste Decreto.

Art. 7º As famílias inseridas no auxilio alimentação receberão o benefício pelo período em que mantiverem a situação de vulnerabilidade social e/ou econômica.

Parágrafo único. Será de competência do Assistente Social responsável pelo Setor de Benefícios o acompanhamento das famílias beneficiárias do presente auxilio, tendo autonomia para realizar as exclusões necessárias, caso não estejam em conformidade com os critérios das resoluções e deste Decreto.

Art. 8º As despesas decorrentes do programa de auxílio alimentação por meio de Cartão Magnético Cesta Básica correrão por conta da

mesma dotação utilizada anteriormente para a aquisição de cestas básicas "in natura", dotação esta específica destinada a manter a oferta de benefícios eventuais para usuários em situação de vulnerabilidade.

Art. 9º O Auxílio Alimentação concedido por meio de Cartão Magnético será financiado com os mesmos recursos utilizados anteriormente para a compra de cestas básicas "in natura",, por meio de recursos próprios através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, mediante transferências intergovernamentais, bem como, por outras fontes de arrecadação à disposição do Fundo, em consonância às disponibilidades orçamentárias vigentes.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 dias do mês de junho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:33C9D6D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2020
A Secretaria Municipal de Educação de conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 004/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), NO ATENDIMENTO OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, Conforme termo de referência ANEXO I do edital**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 23/06/2020 às 09 h:00 hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 06/07/2020 às 08:30 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 06/07/2020 às 08 h:45 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Á partir do dia 06/07/2020 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:23315B52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020
A Secretaria Municipal de Educação de conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 05/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 23/06/2020 às 09 h:00 hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 06/07/2020 às 12:00 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 06/07/2020 às 12 h:15 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Á partir do dia 06/07/2020 às 12:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br, Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br , maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:159BEED6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2020
A Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Juventude de conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 001/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO COOFF BREAK, SELF-SERVICE, BUFFET E MARMITEX, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 23/06/2020 às 09h:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 06/07/2020 às 15:00 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 06/07/2020 às 15h:15min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Á partir do dia 06/07/2020 às 15:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br, Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br , maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4F252195

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
a) Espécie: Contrato nº. **103/2020 FMS** firmado em 19/06/2020, entre **A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA**, e a Sra. Izabel Cristina Andrade Dionisio, CPF Nº 187.529.182-20.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS (COM MONTAGEM E DESMONTAGEM) PARA UTILIZAÇÃO NAS BARREIRAS MONTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE ORIENTAR E CONSCIENTIZAR O CIDADÃO A RESPEITO DA COVID-19.**
c) Fundamento Legal: lei nº 13.979/20.

d) Vigência: A vigência terá inicio a partir da assinatura do contrato por um período de 180 dias, ou o termino do quantitativo solicitado.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Saúde**.
ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NO CONTROLE DO COVID-19
10.122.0220.2.209 - 3.3.90.36.00 / 12140000

f) **Valor Contratual:** R$ **6.000,00 (Seis Mil Reais).**

g) Signatários: Pela contratante, a Sra. Elaine Salomão de Sales e pela Contratado a Sra. Izabel Cristina Andrade Dionísio.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:CAC91363

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. **021/2020 FMAS** firmado em 16/06/2020, entre **A Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia-PA**, e a empresa **HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, CNPJ/MF sob o nº 23.624.879/0001-48.
b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), ATRAVÉS DE AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPIS DEVIDO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, COVID-19. PORTARIA N.º 369, DE 29/04/2020 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**
c) Fundamento Legal: lei nº 13.979/20.
d) Vigência: A vigência terá inicio a partir da assinatura do contrato por um período de 180 dias, ou o termino do quantitativo solicitado.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Assistência Social**.
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2023 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **FONTE:** 01390
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2024 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **FONTE:** 01390

f) **Valor Contratual:** R$ 48.300,16 (Quarenta e Oito Mil e Trezentos Reais e Dezesseis Centavos).

g) Signatários: Pela contratante, a Sra. **Patrícia Lima Barros Alves** e pelo Contratado o **Fernando da Silva Ribeiro.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:BF6BBD67

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Ata/Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 022/2020 FMAS, oriundos da ata srp 007/2020 FMAS, ambos firmados em 16/06/2020.
b) Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia-PA , representada neste ato por sua Gestora, a Sra. **Patrícia Lima Barros Alves**.
c) contratada: **CAIAQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 33.433.979/0001-40.
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: **Terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.**
g) Funcional Programática:
PROGRAMA ELEMENTO FONTE
09.0909.08.243.0125.1006 3.3.90.30 01311
09.0909.08.243.0131.2017 3.3.90.30 01311
09.0909.08.243.0131.2018 3.3.90.30 01311
09.0909.08.122.0137.2010 3.3.90.30 01311
09.0909.08.122.1203.2011 3.3.90.30 01311
09.0909.08.243.0132.2019 3.3.90.30 01311
09.0909.08.243.0137.2184 3.3.90.30 01311
09.0909.08.244.0137.2028 3.3.90.30 01311
09.0909.08.244.0125.2022 3.3.90.30 01311
09.0909.08.244.0137.2023 3.3.90.30 01390
09.0909.08.244.0137.2024 3.3.90.30 01390
09.0909.08.243.0122.2198 3.3.90.30 01311
h) **Valor contratual: R$ 539.900,00 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais).**
I) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Patrícia Lima Barros Alves** e pela Contratada: **CAIAQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTE EIRELI, representada neste ato** por seu procurador o **Sr. Keilon Castro Coelho.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C232ACC8

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO/SRP

Extrato de Ata/Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 101/2020, oriundos da ata srp 010/2020 FMS, ambos firmados em 16/06/2020.
b) Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA , representada neste ato por sua Gestora, a Sra. Elaine Salomão de Sales.
c) contratada: **PIEDRO FILIP CARDOSO BRAGA 53141857253**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 20.068.191/0001-30.
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA BEM COMO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, POR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICO E UNIDADES SUBORDINADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: **Terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.**
g) Funcional Programática:
Origem: CEO
10.301.0200.2.108 – 33.90.30.00 (12110000) - Material de Consumo
10.301.0200.2.108 – 33.90.39.00 (12110000) – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Origem: Programa de Saúde Bucal
10.301.0200.2.111 – 33.90.30.00 (12140000) – Material de Consumo
10.301.0200.2.111 - 33.90.39.00 (12140000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
h) **Valor contratual: R$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais).**
I) Signatários: pela Contratante, a Sra. Elaine Salomão de Sales e pela Contratada: **PIEDRO FILIP CARDOSO BRAGA 53141857253,** neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Piedro Filip Cardoso Braga.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D7262986

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 009/2020, oriundos da ata srp 004/2020 SEMIDU, ambos firmados em 16/06/2020.
b) Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA , representada neste ato por seu Gestor, o Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz.**
c) contratada: **L A FIDERIS EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME** , CNPJ Nº 27.686.045/0001-18;
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO E SUCÇÃO DE RESÍDUOS EM FOSSA DOS PRÉDIOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**.
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: Terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para prestação de serviços a partir data da publicação de seu extrato.
g) Funcional Programática:
Programa: 05.0501.04.122.0037.2.049 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 100
h) **Valor contratual/Ata srp:** R$ **44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).**
I) Signatários: Pela Contratante, o Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz** e pelo Contratado o Sr. **Luiz Altemir Fideris.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A0EB07DE

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Ata/Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 004/2020 ADM, oriundos da ata srp 002/2020 ADM, ambos firmados em 09/06/2020.
b) **Órgão Gerenciador**: **A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município de Conceição do Araguaia - PA**, representada neste ato por seu Gestor, o Sr. **José Carlos Azevedo.**
c) contratada: **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50.
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: **Terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.**
g) Funcional Programática:
PROGRAMA ELEMENTO FONTE
Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento,
Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035.3.3.90.30.00 Fonte: 100.100

Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos,
Programa: 08.08.01.18.122.0621.2.154.3.3.90.30.00 Fonte: 100.100

Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer,
Programa:07.07.07.27.392.0037.2.145.3.3.90.30.00 Fonte: 100.100

Origem: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio,
Programa: 06.06.06.20.122.0037.2.0088.3.3.90.30.00 Fonte: 100.100

h) **Valor contratual: R$** 35.339,18 (Trinta e Cinco Mil e Trezentos e Trinta e Nove Reais e Dezoito Centavos).
I) Signatários: pelo Contratante, o Sr. **José Carlos Azevedo** e pela Contratada: **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI,** neste ato representada por sua representante legal a **Sra. Algripina Maria Vieira.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:157B8CD0

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 006/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÕES E COPIAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MANUTENÇÕES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL**.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 23/06/2020 às 09h: 00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 07/07/2020 às 08: 30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 07/07/2020 às 08h: 45min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Á partir do dia 07/07/2020 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br, Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br , maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:42896DC6

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0116/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor da servidora **LEIDIANE MATOS DE MOURA**, lotada no Gabinete do Prefeito, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com encaminhamento de documentos oficiais deste Poder Executivo à AMATCarajás, em Belém e Marabá - Pará, via transporte rodoviário.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:2BD609A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 071/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento efetivo de mecânico, o Sr. **OLISSIO FERREIRA DAS NEVES**.

Parágrafo único. A emissão da presente exoneração justifica-se em função do falecimento do referido servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de abril de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:FF48E268

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 072/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art.: 1º - Fica Exonerada, por motivo de Aposentadoria a servidora MARINA APARECIDA DIAS CARDOSO CPF: 244.216.262-87, servidora efetiva desde 01/06/1990, sob matricula 1268 do cargo de Professora, lotada na secretaria Municipal de Educação e cultura-SEMEC.

Parágrafo único. A emissão da presente exoneração justifica-se em função da Aposentadoria da referida servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:0821E533

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 872/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	3850/2020	Contratação de empresa para aquisição de material permanente e de consumo tais como álcool em gel, avental descartável, macacão impermeável, mascara, teste rápido para Covid – 19, produto químico e cabine de desinfecção para uso com medida de prevenção e contenção de danos a agravos a saúde publica em meio a pandemia da Covid 19 no Município de Conceição do Araguaia PA. Designação valida a partir de junho de 2020. .

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711	Edinaldo Francisco da Silva	8968
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Marcio Vitalino Ramos	143801	Adriana Brito da Silva	9109

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato

em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 16 de junho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:C9BD0071

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 886/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **BARRETOS-SP,** no período de **21 a 25 de junho de 2020,** e atribuir ao servidor 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente para Barretos/SP, conforme referenciado nº **4180/2020**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de junho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:87BC567C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 887/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante a viagem a **BARRETOS-SP.** O referido servidor conduzirá paciente para Barretos/SP, no período de **21 a 25 de junho de 2020**, conforme referenciado no processo nº **4181/2020**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BARRETOS-SP,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.300,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de junho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:B68678D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 888/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOÃO BATISTA EUGENIO SILVA FILHO** para deslocar-se a **BARRETOS-SP,** no período de **21 a 25 de junho de 2020** e atribuir ao servidor 05 (cinco) diárias no valor de **R$160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor acompanhará paciente até **Barretos/SP, conforme referenciado no processo nº 4183/2020.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de junho de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:B39EE8AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 243/GRH, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Decreto Municipal Nº 243/GRH, de 22 de junho de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) CICERO ROBERTO SANTOS DE ARAUJO,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITAL - COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 22 de junho de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:1A12601C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
PORTARIA Nº 277/2020 – GP/SEMAD, EM 16 JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a REMOÇÃO do servidor JOSIAS CARVALHO PINHO e dá outras providências.

O Ilustríssimo Sr. **Wanderley Ferreira da Silva**, Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e...

Considerando que por determinação do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- REMOVER, o servidor **JOSIAS CARVALHO PINHO,** concursado exercendo o cargo de motorista pela AÇÃO SOCIAL referente ao memorando n°036/2020-SEMASS, Igarapé-Açu, 09 de junho de 2020 e agora ira desempenhar suas funções laborais, para o cargo o qual foi concursado, na Secretaria Municipal de Educação**.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 16 de junho de 2020.

WANDERLEY FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto: 073/2020

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:993FB227

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
PORTARIA Nº 296/2020 – GP/PMI, EM 22 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. JOSÉ FERNANDES RODRIGUES GONÇALVES, para o cargo de Assessor Especial I e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza** , Prefeito Interino de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art 1º Fica **NOMEADO,** o Sr. **JOSÉ FERNANDES RODRIGUES GONÇALVES**, **CPF**:696.155.512-87, para o cargo de Assessor Especial I.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
9

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 22 de junho de 2020.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Interino

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:A67FBEB7

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
PORTARIA Nº 289/2020 – GP/PMI, EM 19 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. MARCIO ROBERTO CARVALHO SAILVA, do cargo de Vigia e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Interino do Município de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1º Fica **EXONERADO** o Sr. **MARCIO ROBERTO CARVALHO SILVA, CPF: 979.644.412-72, RG: 5522001,** do cargo de Vigia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroativa ao dia 1 de junho.
.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 19 de JUNHO de 2020.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Interino

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:27A6A2BD

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
PORTARIA Nº 298/2020 – GP/PMI, EM 22 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. JOSÉ FRANCISCO ALMEIDA DE ANDRADE, para o cargo de Vigia e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza** , Prefeito Interino de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art 1º Fica **NOMEADO,** o Sr. **JOSÉ FRANCISCO ALMEIDA DE ANDRADE, CPF**:696.155.512-87, para o cargo de Vigia.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
9

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 22 de junho de 2020.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Interino

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:C97CA738

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
PORTARIA Nº 299/2020 – GP/PMI, EM 22 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr.VALDECLEI HORONATO LEITE, para o cargo de Serviço Gerais, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza** , Prefeito Interino de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art 1º Fica **NOMEADO,** o Sr. **VALDECLEI HORONATO LEITE**, CPF: 858.819.022-20, para o cargo de Serviço Gerais.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 22 de junho de 2020.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Interino

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:EAD76E9F

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
PORTARIA Nº 295/2020 – GP/PMI, EM 22 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. JAMILE ALVES PEDRO , para o cargo de Técnica Agrícola e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza** , Prefeito Interino de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art 1º Fica **NOMEADA,** a Sra. **JAMILE ALVES PEDRO**, CPF: 036.462.932-09, RG:7471721, para o cargo de Técnica Agrícola.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 22 de Junho de 2020.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Interino

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:6F1ED1D4

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
PORTARIA Nº 290/2020 – GP/PMI, EM 19 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sra. ELISA REGINA DA SILVA BRAGA, do cargo de assessora especial 1 é dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Interino do Município de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1º Fica **EXONERADA** a Sra. **ELIZA REGINA DA SILVA BRAGA , CPF: 402.233.962-49, RG: 512492** do cargo de assessora especial 1.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 19 de junho de 2020.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Interino

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:49FAFCCC

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
PORTARIA Nº 291/2020 – GP/PMI, EM 19 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. PATRICK HERNANDES AGUIAR DA SILVA, para o cargo de Diretor de Departamento I, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza** , Prefeito Interino de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art 1º Fica **NOMEADO,** o Sr. **PATRICK HERNANDES AGUIAR DA SILVA**, CPF: 818.677.602-82, RG: 4727275, para o cargo de Diretor de Departamento I.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 19 de junho de 2020.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Interino

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:56924DEB

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
PORTARIA Nº 293/2020 – GP/PMI, EM 19 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. THAIS CHIARA MONTEIRO DA SILVA, para o cargo de Auxiliar Administrativo, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza** , Prefeito Interino de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art 1º Fica **NOMEADA,** a Sra. **THAIS CHIARA MONTEIRO DA SILVA**, CPF: 050.889.862-54, para o cargo de Auxiliar Administrativo.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 19 de junho de 2020.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Interino

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:2C1AB810

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
PORTARIA Nº 294/2020 – GP/PMI, EM 19 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. AUGUSTO CEZAR DA SILVA MENEZES, para o cargo de Serviço Gerais, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza** , Prefeito Interino de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art 1º Fica **NOMEADO,** o Sr. **AUGUSTO CEZAR DA SILVA MENEZES**, CPF: 740.203.312-00, RG: 4693027 para o cargo de Serviços Gerais.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 19 de junho de 2020.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Interino

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:C8C7656D

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
PORTARIA Nº 292/2020 – GP/PMI, EM 19 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. CLEANDERSON JOSÉ ARAÚJO RODRIGUES, para o cargo de Operador de Maquinas Pesadas, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza** , Prefeito Interino de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art 1º Fica **NOMEADO,** o Sr. **CLEANDERSON JOSÉ ARAÚJO RODRIGUES**, CPF: 044.636.582-33, para o cargo de Operador de Maquinas Pesadas.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 19 de junho de 2020.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Interino

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:71003295

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
DECRETO Nº 126/2020 – GP/PMI, DE 22 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a regulamentação do funcionamento das repartições públicas municipais da administração direta e indireta deste município na data de 23 de junho de 2020 (Feriado Municipal – Dia do Padre Calado) em caráter excepcional e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, Prefeito Municipal Interino de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Não haverá expediente nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta do Município de Igarapé-Açu na data de 23 de junho de 2020, feriado municipal do "Dia do Padre Calado", com exceção dos serviços considerados essenciais, como os de saúde, abastecimento de água, e limpeza pública, que manterão as suas atividades regularmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 22 de junho de 2020.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Interino

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:10ED378E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020-DL
A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em cumprimento à ratificação procedida pela Sr.ª. **SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR,** ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA nº 012/2020-DL a seguir: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene para compor as cestas básicas direcionadas as famílias que são atendidas no CRAS através do PAIF em situação de vulnerabilidade social, por tratar de situação de emergência, devido ao COVID 19. Contratada: JONALDO P. RODRIGUES EIRELI-ME, CNPJ Nº 26.541.194/0001-26, com o valor total de R$ 5.250,00(cinco mil duzentos e cinquenta reais). Contratada: PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI-EPP, CNPJ: 34.835.918/0001-72, com o valor total de R$: 5.587,50(cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). A C DA SILVA COMERCIO E VARIEDADES - ME, CNPJ: 28.748.574/0001-61, com o valor total de R$ 45.045,00 (quarenta e cinco mil e quarenta e cinco reais). Fundamento Legal: art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 13.979/2020 – (COVID-19), Portaria nº 378, de 07 de maio de 2020; Decretos municipais: 036/2020, 056/2020 e alterações vigentes.

GLEICIELY RAMOS DAVILA
Comissão de Licitação-Presidente.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:DC13ED07

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180310 – Nº 002/2018 - CP

TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO N ° 20180310 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENAHRIA CIVIL PARA REFORMA DA ESCOLA E REVITALIZAÇÃO DA ARQUIBANCADA E PISO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA

QUADRA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENS. MÉDIO PROFESSORA MARIA SOCORRO JACOB.

Pelo presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 25.317.772.0001-82, com sede à Tv. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 2803609-SSP-PA, e do CPF n.º 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, com CNPJ nº 09.319.572/0001-02, com sede à Av. Aramanay Couto, nº 868, Bela Vista, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pelo Sr. **Ernandes Fernandes Moura**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo nº 002/2018 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Lei nº 8.666/93; CONTRATO Nº 20180310.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado.

.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em ***19/03/2021.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo ***Aditivo nº 03***, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 12 de Junho de 2020.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

E F Moura Serviços de Construção EIRELI
ERNANDES FERNANDES MOURA
Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:34DAB141

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20200175. Origem: Dispensa de Licitação nº 008/2020-DL. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: F. Cardoso & CIA LTDA, CNPJ Nº 04.949.905/0001-63. Objeto: Aquisição de materiais descartáveis e materiais de equipamentos de EPI, para que os profissionais da saúde possam atender aos pacientes sintomáticos devido a disseminação do Covid - 19. Valor total: R$ 287.604,00. Programa de Trabalho: Exercício 2020 Atividade 1011.103020210.2.079 Manutenção das Ações de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99. Vigência: 27 de Maio de 2020 a 27 de Novembro de 2020. Data da assinatura: 27 de Maio de 2020.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D7071E1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 005/2020-PE. Objeto: Aquisição de materiais para laboratório, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Itaituba. Contratada(o): Bionorte Comércio & Serviços LTDA–ME. Contrato nº: 20200183. Valor total: R$ 77.499,35. Contratada(o): Dimalab Eletronics do Brasil LTDA EIRELI–EPP. Contrato nº: 20200184. Valor total: R$ 270.789,80. Contratada(o): E de A. Cavalcante e Cia LTDA–ME. Contrato nº: 20200185. Valor total: R$ 125.250,00. Contratada(o): Fastlabor Comercial EIRELI–EPP. Contrato nº: 20200186. Valor total: R$ 195.558,45. Contratada(o): L. C. SA. Comercio e Serviços–ME. Contrato nº: 20200187. Valor total: R$ 37.800,00. Contratada(o): M. de Freitas Godinho–ME. Contrato nº: 20200188. Valor total: R$ 736.285,55. Contratada(o): Objetiva Produtos e Serviços p/ Laboratórios LTDA–EPP. Contrato nº: 20200189. Valor total: R$ 20.794,56. Contratada(o): Silsul Comércio LTDA–EPP. Contrato nº: 20200190. Valor total: R$ 5.190,00. Vigência: 16 de junho de 2020 a 16 de junho de 2021. Data da assinatura: 16 de Junho de 2020.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:957E4E6A

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20180372 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018 - TP

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N ° 20180372 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E COMPACTA CONSTRUÇÕES DRAGAGENS E SERVIÇOS LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EM ENGENAHRIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DE ESPORTES EM ITAITUBA-PA.

Pelo presente Termo aditivo, **O MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **COMPACTA CONSTRUÇÕES DRAGAGENS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.543.441/0002-74, neste ato representada pelo **José Henrique de S. Borba**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 016/2018 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93; CONTRATO Nº 20180372.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, renovando e mantendo-se o valor da

contratação originário, que versa sobre contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção do Estádio de Esportes em Município de Itaituba/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com término em ***05/10/2020.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 05 de Junho de 2020.

Município de Itaituba
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Contratante

Compacta Construções Dragagens e Serviços LTDA
JOSÉ HENRIQUE DE S. BORBA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:54601110

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE *PRAZO DE EXECUÇÃO* AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180372 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018 – TP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **COMPACTA CONSTRUÇÕES DRAGAGENS E SERVIÇOS LTDA,** já qualificada nos autos, neste ato representada pelo Sr. **José Henrique de S. Borba**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 016/2018 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em ***02 de Junho de 2020*** fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até ***30 de Setembro de 2020***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20180372.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 02 de Junho de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Município de Itaituba
Contratante

Compacta Construções Dragagens e Serviços LTDA
JOSÉ HENRIQUE DE S. BORBA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:6F309C55

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão nº 009/2020-PE. Objeto: Aquisição de materiais de jazidas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba-PA. Contrato nº: 20200191. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contratada(o): I R Ferreira Borges EIRELI–ME. Valor total: R$ 5.090.000,00. Contrato nº: 20200192. Contratada(o): Locserv Serviços de Locação EIRELI–EPP. Valor total: R$ 1.982.000,00. Vigência: 17 de junho de 2020 a 17 de junho de 2021. Data da assinatura: 17 de Junho de 2020.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:98B37200

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE *PRAZO DE EXECUÇÃO* AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190240 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 – TP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W. R. P. MARQUES EIRELI,** com CNPJ nº 22.814.959/0001- 01, com sede à Av. Governador Fernando Guilhon, nº 190, Comércio, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pelo Sr. **Washington Ricarlos Pereira Marques**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 009/2019 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em ***17 de Maio de 2020*** fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até ***15 de Setembro de 2020***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20190240.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três)

vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 15 de Maio de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Município de Itaituba
Contratante

W. R. P. Marques EIRELI
WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:0CA377A7

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão nº 007/2020-PE. Objeto: Aquisição de cimento, para atender as necessidades das Secretarias, Fundo Municipal de Assistência Social, Educação, Saúde e Município de Itaituba. Contratada(o): I R Ferreira Borges EIRELI–ME. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato nº: 20200179. Valor total: R$ 4.910.880,00. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato nº: 20200180. Valor total: R$ 629.600,00. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Itaituba. Contrato nº: 20200181. Valor total: R$ 314.800,00. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato nº: 20200182. Valor total: R$ 31.480,00. Vigência: 15 de junho de 2020 a 15 de junho de 2021. Data da assinatura: 15 de Junho de 2020.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:FEAD5371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0263/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **FRANCISCA SIMONE FIGUEIRA VICTOR,** matrícula nº 072071-2, Aux. de Serviços Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de julho** a **30 de setembro de 2020.** (Quinquênio **2012-2017**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de junho de 2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9D17766B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0264/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **DARCIANA BRANDAO DOS SANTOS,** matrícula nº 070847-0, Merendeira, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de julho** a **30 de setembro de 2020.** (Quinquênio **2012-2017**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de junho de 2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0C0FA69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0265/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora

ELISANGELA MOURA DE BRITTO NOGUEIRA, matrícula nº 083155-7, Aux. de Serviços Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de julho** a **30 de setembro de 2020.** (Quinquênio **2013-2018**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de junho de 2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:276FFAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0266/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **RAIMUNDA PAIVA DE SOUSA,** matrícula nº 083178-6, Aux. de Serviços Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de julho** a **30 de setembro de 2020.** (Quinquênio **2013-2018**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de junho de 2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A29BC2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0268/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ANTONIA CELIA RIBEIRO BRITO,** matrícula nº 060233-7, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de julho** a **30 de setembro de 2020.** (Quinquênio **2009-2014**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15 de junho de 2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6168B9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0269/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA,** matrícula nº 060266-3, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de julho** a **30 de setembro de 2020.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15 de junho de 2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:DE202D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0270/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ELIZABETHE MARIA SOUZA DA SILVA,** matrícula nº 012184-3, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de julho** a **30 de setembro de 2020.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15 de junho de 2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1F567539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0271/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ROSA MARIA SOUSA DO NASCIMENTO,** matrícula nº 011256-9, Técnico em Enfermagem, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de julho** a **30 de setembro de 2020.** (Quinquênio **2015-2020**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15 de junho de 2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:64DA8D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0272/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ANNA PAULA ROGINOL MARQUES,** matrícula nº 126768-0, Técnico em Epidemiologia, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de julho** a **30 de setembro de 2020.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15 de junho de 2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:26A6617B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0273/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **CLAUDIO MOURA DE SOUSA,** matrícula nº 127868-1, Farmacêutico Bioquímico, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de julho** a **30 de setembro de 2020.** (Quinquênio **2015-2020**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15 de junho de 2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3D647AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0275/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegado através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 120°, da Lei Municipal n° 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas.
R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER, a partir de 01 de julho de 2020, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** sem ônus para o Município, a servidora **HELIDA DOS SANTOS SINDOR,** Agente de Controle de Endemias, Matrícula nº 130589-1, do quadro de servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de **01 de julho de 2020 a 30 de junho de 2022.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de junho de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:DE87F818

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATOS DE CONTRATOS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2020.
NÚMERO DO CONTRATO: 376/2020
Base Legal: art. 24, inciso IV da Federal nº. 8.666/93 Lei 13.979/220, de acordo com a Portaria MC 369/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA/PA.
CONTRATADO: Arley Campos de Aragão, CPF nº. 922.659.602-68.
OBJETO: "Contratação Temporária para as funções de Auxiliar Administrativo, visando atender as necessidades desta Secretaria em combate ao Coronavírus - COVID 19".
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/06/2020 a 05/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE JUNHO DE 2020.
ENDEREÇO DA CONTRATADA: Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº. 35, Casa D, Bairro Centro, CEP 68.195-000, Jacareacanga/PA.

RUSÍVEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2020.
NÚMERO DO CONTRATO: 377/2020
Base Legal: art. 24, inciso IV da Federal nº. 8.666/93 Lei 13.979/220, de acordo com a Portaria MC 369/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA/PA.
CONTRATADO: Nicolas Renato Cruz da Silva, CPF nº. 045.123.272-07.
OBJETO: "Contratação Temporária para as funções de Auxiliar Administrativo, visando atender as necessidades desta Secretaria em combate ao Coronavírus - COVID 19".
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/06/2020 a 05/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta **reais**).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE JUNHO DE 2020.

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Avenida Getúlio Vargas, s/n, Bairro São Pedro, CEP 68.195-000, Jacareacanga/PA

RUSÍVEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2020.
NÚMERO DO CONTRATO: 384/2020
Base Legal: art. 24, inciso IV da Federal nº. 8.666/93 Lei 13.979/220, de acordo com a Portaria MC 369/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA/PA.
CONTRATADO: Sebastiana Araújo Teixeira, CPF nº. 004.655.973-60.
OBJETO: "Contratação Temporária para as funções de Auxiliar Administrativo, visando atender as necessidades desta Secretaria em combate ao Coronavírus - COVID 19".
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/06/2020 a 05/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta **reais**).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JUNHO DE 2020.
ENDEREÇO DA CONTRATADA: Avenida Castelo Branco, s/n, Complemento: Igreja Pentecostal Unidos com Cristo, Bairro Bela Vista, CEP 68.195-000, Jacareacanga/PA**.**

RUSÍVEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2020.
NÚMERO DO CONTRATO: 378/2020
Base Legal: art. 24, inciso IV da Federal nº. 8.666/93 Lei 13.979/220, de acordo com a Portaria MC 369/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA/PA.
CONTRATADO: Amanda Cristina de Sá Rangel, CPF nº 058.154.231-22.
OBJETO: Contratação Temporária para as funções de Técnico de Enfermagem, visando atender as necessidades desta Secretaria em combate ao Coronavírus - COVID 19".
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/06/2020 a 05/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.190,90 (oito mil cento e noventa reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE JUNHO DE 2020.
ENDEREÇO DA CONTRATADA: Avenida Tapajós s/n, Bairro São Pedro, CEP 68.195-000, Jacareacanga/PA.

RUSÍVEL RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Ordenador de Despesas

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2020.
NÚMERO DO CONTRATO: 379/2020
Base Legal: art. 24, inciso IV da Federal nº. 8.666/93 Lei 13.979/220, de acordo com a Portaria MC 369/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA/PA.
CONTRATADO: Valcone Silva Sousa Filho, CPF nº. 039.225.062-40.
OBJETO: Contratação Temporária para as funções de Técnico de Enfermagem, visando atender as necessidades desta Secretaria em combate ao Coronavírus - COVID 19".
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/06/2020 a 05/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.190,90 (oito mil cento e noventa reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE JUNHO DE 2020.
ENDEREÇO DA CONTRATADA: Travessa Francisco Orelana, nº. 282, Bairro Floresta, CEP 68.025-110, Santarém/PA.
ORDENADOR DE DESPESAS: Rusível Ribeiro de Oliveira.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2020.
NÚMERO DO CONTRATO: 381/2020
Base Legal: art. 24, inciso IV da Federal nº. 8.666/93 Lei 13.979/220, de acordo com a Portaria MC 369/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA/PA.
CONTRATADO: Lilian Anne Correa Costa, CPF nº. 631.823.352-00.
OBJETO: Contratação Temporária para as funções de Enfermeiro, visando atender as necessidades desta Secretaria em combate ao Coronavírus - COVID 19".
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/06/2020 a 05/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 21.006,18 (vinte e um mil seis reais e dezoito centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE JUNHO DE 2020.
ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua Silvério Sirotheau Corrêa, nº. 2110, Bairro Aldeia, CEP 68.040-025, Santarém/PA.

RUSÍVEL RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Ordenador de Despesas

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2020.
NÚMERO DO CONTRATO: 388/2020
Base Legal: art. 24, inciso IV da Federal nº. 8.666/93 Lei 13.979/220, de acordo com a Portaria MC 369/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA/PA.
CONTRATADO: Jaércio Monteiro da Silva, CPF nº. 442.186.992-91.
OBJETO: Contratação Temporária para as funções de Enfermeiro, visando atender as necessidades desta Secretaria em combate ao Coronavírus - COVID 19".
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/06/2020 a 12/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 21.006,18 (vinte e um mil seis reais e dezoito centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JUNHO DE 2020.
ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua A 234, Quadra 6, Residencial Villa Bella, Bairro Jaderlândia, Cep: 68.045-210, Santarém/PA.

RUSÍVEL RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Ordenador de Despesas

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2020.
NÚMERO DO CONTRATO: 391/2020
Base Legal: art. 24, inciso IV da Federal nº. 8.666/93 Lei 13.979/220, de acordo com a Portaria MC 369/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA/PA.
CONTRATADO: Aylane Cavalcante Sousa, CPF nº. 026.196.932-33.
OBJETO: Contratação Temporária para as funções de Enfermeiro, visando atender as necessidades desta Secretaria em combate ao Coronavírus - COVID 19".
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/06/2020 a 15/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 21.006,18 (vinte e um mil seis reais e dezoito centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE JUNHO DE 2020.
ENDEREÇO DA CONTRATADA: Tv. Dos Produtores Rurais, s/n, APT.03, Bairro Bela Vista, CEP 68.195-000, Jacareacanga/PA.

RUSÍVEL RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Ordenador de Despesas

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2020.
NÚMERO DO CONTRATO: 392/2020

Base Legal: art. 24, inciso IV da Federal nº. 8.666/93 Lei 13.979/220, de acordo com a Portaria MC 369/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA/PA.
CONTRATADO: Karen Rayssa Rodrigues Soares
OBJETO: Contratação Temporária para as funções de Enfermeiro, visando atender as necessidades desta Secretaria em combate ao Coronavírus - COVID 19".
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/06/2020 a 16/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 21.006,18 (vinte e um mil seis reais e dezoito centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE JUNHO DE 2020.
ENDEREÇO DA CONTRATADA: Av. Presidente Médice, nº. 90, Bairro Bela Vista, CEP 68.195-000, Jacareacanga/PA.

RUSÍVEL RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Ordenador de Despesas

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2020.
NÚMERO DO CONTRATO: 387/2020
Base Legal: art. 24, inciso IV da Federal nº. 8.666/93 Lei 13.979/220, de acordo com a Portaria MC 369/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA/PA.
CONTRATADO: Valdilson Pinheiro Pereira, CPF nº. 019.723.922-63.
OBJETO: Contratação Temporária para as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, visando atender as necessidades desta Secretaria em combate ao Coronavírus - COVID 19.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/06/2020 a 12/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JUNHO DE 2020.
ENDEREÇO DA CONTRATADA: Travessa José Pereira Rocha, nº. 11, Bairro São Francisco, CEP 68.195-000, Jacareacanga/PA.

RUSÍVEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:DAB0969D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20202205002-SEMINF
PROCESSO Nº 066/2020–PMJ - CPL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE JURUTI, COM RECURSO DO CONVÊNIO FUNASA Nº 011557/2017, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
DATA DE ABERTURA: 07/07/2020

HORÁRIO: 09H30MIN

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Juruti na sala de reuniões do Setor de licitação, situada na Rodovia Translago PA-257, KM-1, S/N, Bairro Nova Jerusalém, CEP n°68170-000, Juruti-Pa.
Retirada do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br OU www.juruti.pa.gov.br
OUTRAS INFORMAÇÕES: licitacaojuruti2017@gmail.com
PREGOEIRA: Varluce Augusta dos Santos

Juruti-PÁ, 22 de junho de 2020.

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Pregoeira/PMJ
Portaria nº 105/2020

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:E78E7393

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 053/2020

O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº20200104003** que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SUBSTITUIÇAO NAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, sendo vencedora a seguinte empresa: **H & T COMERCIO DE AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA** sob o nº de **CNPJ: 22.949.796/0001-66**.

Juruti – PA, 22 de Junho de 2020.

ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO
Pregoeira/PMJ
Portaria nº 104/2020

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:C840C4BE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 050/2020

O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº20202603004** que versa sobre **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF**, sendo vencedoras as seguintes empresas: **COELHO E MARTINS LTDA** sob o nº de **CNPJ: 34.039.197/0001-94, ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** sob o nº de **CNPJ: 00.226.324/0001-42, N. DO AMARAL CANTO SERVIÇOS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI** sob o nº de **CNPJ: 24.043.091/0001-00 e J2R AUTOMOÇÃO LTDA-EIRELI** sob o nº de **CNPJ: 30.247.600/0001-10**.

Juruti – PA, 22 de Junho de 2020.

ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO
Pregoeira/PMJ
Portaria nº 104/2020

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:83F08DC6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO: AO CONTRATO Nº 008/2019-SEMINF
PROCESSO: Nº 122/2019-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20190710001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF
CONTRATADO (A): SUPERMERCADO ECO LTDA - EPP, **CNPJ:** 23.680.287/0001 - 43
OBJETO: acréscimo no limite de 25% dos quantitativos

FUNDAMENTO: Art. 65 Inc. I, alínea "b", § 1° da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 4.906,85 (QUATRO MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA: 15/06/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA

Juruti, 17 de junho de 2020

MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA
Prefeito Municipal de Juruti

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:CD51F7F8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO: AO CONTRATO Nº 005/2020 – SEMED
PROCESSO: Nº 010/2020 – CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20202801001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONTRATADO (A): SUPERMERCADO ECO LTDA - EPP, **CNPJ:** 23.680.287/0001-43
OBJETO: Reajuste de valores para a manutenção do equilibrio ecnomico
FUNDAMENTO: Art. 65, Inc. II, alínea "d", § 1° da Lei n° 8.666/93 e Alterações posteriores
VALOR TOTAL: R$ 96.195,00 (Noventa e seis mil cento e noventa e cinco reais)
DATA: 15/06/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JONAS MORAIS CATIVO

Juruti, 17 de junho de 2020

JONAS MORAIS CATIVO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:F509C91C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO: À CARTA CONTRATO Nº 003/2019 - SEMAS
PROCESSO: Nº 056/2019-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20190605001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CONTRATADO (A): LOCADORA L & L LTDA - EPP, **CNPJ:** 03.124.314/0001 - 94
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
FUNDAMENTO: Art. 57, § 2° da Lei n° 8.666/93 e Alterações posteriores
DATA: 01/04/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: MARIA APARECIDA BARROSO CAMARÃO

Juruti, 17 de junho de 2020

MARIA APARECIDA BARROZO CAMARÃO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:90A5BF15

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

Objeto: O Sr. Presidente Joao Victor da Silva Castro, designado pela portaria 04/2020-Gab/pmmr, torna público, a todos os interessados a retificação da publicação de segunda-feira, dia 22/06/2020. Na página nº 41 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, Edição nº2512.
Onde se-lê : Aviso de Ratificação de Dispensa.
Leia-se: Aviso de Ratificação de Carona.

JOÃO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:6EC51D1D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 242/2020/CPL, Beneficiário – OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIO LTDA - CNPJ nº 05.895.525/0001-56 vencedora dos Itens**: 05, 06, 16** perfazendo o Valor Total de **R$ 35.510,00** (Trinta e cinco mil quinhentos e dez reais); **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 243/2020/CPL, Beneficiário – CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ nº 07.626.776/0001-60**, vencedora do Item**: 08,** perfazendo o Valor Total de **R$ 67.716,00** (Sessenta e sete mil setecentos e dezesseis reais); **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 244/2020/CPL, Beneficiário – ELLE MOALLEM & CIA LTDA - CNPJ nº 08.084.695/0001-49**, vencedora do Item**: 11,** perfazendo o Valor Total de **R$ 318,00** (Trezentos e dezoito reais); **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 245/2020/CPL, Beneficiário – AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI - CNPJ nº 10.433.143/0001-40**, vencedora do Item: **18** perfazendo o Valor Total de **R$ 6.300,00** (Seis mil e trezentos reais); **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 246/2020/CPL, Beneficiário – D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI- CNPJ nº 11.372.104/0001-43**, vencedora dos Itens: **12, 13,** perfazendo o Valor Total de **R$ 29.400,00** (Vinte e nove mil e quatrocentos reais); **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 247/2020/CPL, Beneficiário – AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - CNPJ nº 12.134.879/0001-43** vencedora do Item**: 10** perfazendo o Valor Total de **R$ 6.550,00** (Seis mil quinhentos e cinqüenta reais); **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 248/2020/CPL, Beneficiário – ORTOMEDICA DIST. DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOP.- CNPJ nº 14.229.621/0001-56**, vencedora dos Itens**: 01, 02,** perfazendo o Valor Total de **R$ 6.930,00** (Seis mil novecentos e trinta reais); **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 249/2020/CPL, Beneficiário – SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ nº 23.015.239/0001-30** vencedora do Item: **14,** perfazendo o Valor Total de **R$ 25.012,00** (Vinte e cinco mil e doze reais); **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 250/2020/CPL, Beneficiário – AS3 HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 26.129.177/0001-86**, vencedora do Item**: 07** perfazendo o Valor Total de **R$ 26.000,00** (Vinte e seis mil reais); **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 251/2020/CPL, Beneficiário – IR COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 26.483.292/0001-54**, vencedora do Item: **17** perfazendo o Valor Total de **R$ 7.999,96** (Sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 252/2020/CPL, Beneficiário – ASCLEPIOS EQUIP. HOSP. EIRELI - CNPJ nº 33.068.320/0001-32**, vencedora dos Itens**: 09,15** perfazendo o Valor Total de **R$ 30.796,00** (Trinta mil setecentos e noventa e seis reais). Vigência da

Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do **Pregão Eletrônico nº 054/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 5.814/2020-PMM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – DEMAC E PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABÁ.** UASG: 927495.

Marabá - PA, 19/06/2020 -

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – Port. 535/2020-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 047/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 5.325/2020-PMM. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE DE PASSAGEIROS, 0 (ZERO) KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 + 1 (QUINZE MAIS UM) LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ESPAÇO DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO E DO CENTRO INTEGRADO DA PESSOA IDOSA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC,** onde sagrou vencedora a empresa: **FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 21.380.013/0001-03**, vencedora do Item**:01** perfazendo o Valor Total de **R$ 360.000,00** (Trezentos e sessenta mil reais); pelo que **HOMOLOGO** o resultado final. Conforme registrado no portal: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927877.

Marabá - PA, 22/06/2020.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Assistência Social –Port. 224/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FAA07E0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 62, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO Nº 62, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO NA RUA BOA ESPERANÇA, S/Nº, VILA UNIÃO, MARABÁ/PA, CUJA POSSE PERTENCE A MARCOS NASCIMENTO DOS SANTOS.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade do Município de Marabá em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Rua Boa Esperança, s/nº, Vila União, Marabá/PA, cuja posse pertence a Marcos Nascimento dos Santos;

Considerando que trata-se de imóvel para atendimento de interesse público, vez que servirá para ampliação da área da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila União, conforme informações constantes no Processo Administrativo Desapropriatório nº 4436/2020-SDU;

Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório, a desapropriação para fins de utilidade pública do imóvel supramencionado.

DECRETA

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Boa Esperança, s/nº, Vila União, Marabá/PA, a área a ser desapropriada de 199,77m² e perímetro de 59,99m, pelo preço fixo e reajustável no valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), a título de posse e benfeitorias indenizáveis, conforme Parecer de Avaliação de Imóvel, em anexo, parte integrante e inseparável deste Decreto, possuindo as seguintes coordenadas:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.388.859,945m e E 589.464,536m; Situado na divisa de quem de direito; deste, segue confrontando com quem de direito, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°19'39" e 10,00 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.388.859,713m e E 589.474,533m; 183°55'19" e 20,00 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.388.839,760m e E 589.473,165m; 271°21'49" e 10,00 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.388.839,998m e E 589.463,168m; Situado na divisa da Rua Boa Esperança; deste, segue confrontando com Rua Boa Esperança, com os seguintes azimutes e distâncias: 3°55'21" e 19,99 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

Art. 2°. Fica o Município de Marabá autorizado a reter do valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial, o valor a ser apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência do expropriado.

Art. 3°. A desapropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto tem por finalidade de ampliar a área da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila União, no Município de Marabá.

Art. 4°. Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5°. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação para os fins do disposto no art.15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/45 e alterações posteriores.

Art. 6°. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Marabá previstos na LOA, e/ou serão alocados em dotação orçamentária pertinente, na SDU.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 18 de junho de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DB4074C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 64, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO Nº 64, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO NA RUA QUINTINO BOCAIÚVA, Nº 96, VELHA MARABÁ, MARABÁ/PA, CUJA POSSE PERTENCE A MARIA DE FÁTIMA SALAZAR SANTOS.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade do Município de Marabá em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 96, Velha Marabá, Marabá/PA, cuja posse pertence a Maria de Fátima Salazar Santos;

Considerando que trata-se de imóvel para atendimento de interesse público, vez que fora atingido pelas obras de infraestrutura portuária de proteção às margens dos Rios Tocantins e Itacaiúnas no Município de Marabá, conforme informações constantes no Processo Administrativo Desapropriatório nº 3287/2020-SDU;

Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório, a desapropriação para fins de utilidade pública do imóvel supramencionado.

DECRETA

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 96, Velha Marabá, Marabá/PA, a área a ser desapropriada de 80,19m² e perímetro de 36,60m, pelo preço fixo e reajustável no valor global de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), a título de posse e benfeitorias indenizáveis, conforme Parecer de Avaliação de Imóvel, em anexo, parte integrante e inseparável deste Decreto, possuindo as seguintes coordenadas:

"lnicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N9.407.947,360m e E 705.676,SSOm; Situado na divisa do N° 98; deste, segue confrontando com N° 98, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°18'58" e 11,00 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.407.937,286m e E 705.681,299m; Situado na divisa da Rua Quintino Bocaiuva; deste, segue confrontando com Rua Quintino Bocaiuvas, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°19'15" e 7,30 m até o vértice P-03, de coordenadas N9.407 .934, 709m e E 705.674,469m; Situado na divisa do Rio Itacaiúnas; deste, segue confrontando com Rio Itacaiúnas, com os seguintes azimutes e distâncias: 336°18'58" e 11, 00 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.407 .944, 782m e E 705.670,050m; Situado na divisa do Rio Tocantins; deste, segue confrontando com Rio Tocantins, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°19'15" e 7,30 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no piano de projeção U T M."

Art. 2°. Fica o Município de Marabá autorizado a reter do valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial, o valor a ser apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência do expropriado.

Art. 3°. A desapropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto tem por finalidade indenizar os possuidores pela perda do imóvel em destaque, visto atingido pelas obras de infraestrutura portuária de proteção das margens dos Rios Tocantins e Itacaiúnas no Município de Marabá.

Art. 4°. Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5°. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação para os fins do disposto no art.15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/45 e alterações posteriores.

Art. 6°. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Marabá previstos na LOA.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 18 de junho de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5FFA8382

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 1188/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU)**, vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo a Sra. **IRANI MORAES FEITOSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 082903624-3, emitida pelo Ministério da Defesa, inscrita no CPF nº. 528.118.752-04, residente e domiciliada na Travessa 15 de Novembro, nº. 126, Velha Marabá, Marabá/PA, de que o imóvel situado Avenida Silvino Santis, nº. 2327-B, Velha Marabá, Marabá/PA, será objeto de desapropriação pelo Município de Marabá para atendimento de interesse público, visto que atingido pelas obras de infraestrutura portuária para proteção das Margens dos Rios Tocantins e Itacaiúnas, cujas benfeitorias indenizáveis foram avaliadas em **R$ 100.323,44 (cem mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel.

A área total que será desapropriada possui 329,00m², com as seguintes coordenadas:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.409.223,505**m e **E 707.324,285**m; Situado na divisa do nº 2333; deste, segue confrontando com Nº 2333, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°03'13" e 47,00 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.409.180,892**m e **E 707.344,107**m; Situado na divisa da Avenida Silvino Santis; deste, segue confrontando com Avenida Silvino Santis, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°54'17" e 7,00 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.409.177,813**m e **E 707.337,821**m; Situado na divisa do Nº 2321; deste, segue confrontando com Nº 2321, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°03'12" e 47,01 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.409.220,436**m e **E 707.317,993**m; Situado na divisa do Nº 214; deste, segue confrontando com Nº 214, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°59'55" e 7,00 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº 1188/2020 em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 07 de fevereiro de 2020.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FF0ECB60

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 7895/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU)**, vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo a Sra. **LUCILEA PAZ CIDRÃO SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 3594601, PC/PA, inscrita no CPF nº. 691.546.602-97, e **ANDRÉ MORAES SILVA**, brasileiro, casado, agente penitenciário, portador do RG nº. 2719942, SSP/PA, inscrito no CPF nº. 608.417.452-34, ambos residentes e domiciliados na Rua 27 de Março, nº. 365, Velha Marabá, Marabá/PA, de que o imóvel situado Rua 27 de Março, nº. 365, Velha Marabá, Marabá/PA, será objeto de desapropriação pelo Município de Marabá para atendimento de interesse público, visto que será utilizado para realocação dos moradores atingidos pelas obras de infraestrutura portuária para proteção das Margens dos Rios Tocantins e Itacaiúnas, cujas benfeitorias indenizáveis foram avaliadas em R$ 75.000,00 (setenta e mil reais), conforme avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel.
A área total que será desapropriada possui 46,49m², com as seguintes coordenadas:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.408.048,584**m e **E 705.954,622**m; Situado na divisa do Nº 371; deste, segue confrontando com Nº 371, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°21'01" e 17,08 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.408.033,453**m e **E 705.962,549**m; Situado na divisa da Rua 27 de Março; deste, segue confrontando com 27 de Março, com os seguintes azimutes e distâncias: 247°51'09" e 5,00 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.408.031,568**m e **E 705.957,918**m; Situado na divisa do Nº 351; deste, segue confrontando com Nº 351, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°42'01" e 17,00 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.408.047,062**m e **E 705.950,922**m; Situado na divisa do Nº 360; deste, segue confrontando com Nº 360, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°38'10" e 4,00 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do **processo nº 7895/2020** em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 22 de junho de 2020.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C1A650A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS
EDITAL DE CITAÇÃO
O Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, considerando Ata de Deliberação nos autos (fl.16), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber a servidora pública municipal **Sra. GILDACI DE MARIA TEIXEIRA SOARES**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais (zona rural), **matrícula nº 7487**, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que foi instaurado, pela Portaria Nº 506/2020-GP, publicada em 15 de junho de 2020, o **Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº. 54376/2017,** para apurar suas responsabilidades funcionais, quanto aos fatos mencionados no Memorando nº 2859/2017-SEMAD, de 04 de setembro de 2017, e demais documentos anexos, referente à falta ao serviço público municipal, sem justificada legal, superior a 30 (trinta) dias consecutivos**,** no período de 01/03/2009 até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Considerando que a servidora indiciada encontra-se em local incerto e não sabido, para que não seja alegada ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput, da Lei Municipal acima mencionada. Considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008– RJU, fica V. Sa., desde já, **CITADA** para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso I, § Único, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurada, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sa., poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. **Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h às 14h, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.**

Marabá-PA, 23 de junho de 2020.

MARCELO LIMA COSTA
Presidente
Portaria nº 506/2020–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F237A813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS
EDITAL DE CITAÇÃO
A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, considerando Ata de Deliberação nos autos (fl.19), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber a servidora pública municipal **Sra. MÁRCIA DE CASTRO PEREIRA**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais (zona rural), **matrícula nº 0386**, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que foi instaurado, pela Portaria Nº 505/2020- GP, publicada em 15 de junho de 2020, o **Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº. 48389/2017,** para apurar suas responsabilidades funcionais, quanto aos fatos mencionados no Memorando nº 1515/2017-SEMAD, de 09/05/2017 e demais documentos anexos, referente à falta ao serviço público municipal, sem justificada legal, superior a 30 (trinta) dias consecutivos**,** no período de 02/02/2016 até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Considerando que a servidora indiciada encontra-se em

local incerto e não sabido, para que não seja alegada ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput, da Lei Municipal acima mencionada. Considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. Sa., desde já, **CITADA** para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso I, § Único, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurada, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sa., poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. **Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h às 14h, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.**

Marabá-PA, 23 de junho de 2020.

NEILDE ALVES VIDAL
Presidente
Portaria nº 505/2020–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5B88B756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 596/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 0163/2020 – GS/SEMED e Oficio nº 0281/2020-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR**, o Sr. **EVERTON DOUGLAS GONÇALVES DE SOUZA,** brasileiro, portador do CPF nº 811.111.852-04, da função de **CHEFE DE DIVISÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **07.05.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 604/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Artigo 4º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017, o Memorando nº 0163/2020 – GS/SEMED e o Oficio nº 0281/2020 – GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA LEILA FURTADO ALMEIDA,** brasileira, portadora do CPF nº 427.687.212-04, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **08.05.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 601/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O memorando nº 167/2020 – GS/SEMED e Oficio nº 0309/2020-GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR**, o Sr. **RAHFELSON DE OLIVEIRA BARBOSA,** brasileiro, portador do CPF nº 296.507.632-87, da função de **CHEFE DE DIVIÃO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá - PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **01.06.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 602/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Artigo 4º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO: O memorando de nº 167/2020- GS/SEMED e Oficio nº 0309/2020-GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **RAHFELSON DE OLIVEIRA BARBOSA,** brasileiro, portador do CPF nº 296.507.632-87, para exercer a função de **COORDENADOR II,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **02.06.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 599/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O memorando nº 167/2020 – GS/SEMED e Oficio nº 0309/2020-GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR**, a Sra. **AURIEDNA PEREIRA MENEZES COUTO,** brasileira, portadora do CPF nº 708.876.402-49, da função de **COORDENADOR II,** junto a **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá - PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **01.06.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 600/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Artigo 4º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO: O memorando de nº 167/2020- GS/SEMED e Oficio nº 0309/2020-GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. **AURIEDNA PEREIRA MENEZES COUTO,** brasileira, portadora do CPF nº 708.876.402-49, para exercer a função de **COORDENADOR III,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **02.06.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 597/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O memorando nº 167/2020 – GS/SEMED e Oficio nº 0309/2020-GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR, o Sr. **ROSIVALDO RODRIGUES MARQUES,** brasileiro, portador do CPF nº 702.144.332-34, da função de **COORDENADOR III,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá - PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **01.06.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 598/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Artigo 4º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO: O memorando de nº 167/2020- GS/SEMED e Oficio nº 0309/2020-GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. **ROSIVALDO RODRIGUES MARQUES,** brasileiro, portador do CPF nº 702.144.332-34, para exercer a função de **DIRETOR FINANCEIRO/SEMED,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **02.06.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 603/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Artigo 4º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO: O memorando de nº 167/2020- GS/SEMED e Oficio nº 0309/2020-GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. **ELAINE NUNES DE CARVALHO,** brasileira, portadora do CPF nº 011.519.452-50, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **01.06.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:254121CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3007/2020–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ADONNES CONCEIÇAO DOS SANTOS, C.P.F nº 01072114240** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ADONNES CONCEIÇAO DOS SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 17 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 17 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3008/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ANDRESSA NASCIMENTO BRAS, C.P.F nº 03213025240** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ANDRESSA NASCIMENTO BRAS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 17 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 17 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3009/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **DEBORA CORREIA DIAS, C.P.F nº 63826976215** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **DEBORA CORREIA DIAS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Farmacêutico Bioquímico**, a partir de 17 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 17 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3010/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **HANNA BARROS DA COSTA, C.P.F nº 01697956246** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **HANNA BARROS DA COSTA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 17 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 17 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3011/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JOAO BATISTA MARQUES CAMILO, C.P.F nº 67044050204** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JOAO BATISTA MARQUES CAMILO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 17 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 17 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3012/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **LAYANNI MEIRE DA SILVA POMPEU, C.P.F nº 03473117250** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **LAYANNI MEIRE DA SILVA POMPEU**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Urbana**, a partir de 17 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 17 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3013/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **LEIDIANE MAIARA MORAIS DOS SANTOS, C.P.F nº 00511899254** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **LEIDIANE MAIARA MORAIS DOS SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Laboratório - Zona Urbana**, a partir de 17 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 17 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3014/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MATHEUS LIMA DA SILVA, C.P.F nº 03809206202** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MATHEUS LIMA DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Urbana**, a partir de 17 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 17 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3015/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **PABLLYA BARBOSA PEREIRA, C.P.F nº 77265734220** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **PABLLYA BARBOSA PEREIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem- Zona Rural - POLO V**, a partir de 17 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 17 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3016/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RAQUEL COSTA DA SILVA, C.P.F nº 84314591234** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **RAQUEL COSTA DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 17 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 17 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3017/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ROSANGELA ALVES BARROS, C.P.F nº 00246343362** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ROSANGELA ALVES BARROS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 17 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 17 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3018/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **TASSIANA MORAES PARANHAS, C.P.F nº 85738590244** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **TASSIANA MORAES PARANHAS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 17 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 17 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3019/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **VANESSA LOPES DA SILVA, C.P.F nº 87250721291** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **VANESSA LOPES DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem- Zona Rural - POLO II**, a partir de 17 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 17 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3223/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ANDREA LIVIA LINS NEVES, C.P.F nº 52763234291** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ANDREA LIVIA LINS NEVES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Farmacêutico Bioquímico**, a partir de 22 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3224/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ANDREIA FERREIRA CRUZ, C.P.F nº 54734533253** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ANDREIA FERREIRA CRUZ**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 22 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3225/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **BRUNO BRANDAO LIMA, C.P.F nº 89768655291** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **BRUNO BRANDAO LIMA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Urbana**, a partir de 22 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3226/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **CARLOS ANDERSON VIEIRA DOS SANTOS, C.P.F nº 91010667220** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **CARLOS ANDERSON VIEIRA DOS SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Urbana**, a partir de 22 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3227/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **FLAVIO DOS REIS LIMA, C.P.F nº 56097590210** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **FLAVIO DOS REIS LIMA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 22 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3228/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **GABRIELA MUNIZ FELIX ARAUJO, C.P.F nº 05275236409** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **GABRIELA MUNIZ FELIX ARAUJO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Farmacêutico Bioquímico**, a partir de 22 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3229/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **HELANE HAKEME QUEIROZ MORAES, C.P.F nº 75020610291** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **HELANE HAKEME QUEIROZ MORAES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Farmacêutico Bioquímico**, a partir de 22 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3230/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas

atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **IVAN COSTA, C.P.F nº 32890842304** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **IVAN COSTA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Motorista - Categoria D**, a partir de 22 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 17 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3231/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JERISIANE SOUZA LOBATO RODRIGUES, C.P.F nº 00616406207** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JERISIANE SOUZA LOBATO RODRIGUES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 22 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 17 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3232/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JOSE ORLANDO DA MACENA DA SILVA, C.P.F nº 00747371202** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JOSE ORLANDO DA MACENA DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Radiologia - Zona Urbana**, a partir de 22 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3233/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARCELO RUBENS SILVA DE SOUSA, C.P.F nº 58527826291** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARCELO RUBENS SILVA DE SOUSA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 22 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3234/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARCOS VINICIUS SANTOS DA SILVA, C.P.F nº 99426153268** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARCOS VINICIUS SANTOS DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Motorista - Categoria D**, a partir de 22 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3235/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MURILO VICTOR COSTA CARVALHO, C.P.F nº 97166138220** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MURILO VICTOR COSTA CARVALHO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Motorista - Categoria D**, a partir de 22 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3236/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **NATHALYE LIMA OLIVEIRA, C.P.F nº 80741487268** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **NATHALYE LIMA OLIVEIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Farmacêutico Bioquímico**, a partir de 22 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3237/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **PATRICIA LICA DA CRUZ SILVA, C.P.F nº 03946745377** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **PATRICIA LICA DA CRUZ SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 22 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3238/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RAIDANES BARROS BARROSO, C.P.F nº 06004665312** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **RAIDANES BARROS BARROSO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Enfermeiro - Zona Urbana**, a partir de 22 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3239/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RICARDO GUEDES MOREIRA DOS PASSOS, C.P.F nº 88547035249** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **RICARDO GUEDES MOREIRA DOS PASSOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 22 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3240/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ROSANA JHULY DA SILVA GONCALVES, C.P.F nº 03319108298** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ROSANA JHULY DA SILVA GONCALVES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 22 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BD834AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 562/2020-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. **IVONE PORTILHO DE SOUZA**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 710.110.801-68**, na função de **COORDENADORA III**, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 563/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear a Sra. **IVONE PORTILHO DE SOUZA**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 710.110.801-68**, na função de **COORDENADORA DE PROGRAMAS ESPECIAIS**, junto a Diretoria de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 560/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar a Sra. **THAIS CAROLINE CARVALHO BARBOSA**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 983.010.712-49**, na função de **COORDENADORA III**, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 561/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear a Sra. **THAIS CAROLINE CARVALHO BARBOSA**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 983.010.712-49**, na função de **COORDENADORA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO**, junto a Diretoria de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 564/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar a Sra. **HILDENIRA PEREIRA DE MIRANDA**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 573.700.522-49**, na função de **COORDENADORA III**, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 565/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear a Sra. **HILDENIRA PEREIRA DE MIRANDA**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 573.700.522-49**, na função de **COORDENADORA DA SAÚDE DA MULHER**, junto a Diretoria de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 558/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar a Sra. **LUCILEA PAZ CIDRÃO SILVA**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 691.546.602-97**, na função de **COORDENADORA III**, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 559/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear a Sra. **LUCILEA PAZ CIDRÃO SILVA**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 691.546.602-97**, na função de **COORDENADORA DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO**, junto a Diretoria de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 556/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar a Sra. **DOMINIQUE GABRIELLE MAFRA LEMOS**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 023.506.482-30**, na função de **COORDENADOR III,** da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 557/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear a Sra. **DOMINIQUE GABRIELLE MAFRA LEMOS**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 023.506.482-30**, na função de **COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL,** junto a Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 549/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar o Sr. **DANIEL SOARES DA SILVA**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 577.540.042-91**, na função de **COORDENADOR III**, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 550/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear o Sr. **DANIEL SOARES DA SILVA**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 577.540.042-91**, na função de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** junto a Diretoria de Vigilância a Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 547/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR o Sr. **JOSE AMADEU MOREIRA**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 107.782.412-04**, na função de **COORDENADOR II,** da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 548/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **JOSE AMADEU MOREIRA**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 107.782.412-04**, na função de **COORDENADOR DE VIGILANCIA ABIENTAL E ENDEMIAS,** da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 545/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a Sra. **JALILIA CARLA SILVA CORREA**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 813.130.802-25**, na função de **ASSESSORA ESPECIAL,** da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 546/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a Sra. **JALILIA CARLA SILVA CORREA**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 813.130.802-25**, na função de **COORDENADORA III,** da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 543/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar a Sra. **KATIANE CHAVES DE SOUZA**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 716.764.732-20**, na função de **COORDENADORA III,** junto ao Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 544/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear a Sra. **KATIANE CHAVES DE SOUZA**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 716.764.732-20**, na função de **GERENTE DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA – NÍVEL I,** junto a Diretoria de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 541/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar a Sra. **NAYANE DE AGUIAR**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 047.355.389-92**, na função de **COORDENADORA III,** junto ao Centro de Referência a Saúde da Mulher – CRISMU, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 542/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear a Sra. **NAYANE DE AGUIAR**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 047.355.389-92**, na função de **GERENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DA MULHER – CRISMU – NÍVEL I,** junto a Diretoria de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 539/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR o Sr. **IRAPUAN FABIO LIMA PEREIRA**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 426.236.002-44**, na função de **COORDENADOR III - INTERINO,** junto ao Centro de Especialidades Integradas – CEI, junto a Diretoria de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 540/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **IRAPUAN FABIO LIMA PEREIRA**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 426.236.002-44**, na função de **GERENTE DO CENTRO DE ESPECIALIDADES INTEGRADAS – CEI- NIVEL I,** junto a Diretoria de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 481/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
A ausência da titular SAMARA RODRIGUES DE SOUSA AMOURY, em virtude do enquadramento no grupo de risco conforme Laudo Médico e de acordo com Artigo 3°, Inciso II, Decreto N° 025/2020-PMM, de 23.03.2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **FABIO OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 816.790.252-87**, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – INTERNO – ZONA URBANA – III** junto a Unidade Básica de Saúde Laranjeiras, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE MAIO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 326/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
A ausência da titular **ELIANA MOREIRA DE SOUZA** para gozo de Licença Saúde no **período de 27.03.2020 a 03.07.2020.**
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **ALCINA BARROS REGO COSTA**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 692.640.822-04**, na função de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – INTERINA – II,** junto a Unidade Básica de Saúde Enfermeira Zezinha, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **27.03.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 576/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear a Sra. **KELSILENE BRITO RODRIGUES TEIXEIRA**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 638.422.202-78**, na função de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO, CONVÊNIOS E PROGRAMAS,** junto a Diretoria de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 592/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar o Sr. **DIMAS SOUZA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 904.786.492-15**, na função de **COORDENADOR III**, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 591/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear o Sr. **DIMAS SOUZA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 904.786.492-15**, na função de **COORDENADOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**, junto a Diretoria Administrativa e Financeira, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 590/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar a Sra. **MARIA ISABELLA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 757.699.642-00**, na função de **COORDENADORA III**, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 589/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear a Sra. **MARIA ISABELLA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 757.699.642-00**, na função de **COORDENADORA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO,** junto a Diretoria Administrativa e Financeira, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 586/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar o Sr. **IRINEU VIRGINIO RIBEIRO FILHO**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 056.389.412-15**, na função de **COORDENADOR III**, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 587/2020-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear o Sr. **IRINEU VIRGINIO RIBEIRO FILHO**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 056.389.412-15**, na função de **COORDENADOR DE TRANSPORTES**, junto a Diretoria Administrativa e Financeira, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 584/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar o Sr. **SIDNEY MIRANDA JUNIOR**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 333.940.752-53**, na função de **COORDENADOR III**, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 585/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear o Sr. **SIDNEY MIRANDA JUNIOR**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 333.940.752-53**, na função de **COORDENADOR DE APOIO**, junto a Diretoria Administrativa e Financeira, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 582/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar a Sra. **SILVANA DO CARMO SILVA**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 763.726.182-49**, na função de **COORDENADORA III do Departamento de Setor Pessoal e FOPAG**, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE MAIO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 583/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear a Sra. **SILVANA DO CARMO SILVA**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 763.726.182-49**, na função de **COORDENADORA DE PAGAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL,** junto a Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 580/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar a Sra. **ELOUISE CRISTINA ALMEIDA DE CASTRO**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 657.869.042-53**, na função de **COORDENADORA III**, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 581/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear a Sra. **ELOUISE CRISTINA ALMEIDA DE CASTRO**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 657.869.042-53**, na função de **COORDENADORA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, junto a Diretoria de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 574/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar a Sra. **CYNTHYA BETANYA DE LIMA POMBO**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 621.426.232-04**, na função de **COORDENADORA III**, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 575/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear a Sra. **CYNTHYA BETANYA DE LIMA POMBO**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 621.426.232-04**, na função de **COORDENADORA DE EXTRA MURO**, junto a Diretoria de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 572/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar a Sra. **REGIA MARIA ANDALECIO**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 166.933.292-68**, na função de **COORDENADORA II,** da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 573/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear a Sra. **REGIA MARIA ANDALECIO**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 166.933.292-68**, na função de **COORDENADORA DE SERVIÇO SOCIAL,** junto a Diretoria de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 570/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar a Sra. **CONSUELO AMIQUINIRÉ SOMPRÉ**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 518.050.652-20**, na função de **COORDENADORA II,** da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 571/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear a Sra. **CONSUELO AMIQUINIRÉ SOMPRÉ**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 518.050.652-20**, na função de **COORDENADORA DO E-SUS E CASTÃO SUS,** junto a Diretoria de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 569/2020-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear a Sra. **HELANE MOREIRA OLIVEIRA**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 789.027.702-49**, na função de **COORDENADORA DE SAÚDE DO IDOSO, HOMEM E TABAGISMO,** junto a Diretoria de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 567/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar a Sra. **TARCILENE CRISTINA DOS SANTOS VARELA**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 667.873.432-72**, na função de **COORDENADORA III**, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 568/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear a Sra. **TARCILENE CRISTINA DOS SANTOS VARELA**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 667.873.432-72**, na função de **COORDENADORA DE PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA**, junto a Diretoria de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 590/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar a Sra. **DEBORA CORREIA DIAS**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 638.269.762-15**, na função de **COORDENADORA III,** junto a Diretoria de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **15.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 566/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear a Sra. **ADRIANA TABATA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 192.232.848-05**, na função de **GERENTE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS III – NÍVEL I,** junto a Diretoria de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.06.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5859110B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3240/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA FRANCISCA SILVA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3241/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): VILMA MONTEIRO LIMA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3242/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): TEREZINHA NEUMA PEREIRA ALVES, concursado(a) no cargo de Técnico Administrativo, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 25 de junho de 2020 a 08 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BACA7884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3238/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ANTONIA BRITO DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C3D8E150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3239/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA AMELIA CARVALHO DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A5D32EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Colaboração nº 05/2020 tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto "QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE", oriundo do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA. Firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.**

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DE ASSINATURA: Dia 01 de junho de 2020**.**

Marabá/PA, 22 de junho de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C731CE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Colaboração nº 04/2020 tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto "CARAVANAS DOS DIREITOS", oriundo do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA. Firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL e a ASSOCIAÇÃO DE DEFESA A VIDA E AO MEIO AMBIENTE – ADEVIMA.**

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DE ASSINATURA: Dia 01 de junho de 2020**.**

Marabá/PA, 22 de junho de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:65EE46DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Colaboração nº 03/2020 tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto "DANÇANDO COM A LITERATURA", oriundo do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA. Firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL e o INSTITUTO CASA DA CRIANÇA SANTA ROSA.**

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DE ASSINATURA: Dia 01 de junho de 2020**.**

Marabá/PA, 22 de junho de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3EB85FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Colaboração nº 08/2020 tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto "JOVENS DO FUTURO", oriundo do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA. Firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL e a CASA DA JUVENTUDE DE MARABÁ.**

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DE ASSINATURA: Dia 01 de junho de 2020**.**

Marabá/PA, 22 de junho de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:363897A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Colaboração nº 01/2020 tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto "SORRINDO COM SAÚDE", oriundo do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA. Firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL e o INSTITUTO SORRISO LEGAL.**

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DE ASSINATURA: Dia 01 de junho de 2020**.**

Marabá/PA, 22 de junho de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:31DA4C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Colaboração nº 02/2020 tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto "NA TRILHA DA SAÚDE", oriundo do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA. Firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL e o LAR FABIANO DE CRISTO.**

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DE ASSINATURA: Dia 01 de junho de 2020**.**

Marabá/PA, 22 de junho de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A5C6ED5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Colaboração nº 06/2020 tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto "O FUTURO É AGORA", oriundo do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA. Firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL e o CENTRO SOCIAL VIVA FELIZ DE MARABÁ.**

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DE ASSINATURA: Dia 01 de junho de 2020**.**

Marabá/PA, 22 de junho de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2A8DCC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Colaboração nº 07/2020 tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto "ESPORTE É VIDA: EM BUSCA DE UMA SOCIEDADE MELHOR", oriundo do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA. Firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL e a LIGA PARAENSE DE KARATÊ INTERESTILOS – LIPAKI.**

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DE ASSINATURA: Dia 01 de junho de 2020**.**

Marabá/PA, 22 de junho de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:82147E11

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Cristian Pablo Moraes da Silva,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **nº 6881626 SSP PA** e do CPF **nº 018.170.612-16** residente e domiciliado(a) **á Fl 25 Qd M Lt 17 B - Nova Marabá - Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A5391E6C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **Miguel Alves de Araujo,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **3860017 SESP DF** e do CPF n.º **006.298.182-07**, residente e domiciliado(a) á **Rua Marechal Deodoro nº 50 - São Félix – Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 10 de junho de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DB79BB7E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **Juvenil Barros do Nascimento,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade n° **5368006 PC/PA** e do CPF n.º **923.037.492-04**, residente e domiciliado(a) á **Rua Bernardo Sayao nº 100 - Aeroporto – Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 15 de junho de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5C9A110C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **Genecy Rodrigues Teixeira**, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **36767385-X SSP SP** e do CPF n.º **307.227.098-89**, residente e domiciliado(a) á **Rua Pernambuco nº 19 - Morada Nova – Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 12 de junho de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A554BA13

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **Joao Evangelista Nery da Silva,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **6168408 SSP/PA** e do CPF nº. **010.880.871-83**, residente e domiciliado(a) á **Rua São Pedro n° 74 – Vila Santa Fé – Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 03 de junho de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4D8D0AE7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 213/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 213/2020-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Jose Ferreira de Castro**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2066180 PC PA e do CPF n.º 459.549.412-20, residente e domiciliado(a), á Rua Eva de Aguiar nº 17 - Santa Fé - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 29/06/2020 á 29/06/2021.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:66A7553E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 210/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 210/2020-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Heldon Lopes dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3363257 SSP PA e do CPF n.º 665.055.502-91, residente e domiciliado(a), á Rua Espirito Santo n° 24 QD 81 LOTE 24 - Da Paz - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 15/06/2020 á 15/06/2021.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:005A149C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 211/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 211/2020-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Elisvan Dias de Sena**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5436336 PC PA e do CPF n.º 887.301.742-87, residente e domiciliado(a), á Folha 08 QD 17 LT 09 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 15/06/2020 á 15/06/2021.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4BC9998A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 212/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 212/2020-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Denis Oliveira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4510460 PC PA e do CPF n.º 755.225.942-68, residente e domiciliado(a), á Rua Das Mangueiras N 13 - Bela Vista - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 15/06/2020 á 15/06/2021.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7FDF15F5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO N° 317/2020-FMS.

Contrato n° 317/2020-FMS. Processo Administrativo nº 6.016/2020-PMM, autuado na modalidade PREGÃO Eletrônico (SRP) Nº 056/2020-CPL/PMM, Objeto do Contrato: **aquisição de insumos usados no combate ao coronavírus, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas., EMPRESA: F CARDOSO E CIA LTDA -, CNPJ no04.949.905/0001-63**, **Valor:** R$ 177.300,00 (Cento e setenta e sete mil e trezentos reais), Dotações Orçamentárias10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10.301.0082.2.056 – Programa Básica de Saúde, Elemento de despesas: 33 90 30 00 Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 22 de junho de 2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4060818

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
DECRETO

DECRETO Nº 429/2020-PMM/GAB.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO QUADRO DE MEMBROS DA DIRETORIA DE TRÂNSITO DE MARITUBA/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA/PA, O SR. MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90, incisos V, VII e XX da Lei Orgânica Municipal de Marituba.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 19, incisos XVII da Lei nº 300/2014, sobre a Estrutura Administrativa Municipal de Marituba/PA no que se refere ao órgão municipal competente para organização e fiscalização do trânsito e do tráfego no município;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, incisos VI, VII, VIII, IX e Art. 280, §4º da Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº 619/2016 do CONTRAN;
CONSIDERANDO o convênio nº 015/2018 de 15/06/2018, publicado em 18/069/2018, no Diário Oficial do Estado nº 33639,

página nº 37, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA e o Município de Marituba/PA, com a interveniência do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Pará-CETRAN/PA;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal de Marituba/PA nº 045/2020 de 24/01/2020, que alterou o quadro de membros da diretoria de Trânsito.

DECRETA:
Art. 1º. Fica **EXONERADO DESDE O DIA 11/05/2020** do cargo comissionado de Gerente de Controle e Estatística da Diretoria de Trânsito de Marituba/PA, a seguinte servidora:
a). MYRNA DE CASSIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS.
Art. 2º. Fica **NOMEADO DESDE O DIA 11/05/2020** para o cargo do cargo comissionado de Gerente de Controle e Estatística da Diretoria de Trânsito de Marituba/PA, o seguinte servidor:
a). EMANUEL GUILHERME AMARAL DA ROCHA.
Art. 3º. Fica **EXONERADO DESDE O DIA 11/05/2020** do cargo comissionado de Gerente de Engenharia da Diretoria de Trânsito de Marituba/PA, o seguinte servidor:
a). JOSÉ MARIA AMARAL DE BRITO.
Art. 4º. Fica **NOMEADO DESDE O DIA 11/05/2020** para o cargo do cargo comissionado de Gerente de Engenharia da Diretoria de Trânsito de Marituba/PA, a seguinte servidora:
a). ROSILENE SIMONE MAUES DE SENA.
Art. 5º. O quadro funcional de Servidores Públicos da Diretoria de Trânsito de Marituba/PA - DIRETRAN, passa a ser composto da seguinte forma:

NOMES	CARGOS/FUNÇÃO
ALBERTO SOUTO GRANHEN	Autoridade de Trânsito
NEUCY NEY MOURA DE FIGUEIREDO	Gerente de Fiscalização de Trânsito
EMANUEL GUILHERME AMARAL DA ROCHA	Gerente de Controle e Estatística
KASSIA ROBERTA DA SILVA ALENCAR	Gerente de Educação para o Trânsito
ARETA SUELEN MONTEIRO PACHECO	Gerente de Ouvidoria
ROSILENE SIMONE MAUES DE SENA	Gerente de Engenharia

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário, possuindo efeitos retroativos desde a data de 11 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Marituba/PA, 15 de junho de 2020.

MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO
Prefeito Municipal de Marituba/PA

Publicado por:
Jonathan dos Anjos Sena
Código Identificador:F70C11DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU DO PARÁ EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo: **Nº 201908120013-DL,** CONTRATO: N° 201908145. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, NA FORMA DO DECRETO EXECUTIVO Nº 023/2019, QUE TRATA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ESTRADAS E PONTES QUE COMPÕEM A MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MOJU, DADA A OCORRÊNCIA DA QUEDA DA PONTE SOBRE O RIO MOJU**. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju do Pará, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contratada: **NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP** – CNPJ: 10.944.348/0001-90. Amparo Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Vigência: 19/02/2020 à 29/03/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:8C9CF90F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU DO PARÁ EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo: **Nº 201908120013-DL,** CONTRATO: N° 201908145. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: **ADITAMENTO EM TEMPO AO CONTRATO Nº 201908145 - SEOURB/PMM, ORIUNDO DO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201908120013 – DL/CPL/PMM, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, NA FORMA DO DECRETO EXECUTIVO Nº 023/2019, QUE TRATA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ESTRADAS E PONTES QUE COMPÕEM A MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MOJU, DADA A OCORRÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19 (CORONA VÍRUS) NO BRASIL**. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju do Pará, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contratada: **NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP** – CNPJ: 10.944.348/0001-90. Amparo Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Vigência: 29/03/2020 à 29/05/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:DCA8EBFE

GABINETE DA PREFEITA
LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 987/2020

DENOMINA DE "Posto Policial FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DO NASCIMENTO", A OBRA ONDE IRÁ FUNCIONAR O POSTO POLICIAL DA VILA BOA ESPERANÇA KM 50.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU, Estado do Pará, estatui e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominado de **"Posto Policial FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DO NASCIMENTO", A OBRA ONDE IRÁ FUNCIONAR O POSTO POLICIAL DA VILA BOA ESPERANÇA KM 50.**
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU - PA, 18 de junho de 2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita de Moju - PA

Publicado por:
Nelson Aloisio Gerhardt
Código Identificador:977A5C87

GABINETE DA PREFEITA
LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 988/2020

Denomina de "Posto Médico ROSA RIBEIRO", o posto médico da Vila Castanhandeua neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU, Estado do Pará, estatui e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominado de **"Posto Médico ROSA RIBEIRO",** o posto de atendimento médico da Vila Castanhandeua neste Município**.**
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU - PA, 18 de junho de 2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita de Moju - PA

Publicado por:
Nelson Aloisio Gerhardt
Código Identificador:8E1374D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 236/2020

DECRETO Nº 236/2020

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TOTAL DAS ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS E DA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E VEÍCULOS PARTICULARES (LOCKDOWN), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE (PA).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município e;
Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial de Saúde, como pandemia, o surto da Covid 19, causada pelo novo coronavirus;
Considerando os termos da Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
Considerando a dicção do Decreto Municipal nº 175/2020 que perfectibilizou a situação de Calamidade Pública em saúde, no Município de Monte Alegre (PA);
Considerando a necessidade de adoção de medidas mais consistentes no combate a Covid-19, tendo em vista o aumento do número de pessoas atestadas positivas, inclusive com ocorrência de óbitos;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos, no período compreendido das 00horas e 00 minutos do dia 23 de junho de 2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 28 de junho de 2020, os seguintes serviços públicos municipais:
I – O licenciamento e/ou autorização para eventos, reuniões e/ou manifestações de caráter público ou privado de quaisquer espécies;
II – Os programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Trabalho de Inclusão Social – SETRINS;
III – O atendimento presencial da Administração Pública Municipal;
IV – O deslocamento no território nacional, estadual e municipal, de servidores públicos municipais e de colaboradores eventuais da administração, salvo por expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§1º - Fica determinado que cada secretaria municipal poderá adequar os seus serviços essenciais da melhor maneira que achar conveniente ao interesse público, respeitando as normas de saúde, o distanciamento e o horário de funcionamento de sua respectiva pasta.
Art. 2º. Ficam mantidos o expediente e os serviços internos da Administração Direta e Indireta, no horário compreendido entre 8h e 14h, observado o §1º do artigo 1º deste decreto.
§1º. Restam excluídos do disposto no art. 2º, os serviços essenciais que por sua natureza ou interesse público devem ser prestados de forma continua, como os serviços do Hospital Municipal, Maternidade Municipal, Unidades Básicas de Saúde,Limpeza Pública, as construções e reformas de pontes e serviços de terraplanagem em caráter emergencial, garantindo aos munícipes o direito constitucional de ir e vir;

Art. 3º. Fica proibida, durante a vigência deste Decreto, a circulação de pessoas dentro do município de Monte Alegre (zona urbana, rural e várzea), salvo por motivo de força maior, justificada nos seguintes casos:
I –1 (uma) pessoa para aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos, produtos médico-hospitalares, produtos de limpeza e de higiene pessoal;
II – 1 (uma) pessoa para o comparecimento próprio ou de uma pessoa como acompanhante, à consultas ou realização de exames médico-hospitalares, nos casos de problemas de saúde;
III – 1 (uma) pessoa para realização de operações de saque e depósito de numerário, e
IV – Atividade Laboral devidamente comprovada.
§1º. Nos casos permitidos de circulação de pessoas, é obrigatório o uso de máscara.
§2º. A circulação de pessoas com febre, falta de ar, tosse, dor no corpo ou qualquer outro sintoma da Covid-19, somente é permitida para fins estabelecidos no inciso II do caput deste artigo, assistida de uma pessoa.
§3º. A circulação de pessoas nos casos permitidos deverá ser devidamente comprovada, inclusive com a apresentação de documento de identificação oficial com foto.
§4º. Na hipótese do inciso IV do caput deste artigo, a comprovação deverá ser por documento de identidade funcional/laboral, autodeclaração de exercício de trabalho em atividade essencial ou outro meio de prova idôneo, conforme modelo anexo a este decreto.
§5º. Os serviços de táxi e mototaxi deverão exigir de seus passageiros a comprovação de que a circulação está amparada nos termos do caput deste artigo.
Art. 4º. Ficam suspensas as atividades relacionadas pelo art. 9º do decreto municipal nº 229/2020, acrescidas de todas as atividades comerciais não essenciais, durante a vigência deste Decreto, como:
I –Lojas de roupas, sapatos, sandáliase de apetrechos de couro e/ou sintético, e de conveniências, perfumaria, papelaria, loja de venda de celular e operadoras de celular;
II – Lojas de Material de Construção e Ferragem;
III – Ateliês,
IV – Sapateiros
§1º. Fica autorizado, durante o período da suspensão, o serviço de entrega domiciliar (DELIVERY)somente de alimentos.
§2º. Fica proibido o funcionamento de carrinhos e outros tipos de equipamentos que produzam alimentos em ruas e logradouros públicos, como também a venda de bebidas alcoólicas;
§3º - Fica autorizado os serviços de automecânica de carros e motos, auto elétrica, borracharias, venda de peças e pneumáticos de carros leves, pesados e motocicletas, desde que seja para atender veículos oficiais que estejam prestando serviços essenciais.
Art. 5º. As atividades abaixo nominadas funcionarão provisoriamente nosseguintes horários:
I – Os supermercados, mercearias, minimercados, mine-box, mercadinhos, tabernas, açougues e outros estabelecimentos que comercializam com predominância de produtos alimentíciosdas 12 horas as 18 horas;
II –Cartórios de Registro de Civil de Pessoas Naturais08h as 12h;
III – Postos e Combustíveis e de derivados de petróleo funcionarão das 06h as 18h;
IV – Pontos de revenda de gás de cozinha, 06h as 18h somente na modalidade Delivery;
V – Serviços funerários, poderão funcionar 24 horas;
VI – As farmácias poderão funcionar 24 horas;
VII – As padarias e panificadoras somente poderão funcionar 06h as 09h
VIII – As clinicas e lojas veterinárias somente poderão funcionar 08h as 12h
§1º. As agências bancárias funcionarão no horário determinado pelo Banco Central do Brasil ou outro órgão equivalente, observando a metodologia de atendimento;
I - no caso das Casas Lotéricas, o seu atendimento ao público será feito, com base no número final do CPF, ou seja, aqueles que terminam com número par, serão somente atendidos na terça-feira e na quinta-feira; e aqueles que terminam com número ímpar somente serão atendidos na quarta-feira e na sexta-feira, conforme deliberação das casas lotéricas de Monte Alegre.

Art. 6º. A suspensão do funcionamento das feiras livres dar-se-á de forma parcial, ficando o funcionamento determinado no horário compreendido entre 06h as 10h, incluindo os pontos de venda de peixe.
Art. 7º. A lotação máxima excepcional nos ambientes em funcionamento dar-se-á da seguinte forma:
I – A entrada de pessoas fica limitada a 1 (um) membro por grupo familiar, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade.
II – A distância mínima de 1 (um) metro entre as pessoas, observando o uso obrigatório de máscara.
III – Com oferta contínua de alternativas de higienização (água, sabão e/ou álcool em gel).
Art. 8º. Fica proibida a circulação de veículos, lanchas e barcos particulares no município de Monte Alegre (Zona urbana, Rural e ribeirinha),ressalvados os casos de cargas e nas situações previstas no artigo 1º deste decreto.
Art. 9º. Fica proibida toda e qualquer reunião, pública ou privada, independentemente do número de pessoas.
Art. 10. Fica proibida a visita às casas e prédios, exceto pelos seus residentes ou por pessoas que estejam desempenhando atividade ou serviço essencial.
Art. 11. Fica proibida a entrada de carros particulares, lanchas e barcos, de pessoas que não comprovem residência no município, ou que não desempenhem trabalho essencial ou em órgãos que desempenhem atividades consideradas essenciais pelo Município, excetuando o transporte de pessoas para atendimento de saúde, desempenho de atividades de segurança ou no itinerário para o exercício de serviços considerados como essenciais, com a devida comprovação.
Art. 12. Ficaa Prefeitura Municipal de Monte Alegre, através do setor responsável pela fiscalização dos serviços públicos, autorizado a aplicar sanções previstas por este decreto relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independentemente de responsabilidade civil e criminal, tais como:
I – Advertência;
II – Multa diária deaté R$ 3.000,00 (três mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada a cada reincidência; e;
III – multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) para pessoas físicas, MEI, ME e EPP's;
IV – embargo e/ou interdição do estabelecimento.
V – No caso das pessoas físicas a autuação se fará pela identificação do CPF e o valor da multa de R$ 200,00 (duzentos) reais, dobrando de valor em caso de reincidência.
§1º. Os agentes de fiscalização devem auxiliar o cidadão à correta compreensão das normas deste Decreto, inclusive orientando-o, se for o caso, quanto às comprovações previstas nos §§ 3ª e 4º do art. 3º deste Decreto.
§2º. Toda e qualquer pessoa poderá e as autoridades públicas deveram, quando tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto, comunicar a Polícia Civilque adotará as medidas criminaiscabíveis, bem como a Policia Militar e a Vigilância Sanitária Municipal.
§3º. A aplicação das penalidades dos incisos II, III, IV e V somente deverá ocorrer a partir do 2º dia do início do **LOCKDOWN** no Município de Monte Alegre, devendo ser implementadas progressivamente medidas educativas.
Art. 13. Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 23 de junho de 2020, ficando revogado o Decreto nº 234/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 22 de junho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

AUTODECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE TRABALHO EM ATIVIDADE ESSENCIAL (VÁLIDA SOMENTE COM DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO ou IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DO EMPREGADOR)

NOME: _____ NOME DA MÃE: _____ RG:_____ CPF: _____ ENDEREÇO RESIDENCIAL1/EMAIL/TELEFONE: _____ Declaro, sob minha responsabilidade: a) não ter testado positivo para a COVID-19 há menos de 21 (vinte e um) dias e não possuir quaisquer dos seus sintomas (febre, tosse, coriza, dor no corpo ou perda do olfato ou paladar); b) tenho conhecimento das disposições do Decreto Municipal nº 236, de 22/06/2020, especialmente quanto à proibição de circulação de pessoas, exceto para: i. aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos, produtos médico-hospitalares, produtos de limpeza e higiene pessoal; ii. para o comparecimento, próprio ou de uma pessoa como acompanhante, a consultas ou realização de exames médico-hospitalares, nos casos de problemas de saúde; iii para realização de operações de saque e depósito de numerário; ou iv para a realização de trabalho consideradas essenciais; c) tenho conhecimento das penalidades previstas no Decreto Municipal nº 236, de 22/06/2020 (advertência, multa e embargo de estabelecimentos) e eventual responsabilidade civil e criminal (arts. 268 e 330 do Código Penal) em caso de descumprimento das regras do Decreto; d) que me deslocarei para o desempenho da atividade essencial abaixo mencionada:
TIPO DE ATIVIDADE ESSENCIAL2: ____
SE FOR TRABALHO DOMÉSTICO INFORMAR QUAL A NECESSIDADE ESPECIAL: _____
FUNÇÃO: _____
NOME DO ESTABELECIMENTO:
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO3: _____
HORÁRIO DE TRABALHO: _____
DESLOCA-SE PARA ATIVIDADES EXTERNAS ( ) SIM ( ) NÃO, SE SIM QUAL? _____

Monte Alegre_____de junho de 2020.

Assinatura do empregador : _____

Assinatura do empregado : _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0927B180

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação de vias urbanas, na Rua Apronop, Rua Santo Antonio, Rua Açaí e Rua Tarumã, Bairro Bela Vista, no município de Novo Progresso - PA. Tomada de Preços 001/2020. Tipo: Menor Preço. Data de abertura: 09/07/2020. Hora 10h00 (Hora local). Endereço para informações: Trav. Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso/PA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido endereço e no site www.novoprogresso.pa.gov.br. Horário de atendimento 10h00 as 13h00 (Hora local).

ELIANE TOMÁS DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:AF696B3E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201618

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R.C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de equipamentos, medicamentos, materiais técnico e outros insumos necessários ao enfrentamento a pandemia do COVID-19, conforme anexo I.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.590,00 (dez mil, quinhentos e noventa reais)

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:16B2B522

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201619

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: J.E. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de equipamentos, medicamentos, materiais técnico e outros insumos necessários ao enfrentamento a pandemia do COVID-19, conforme anexo I.

VALOR TOTAL.....: R$ 215.385,00 (duzentos e quinze mil, trezentos e oitenta e cinco reais)

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:B6A80F1F

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201620

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R. J. COMERCIO ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de equipamentos, medicamentos, materiais técnico e outros insumos necessários ao enfrentamento a pandemia do COVID-19, conforme anexo I.

VALOR TOTAL.....: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:C59CB115

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201616

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP

OBJETO.....: Aquisição de equipamentos, medicamentos, materiais técnico e outros insumos necessários ao enfrentamento a pandemia do COVID-19, conforme anexo I.

VALOR TOTAL.....: R$ 48.099,00 (quarenta e oito mil, noventa e nove reais)

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:917FC342

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201617

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CENTRAX COMERCIAL LTDA - ME

OBJETO.....: Aquisição de equipamentos, medicamentos, materiais técnico e outros insumos necessários ao enfrentamento a pandemia do COVID-19, conforme anexo I.

VALOR TOTAL.....: R$ 57.043,80 (cinquenta e sete mil, quarenta e três reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:0E6ADD1D

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201621

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI-EPP

OBJETO.....: Aquisição de equipamentos, medicamentos, materiais técnico e outros insumos necessários ao enfrentamento a pandemia do COVID-19, conforme anexo I.

VALOR TOTAL.....: R$ 83.108,90 (oitenta e três mil, cento e oito reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:F2F690E8

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201622

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PROMOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de equipamentos, medicamentos, materiais técnico e outros insumos necessários ao enfrentamento a pandemia do COVID-19, conforme anexo I.

VALOR TOTAL.....: R$ 87.890,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e noventa reais)

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:DB4B55F4

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201623

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS-EPP

OBJETO.....: Aquisição de equipamentos, medicamentos, materiais técnico e outros insumos necessários ao enfrentamento a pandemia do COVID-19, conforme anexo I.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:28507E29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0529/2020-DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA-SÔNIA MENESE DA SILVA

PORTARIA Nº 0529/2020-GP, Novo Repartimento - PA, 22 de junho de 2020.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município - Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
CONSIDERANDO o teor da denúncia feita a Procuradoria Geral do Município desta municipalidade, bem como o relatório corroborado a ela, que envolve servidor público e indícios suficientes da prática de infração grave por parte deste;
CONSIDERANDO que a autoridade administrativa, tem o poder-dever de apurar as irregularidades no serviço público, respeitando os princípios constitucionais, em especial o devido processo legal e obedecer aos princípios do contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDO que é por meio do processo administrativo disciplinar que a Administração irá apurar a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido;
RESOLVE:
Art. 1o - **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pela servidora **SÔNIA MENESE DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0040848, com último exercício funcional na Secretária de Agricultura, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 058/2020, de 19 de maio de 2020, oriundo da Procuradoria Geral do Município, no qual noticia recebimento de proventos sem supostamente exercer suas funções na Administração Pública, conduta que, a princípio, configura improbidade administrativa, tipificada no artigo 153, inciso IV da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 0384, de 18/05/2020, publicada no D.O.M. do Pará em 20/05/2020, edição nº 2490, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HÉLIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:3C97EB21

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020-09-SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020-09-SEMED
A Secretária de Educação de Pacajá, Sr.ª. JACIANE SOUSA OLIVEIRA, torna público o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao processo licitatório PP N° 002/2020-09-SEMED.
OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICADO RAMO PERTINENTEPARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA PARA SEREM USADAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIODE PACAJÁ.
EMPRESAS VENCEDORAS:
L. A. R MELO EIRELI. CNPJ: 18.621.879/0001-54
VALOR TOTAL: R$: 58.200,00 (cinquenta e oito mil, duzentos reais)
IMPACTO COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP. CNPJ: 08.870.944/0001-21
VALOR TOTAL: R$: 20.720,00 (vinte mil, setecentos e vinte reais)

Pacajá/PA, 16 de junho de 2020.

JACIANE SOUSA OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:3E5BE100

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020-09-SEMED

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020-09-SEMED
A Secretária de Educação de Pacajá, Sr.ª. JACIANE SOUSA OLIVEIRA, torna público o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao processo licitatório PP N° 004/2020-09-SEMED.
OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICADO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORMES, CAMISAS E CAMISETAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
EMPRESAS VENCEDORAS:
A DE SOUZA DA SILVA EIRELI.
CNPJ:24.876.032/0001-13.
VALOR TOTAL: R$ 25.140,00 (vinte e cinco mil, cento e quarenta reais)
A. S LOPES COM. IND. GRÁFICA– ME
CNPJ: 05.231.416/0001-34
VALOR TOTA: R$ 48.670,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e setenta reais)
INFOPRINT COM. DE. MAT. DE INFORMATICA LTDA – ME. CNPJ: 22.980.346/0001-36.
VALOR TOTAL: R$ 48.205,00 (quarenta e oito mil, duzentos e cinco reais)
M DA SILVA LOPES & CIA LTDA
CNPJ: 03.410.061/001-15.
VALOR TOTAL: R$ 117.250,00 (cento e dezessete mil, duzentos e cinquenta reais)

Pacajá/PA, 16 de junho de 2020.

JACIANE SOUSA OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:7F3E64D5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020-09-SEMED

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020-09-SEMED
A Secretária de Educação de Pacajá, Sr.ª. JACIANE SOUSA OLIVEIRA, torna público o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao processo licitatório PP N° 005/2020-09-SEMED.
OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICADO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
EMPRESAS VENCEDORA:
V DE SOUSA NUNES COMERCIO - ME
CNPJ: 09.552.700/0001-63
VALOR TOTAL: R$ 209.340,00 (duzentos e nove mil, trezentos e quarenta reais)

Pacajá/PA, 16 de junho de 2020.

JACIANE SOUSA OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:F8C64A6D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0197-2020-FME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0197-2020-FME.
ORIGEM DO CONTRATO: TOMADA DE PREÇOS 002/2020-02-SEMED.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: A. MACHADO DOS SANTOS EIRELI
CNPJ: 32.451.267/0001-91
Construção de Escola com 02 salas de aula padrão FNDE, Escola Municipal de ensino fundamental Jardim Florido.
VALOR TOTAL: R$ 200.069,70 (duzentos mil, sessenta e nove reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Projeto 0407.123610231.1.031, Classificação econômica 4.4.90.51.00.
VIGÊNCIA: 23 de junho de 2020 a 21 de maio de 2021
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2020.

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:5ECD29F1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0198-2020-FME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0198-2020-FME.
ORIGEM DO CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL 005/2020-09-SEMED.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: V DE SOUSA NUNES COMERCIO - ME
CNPJ: 09.552.700/0001-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
VALOR TOTAL: R$ 209.340,00 (duzentos e nove mil, trezentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0407.123610231.2.027, Classificação econômica 3.3.90.30.00.
VIGÊNCIA: 26 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2020.

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:2766A01D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS N° 0189/2020-FME E Nº 0190-/2020-FME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS N° 0189/2020-FME
E Nº 0190-/2020-FME
ORIGEM DO CONTRATO: PREGÃO Nº 003/2020-09-SEMED.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATO N° 0189/2020-FME
CONTRATADO: A L L LOCAÇÃOEIRELI EPP
CNPJ: 09.570.551/0001-65
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOSDE FOSSA SÉPTICAE ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 10.516,00 (dez mil, quinhentos e dezesseis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0407.123610231.2.027, Classificação econômica 3.3.90.39.00
CONTRATO N° 0190/2020-PMP
CONTRATADO: A L L LOCAÇÃOEIRELI EPP CNPJ: 09.570.551/0001-65
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOSDE FOSSA SÉPTICAE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

VALOR TOTAL: R$: 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0208.151220037.2.047, Classificação econômica 3.3.90.39.00.
VIGÊNCIA: 23 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2020.

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:25AB1BE6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS N° 0191/2020-FME E Nº 0192-/2020-FME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS N° 0191/2020-FME
E Nº 0192-/2020-FME
ORIGEM DO CONTRATO: PREGÃO Nº 002/2020-09-SEMED.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATO N° 0191/2020-FME
CONTRATADO: IMPACTO COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP. CNPJ: 08.870.944/0001-21
VALOR TOTAL: R$: 20.720,00 (vinte mil, setecentos e vinte reais)
CONTRATO N° 0192/2020-FME
CONTRATADO: L. A. R MELO EIRELI. CNPJ: 18.621.879/0001-54
VALOR TOTAL: R$: 58.200,00 (cinquenta e oito mil, duzentos reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA PARA SEREM USADAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIODE PACAJÁ.
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO - 2020;
ATIVIDADE: 0407.123610231.2.027; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA - 4.4.90.52.00.
VIGÊNCIA: 23 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2020.

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:FE3462A1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS N° 0193/2020, 0194-2020-FME, 0195-2020-FME E 0196-2020-FME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS N° 0193/2020, 0194-2020-FME, 0195-2020-FME e 0196-2020-FME,
ORIGEM DO CONTRATO: PREGÃO Nº 004/2020-09-SEMED.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORMES, CAMISAS E CAMISETAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATO N° 0193/2020-FME
CONTRATADO: A DE SOUZA DA SILVA EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 25.140,00 (vinte e cinco mil, cento e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0407.123610231.2.029, Classificação econômica 3.3.90.30.00.
CONTRATO N° 0194/2020-FME
CONTRATADO: A. S LOPES COM. IND. GRÁFICA– ME
VALOR TOTA: R$ 48.670,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0407.123610231.2.029, Classificação econômica 3.3.90.30.00.
CONTRATO N° 0195/2020-FME
CONTRATADO: INFOPRINT COM. DE. MAT. DE INFORMATICA LTDA – ME.
VALOR TOTAL: R$ 48.205,00 (quarenta e oito mil, duzentos e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0407.123610231.2.029, Classificação econômica 3.3.90.30.00.
CONTRATO N° 0196/2020-FME
CONTRATADO: M DA SILVA LOPES & CIA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 117.250,00 (cento e dezessete mil, duzentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0407.123610231.2.027, Classificação econômica 3.3.90.30.00
VIGÊNCIA: 23 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2020.

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:7B78FEEF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N° 20190169

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 20190169
ORIGEM DO CONTRATO: TOMADA DE PREÇOS 03/2019-02.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: CONTRUTORA R e D ARAUJO DIAS LTDA.
CNPJ N° 15.369.596/0001-79.
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 20190169 POR MAIS 365 DIAS INICIANDO DIA 20/04/2020 A 19/04/2021.
OBJETO: Construção de 01 CRECHE PADRÃO FNDE TIPO PRO-INFANCIA EMEI PEQUENOPRÍNCIPE

Pacajá/PA, 20 abril de 2020.

JACIANE SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:DD06E4D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E MARIELE CARDOSO CHAVES (SERVENTE)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* **MARIELE CARDOSO CHAVES *(*SERVENTE*)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **SERVENTE**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 01 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;
Valor: R$ 1.045,00 (**UM MIL, QUARENTA E CINCO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 – Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01/02/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde De Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:305F5B69

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 150/2020 DE 22 DE JUNHO DE 2020

DECRETO Nº 150/2020 DE 22 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre a adoção de medidas de enfrentamento ao novo coronavírus"

Francisco Rodrigues dos Santos, prefeito em exercício do município de Pacajá, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, a necessidade de adequação das medidas de combate ao espalhamento do novo coronavírus;
DECRETA:
Art. 1º. Entre os dias 22 de junho e 06 de julho de 2020 os estabelecimentos comerciais em geral deverão funcionar entre 08:00 e 16:00 horas de segunda à sexta, entre 08:00 e 16:00 horas aos sábados, e entre 08:00 e 13:00 horas aos domingos.
§1º. O regime de funcionamento diferenciado previsto neste artigo não se aplica às atividades aqui consideradas essenciais, que adotarão os seguintes horários:
I – Supermercados, mercados e afins - 08:00 às 20:00 horas de domingo a domingo;
II – Padarias – 06:00 às 18:00 horas de domingo a domingo;
III – Farmácias - 08:00 às 22:00 horas de domingo a domingo;
III – Autopeças e oficinas de veículos automotores - 08:00 às 18:00 horas de segunda à sexta, 08:00 às 16:00 horas aos sábados e 08:00 às 13:00 horas aos domingos.
§2º. Os postos de combustíveis, as unidades de saúde, os serviços funerários e os serviços de segurança privada estão autorizados a funcionar em tempo integral.
§3º. Os bancos e a casa lotérica poderão funcionar no horário habitual.
Art. 2º. As igrejas e os demais templos religiosos poderão funcionar com a limitação de 30% da sua capacidade habitual, respeitando a distância mínima de um metro entre os frequentadores.
Art. 3º. Os restaurantes, lanchonetes, sanduicheiras e afins poderão funcionar com a limitação a 30% da sua capacidade habitual, desde que respeitada a distância mínima de 1 metro entre as mesas.
Art. 4º. As academias poderão funcionar com a limitação a 20% da sua capacidade habitual, adotando, de preferência, regime de agendamento das aulas.
Art. 5º. Continua proibido o funcionamento de bares, casas de eventos, boates, balneários e afins, exceto, quanto os primeiros, o regime de delivery e retirada de produtos.
Art. 6º. Os estabelecimentos que possuam depósito em local diferente da sua unidade de comercialização poderão realizar a carga e descarga de mercadorias em qualquer horário.
Parágrafo único. Os estabelecimentos comerciais que não possuam depósito em local diferente da sua unidade de comercialização poderão realizar a carga e descarga de mercadorias a partir das 18:00 horas.
Art. 7º. Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas no interior e nas adjacências dos estabelecimentos comerciais.
Artigo 8º. Fica proibida a aglomeração injustificada de duas ou mais pessoas a partir das 22:00 horas.
Artigo 9º. Fica obrigatória a utilização de máscaras faciais, bem como a adoção das medidas de higienização determinadas pelo Departamento de Vigilância Sanitária.
Art. 10º. Fica proibida a publicidade que de qualquer forma incentive a aglomeração de pessoas.

Art. 11. Este decreto entra em vigor no dia 22 de junho de 2020 e vigerá até o dia 06 de julho de 2020, revogando todas as disposições em contrário.

Pacajá, Pará, 22 de junho de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:F2DD1009

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 149/2020.

Decreto nº 149/2020.

" Dispõe sobre a exoneração de cargo efetivo. "

Francisco Rodrigues dos santos, Prefeito em Exercício do Município de Pacajá-PA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020 de 10 de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a partir desta data o (a) Senhor (a) **EVANGELISTA JOSÉ DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº 866.536.872-87, do cargo efetivo de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as publicações em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pacajá, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de junho de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito em Exercício do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:9910248C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2020-GP. Em, 22 de junho de 2020.

***Republicado em virtude de alterações e complementações adicionais.**
- Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP – de 16.06.2020;

Dispõe sobre o reforço de medidas para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, Sr. FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU, no uso das atribuições c/c com prescrições do Sistema Único de Saúde – SUS.
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2 no município de Paragominas/PA;
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS) da situação do novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia mundial;
CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6341 que reconheceu a competência concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios para a adoção de providências normativas e administrativas para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.
CONSIDERANDO a necessidade de se garantir o interesse público e a adequada prestação de serviço público à população;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 186 DE 15 DE ABRIL DE 2020*, que dispõe sobre o reforço de medidas para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências, no que diz o artigo 14º, §1º e §2º; Artigo 15. I. II e III.

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre as **medidas para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências**;
Art. 2º Fica instituído que os servidores públicos da área da saúde, cumprirão sua jornada de trabalho normalmente e os casos que tratam o Decreto Municipal Nº 186 no Artigo 14 § 1, serão analisados pela **gestão de RH** e a **Comissão de Acompanhamento e Controle do Plano de Contingência Municipal para Enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)** sobre o exposto no caput.
§1º Odontologia: seguir as recomendações da NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 e a atualizações;
§2º Fisioterapia: Seguir a Cartilha de recomendações das Medidas preventivas para redução dos riscos de medidas preventivas para redução dos riscos de Contaminação e disseminação do covid-19, no âmbito da Assistência prestada nos diversos ambientes terapêuticos Contaminação e disseminação do covid-19, no âmbito da Assistência prestada nos diversos ambientes terapêuticos, e analise de cada paciente;
§3º Os servidores que se afastarem por apresentação de doenças crônicas deverão apresentar (laudo médico atualizado) no CAESP, aguardando o parecer da perícia executando as suas atividades laborais; O CAESP deverá encaminhar o parecer ao Setor de RH da SEMS no período de 24 horas, para ser oficializado com a Declaração de Ciência, obedecendo aos parâmetros das Diretrizes para Diagnóstico e tratamento da COVID-19 do Ministério da Saúde, o qual será aplicado o Benefício de Auxílio Saúde;
§4º Suspensão de gozo de folgas, férias, licença prêmio e licença sem vencimento para tratamento de interesse particular, sem prejuízo de usufruí-las em data futura, durante a vigência desta Portaria;
§5º Será solicitado o retorno dos servidores que já se apresentam em gozo de férias, licença prêmio e licença sem vencimento, conforme a necessidade desta municipalidade;
Art. 3º Ficam suspensos, salvo mediante autorização expressa do Secretário Municipal de Saúde:
§1º Realização de atividades de capacitação, de treinamento ou de qualquer evento coletivo pelos órgãos ou pelas entidades que impliquem a aglomeração de pessoas;
§2º Participação de servidores públicos em eventos oficiais (cursos, congressos, etc.) e/ou conforme julgar necessário;
§3º Suspensos os encaminhamentos de média e alta complexidade especializados a nível ambulatorial e hospitalar, emissão de TFD (consultas especializadas, AIH's eletivas, exames), salvos os pacientes de oncologia e nefropatias, mantendo-se na rotina a realização do Transporte Interestadual e Intermunicipal dos pacientes dialíticos e oncológicos (radioterapia e quimioterapia) do PTFD;
§4º Suspensa a emissão de passagens rodoviárias e aéreas para pacientes e/ou acompanhantes que realizam tratamento dentro e fora do estado, salvos os pacientes de oncologia, nefropatias, e os que já realizam tratamento e após confirmação com o estabelecimento responsável pelo procedimento;
§5º Suspensa as cirurgias eletivas, consultas eletivas das especialidades (com exceção do CAF, pré-natal de alto risco, obstetrícia e urgências/emergências);
§6º Ficam suspensas as visitas aos pacientes internados no HMP e em observação na UPA;
§7º Suspenso o registro ao ponto biométrico;
§8º Suspensão do Atendimento nos estabelecimentos de suporte administrativo ao púbico em geral (SEMS, DRAC, TFD...), pelo período vespertino, com cumprimento de carga horária na execução dos serviços internos;
Art. 4º Considerando a necessidade de promoção e prevenção, para atender durante a pandemia COVID-19, ficam constituídos os ajustes nos atendimentos:
§1º Atendimentos nos Postos de saúde dos Programas de Saúde (Hipertensão, Diabetes, Pré-natal, Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Imunização, Triagem neonatal, Hanseníase e Tuberculose, entre outros), serão analisados e determinados conforme a análise situacional pela Equipe Gestora da atenção Primária de Saúde e outras situações, obedecendo ao plano de contingência do Coronavírus (COVID-19);
§2º A Segunda Via do Cartão SUS deverá ser visualizada pelo meio eletrônico ConecteSUS, a emissão da primeira via do RN na maternidade/Hospital que realizou o parto, e transferência de Mudança de Residência de Município deverá ser dado entrada pelo ACS que assiste a família e com registro no Prontuário, através da Unidade de Saúde e encaminhar ao DRAC;
Art.5º Fica prorrogado o prazo das receitas para medicações de uso contínuo dos pacientes com doenças crônicas não transmissíveis, para 120 dias;
Art.6º Fica instituído o atendimento no âmbito interno do *DRAC/TFD* (para atendimento referente à Regulação intramunicipal e intermunicipal) e da *Farmácia Municipal Polo I*, a entrada de 10 usuários por vez;
Art.7º As atividade desenvolvidas pelos ACS's e ACE's, serão mantidas e direcionadas pela Vigilância em Saúde e Coordenação Geral do EACS;
Art.8º Fica instituído a equipe da Vigilância em Saúde, em regime de horário de atendimento convencional para orientação da população em geral e monitoramento dos casos suspeitos e/ou confirmados;
Art.9º Revoga a PORTARIA/SEMS/G.SEC/Nº 011/2020, de 19 de março de 2020, que Dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas, para a prevenção do contágio da doença COVID-19.
Art.10. Esta portaria entrará em Vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser prorrogada por igual período.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretario Municipal de Saúde, 22 de junho de 2020.

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B7C6B56A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 1059/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2020-00026 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva nos veículos e equipamentos pertencentes à frota desta Prefeitura. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **MECÂNICA E LABORATÓRIO DE INJEÇÃO DIESEL FRAGOSO EIRELI-EPP**, com o valor total de R$ 400.982,40.

Paragominas/PA, 16 de Junho de 2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:37F9F041

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 980/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2020-00010, PMP/MONITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE

SISTEMAS E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. Objeto: Contratação de uma empresa especializada em serviços de monitoramento de sistema de segurança eletrônica mediante cessão dos equipamentos em regime de comodato para atender a Secretaria Municipal de Educação. Valor global R$: 829.820,11. Recurso: FUNDEB, FME. Vigência: 01/06/2020 a 01/06/2021.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F7BFC081

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA), Edição do dia 10/06/2020, NO CONTRATO n°. 981/2020 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2020-00010, PMP/MONITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MEDIANTE CESSÃO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Onde-se-lê:** Valor global de R$ 181.563,97. **Leia-se:** Valor global de R$ 181.244,20.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D6BB275B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA), Edição do dia 10/06/2020, NO CONTRATO n°. 982/2020 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2020-00010, PMP/MONITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MEDIANTE CESSÃO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **Onde-se-lê:** Valor global de R$ 12.718,31. **Leia-se:** Valor global de R$ 12.718,33.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B3BB50E6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA), Edição do dia 10/06/2020, NO CONTRATO n°. 983/2020 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2020-00010, PMP/MONITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MEDIANTE CESSÃO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Onde-se-lê:** Valor global de R$ 310.790,31. **Leia-se:** Valor global R$ 312.384,03.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EE13D02A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA), Edição do dia 10/06/2020, NO CONTRATO n°. 984/2020 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2020-00010, PMP/MONITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MEDIANTE CESSÃO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **Onde-se-lê:** Valor global de R$ 192.067,43. **Leia-se:** Valor global R$ 191.433,31.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:629BFEAE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE PORTARIA

Portaria nº 005/2020

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a inexecução do Contrato nº **525/2016** de 11 de agosto de **2016**, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 3/2016-00004, de 31 de **Março** de **2016,** firmado com a empresa SANTOS FREIRE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e seu representante legal, o Sr **José Darcio Freire dos Santos**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80X38M) EMEF TEREZINHA SCARAMUSSA".**

RESOLVE:
I – APLICAR, a pena de suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com esta administração pelo período de 02 (dois) anos, conforme art. 78, Incisos II, III e V c/c 87, III da Lei de Licitações nº 8.666/93.

DÊ-SE CIÊNCIA,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito Prefeitura Municipal de Paragominas, em 22 de Junho de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C99C5D02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1983/2020

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 06 (seis) diárias no valor de **R$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais)**,** cada, perfazendo um total de **R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais),** ao Senhor **FRANCISCO PAULO BARROS**

DIAS, **Portador do CPF nº 691.468.292-53 e da RG: 4229835-PC/PA, Endereço: Rua Manoel D de Souza, n.º 1218, Maringá, Rio Maria-PA, Prefeito do Município de Rio Maria**, em virtude de viagem a Cidade de Belém-PA, para participar de audiências na ALEPA, resolver pendências de convênios do município junto a SESPA- Construção do Hospital Municipal, SEDOP asfalto e Quartel da PM e SEDUC Construção do Colégio Adão Mendes, no período de 21 a 26 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Preito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:AE49FBA2

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1982/2020

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 06 (seis) diárias no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais)**,** cada, perfazendo um total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais),** ao Senhor **ERACLITO GESUINO DA PAZ, Secretário Municipal de Governo e Planejamento, portador do CPF: nº 085.544.094-50 e da RG: 001.091.652SEDS- RN, Endereço Rua 07, s/n.º, Quadra C, Lote 10, Vila Verde, Rio Maria-PA,** em virtude de viagem a Cidade de Belém-PA, para participar de audiências na ALEPA, resolver pendências de convênios do município junto a SESPA- Construção do Hospital Municipal, SEDOP asfalto e Quartel da PM e SEDUC Construção do Colégio Adão Mendes, no período de 21 a 26 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Preito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:1FF30611

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1984/2020

TRANSMITE O CARGO QUE ESPECIFICA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 INCSO IX E XVII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito Municipal **Sr. JOSE SOARES LOPES,** no período de 21/06/2020 a 26/06/2020, por motivos de viágem a Capital do Estado, para participar de audiências na ALEPA, SESSPA, SEDOP e SEDUC com o objetivo de resolver pendências de convênios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:41DB4968

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1605/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto Nº 1442 de 22 de janeiro de 2020, que nomeou o servidor **JUCIVAN DA SILVA ARAÚJO,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de gestão de pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:FB944A4A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1985/2020

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 30% (trinta por cento) de adicional de insalubridade ao servidor **EDIVAN SANTOS ALVES ARAUJO,** Operador de Pá Carregadeira.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:405C2160

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1606/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 049, de 06 de janeiro de 2017, que nomeou o Senhor **EDJANIO MACEDO MOURA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:DA12A8E5

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1607/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica nomeado o Senhor **EDJANIO MACEDO MOURA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (II) Afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D9CA055E

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1987/2020

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª DO ART. 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 2 (dois) meses de férias prêmio a servidora **IVANI TEIXEIRA CASTILHO,** Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 10 de junho a 09 de agosto de 2020.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de junho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:78CD8CA0

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1988/2020

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª DO ART. 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3 (três) meses de férias prêmio ao servidor **JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO,** Agente de Segurança Pública, no período de 01 de julho a 30 de setembro de 2020.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:02F2D581

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1989/2020

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª DO ART. 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3 (três) meses de férias prêmio ao servidor **MARIA ALVES FERREIRA,** Agente de Segurança Pública, no período de 01 de julho a 30 de setembro de 2020.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A4CBAAD0

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 016/2020

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no va**lor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** cada**, perfazendo um total de 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)** a Senhora **LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS, portadora do CPF nº 941.168.062-34 e da RG nº 4797795-PC/PA, Endereço: Rua Manoel Desidério, nº 1216, Jardim Maringá, Rio Maria-PA, Secretária Municipal de Assistência e Proteção Social,** em virtude de viagem a cidade Belém-PA, para tratar de assunte referente ao Cheque Moradia junto à COHAB e protocolar o termo de aceite de segurança alimentar nutricional e outro documentos na SEASTER – Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, no período de 22 a 26 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCUAL, Rio Maria, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS
Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:82ABF5AB

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 126/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **JULIO BATISTA SANTANA,** no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), portador do CPF:798.750.332-00, residente e domiciliado na Rua: Três, Nº 785, Centro, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Motorista. O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente **JOAO MACHADO FILHO**, para **MARABÁ-PA**, no dia 22/06/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, ao vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:6AF09B28

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1608/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n. º 1242, de 16 de julho de 2019, que nomeou a servidora **MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de gestão de pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:DAD9CE2D

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1990/2020

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª DO ART. 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991:

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder 1 (um) mês de férias prêmio ao servidor **EDVALDO JOSE VIEIRA,** Agente de Limpeza Pública, no período de 01 de julho a 30 de setembro de 2020.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:E9AA96E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0576/2020

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2512 do dia 22 de junho de 2020, na Portaria nº 0576 de 18 de junho de 2020, que Altera dispositivo que menciona na Portaria nº 0312/2020:

Onde lê-se: Art. 1º. Alterar o Artigo 1°, da **Portaria n° 0250** de 12 de março de 2020, publicada noDiário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 16 de março de 2020, edição nº 2446;

Leia-se: Art. 1º. Alterar o Artigo 1°, da **Portaria n° 0312** de 12 de março de 2020, publicada noDiário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 16 de março de 2020, edição nº 2446.

Rondon do Pará, 22 de junho de 2020.

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:9E7441F4

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 087/2020

DE 22 DE JUNHO DE 2020.

ESTABELECE MEDIDAS COMPLEMENTARES EM RELAÇÃO À PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTENÇÃO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, incisos VII e XXXII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara dos Deputados e Senado Federal da Mensagem Presidencial, que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil em razão do Coronavirus, assim como o reconhecimento desta pandemia pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará e Câmara Municipal de Rondon do Pará;
CONSIDERANDO a necessidade de somar forças entre o combate ao COVID-19 e manutenção das atividades econômicas essenciais, o Município de Rondon do Pará já implantou várias medidas de enfretamento a pandemia, destacando: a) unidade de saúde exclusiva para atender paciente com sintomas gripais ou de Covid-19; b) cabine de desinfecção; c) realização de teste rápido; d) fornecimento de medicamentos conforme protocolos médicos; e) orientação a população quanto ao uso de máscaras, hábitos de higiene e distanciamento entre pessoas;
CONSIDERANDO que a Prefeitura e a Secretaria de Saúde estão em constante diálogo com os empresários locais, exigindo que cada comércio mantenha Kits de higiene e controle do fluxo de pessoas em cada estabelecimento;
CONSIDERANDO que grande parcela do empresariado local expôs sobre a dificuldade financeira das suas atividades, temerosos inclusive do fechamento de empresas e demissões de funcionários.
CONSIDERANDO, por fim, o dever de adotar e recomendar medidas emergenciais e temporárias complementares de prevenção, controle e contenção de riscos face o cenário epidemiológico.

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o plano de retomada econômica no Município, no entanto o mesmo submete-se a contribuição da sociedade civil e todo setor produtivo, com o objetivo de implementar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID- 19 e de estabelecer parâmetros gerais para balizar as decisões municipais sobre o funcionamento das atividades econômicas.

Art. 2º Fica autorizado a Secretaria Municipal de Saúde que através da Vigilância Sanitária, juntamente com a Polícia Militar (PM), Polícia Civil (PC), DEMUTRAN intensifiquem as medidas de sanitização, fiscalização e penalização, realizando o remanejamento da equipe da Defesa Civil (barreiras sanitárias) para compor o quadro de ações de fiscalizações no Município.
Parágrafo Único: Fica mantido os atendimentos ininterruptos da Unidade de Referência em Síndrome Gripal, bem como o monitoramento contínuo de todas as pessoas com sinais e sintomas de gripe, aumentando o quantitativo de realização de testes rápidos para o público alvo estabelecido através de protocolos instituidos pelo Ministério da Saúde (MS) e Secretaria de Saúde Pública do Estado (SESPA), garantindo também a adequação do Hospital Municipal para atendimento de pacientes com a COVID-19.

Art. 3º - Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços, conforme os horários constantes no anexo único deste Decreto, devendo ser observado os protocolos de distanciamento social e todos outros emitidos pelos órgãos de saúde sobre higienização e desinfecção, e especialmente o seguinte:
I – Proibir a ocorrência de aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento ou em ambientes abertos adjacentes;
II – Somente permitir o ingresso de clientes no interior dos estabelecimentos quando estes estiverem utilizando máscaras de proteção facial;
III - Funcionar com lotação máxima de até 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive em área de estacionamento; preferencialmente com equipes reduzidas;
IV - Disponibilizar forma de higienização de mãos na entrada para cada cliente, com água, sabão e toalhas descartáveis de papeis ou álcool 70º INPM, bem como a fixação de cartaz informativo sobre as condutas de distanciamento, sendo de responsabilidade do comerciante a fiscalização e controle;
V – Fazer a limpeza e desinfecção de pisos e banheiros por, no mínimo, três vezes ao dia com água sanitária ou água clorada, bem como corrimãos, maçanetas, mesas, balcões e aparelhos eletrônicos devem ser higienizados com álcool a 70º, ou outro produto equivalente de mesma eficácia;
VI – Proceder a marcação para filas, com a distância mínima de 02 (dois) metros para pessoas cada cliente, inclusive em áreas externas.
VII - salões de beleza, barbearias e afins deverão observar o distanciamento de 02 (dois) metros entre cada cliente e somente poderá realizar atendimentos mediante prévio agendamentao, não sendo permitida a espera no local.
§1º As igrejas, templos religiosos, academias de ginástica, artes marciais e estabelecimentos de atividades físicas, bares, restaurantes, padarias, lanchonetes e similares, retomarão funcionamento, devendo cumprir os protocolos sanitários que foram criados para cada estabelecimento.

§2º Os protocolos estarão disponíveis para consulta no Portal da Prefeitura de Rondon do Pará, em um campo destinado ao Covid- 19, conforme o link a seguir: https://coronavirus.rondondopara.pa.gov.br/.

Art. 4º - Fica suspenso, no âmbito do território do município de Rondon do Pará:
I - Expedição de licença ou autorização para eventos, reuniões e/ou manifestações, de caráter público ou privado e de qualquer espécie, excetuada as reuniões do Poder Legislativo Municipal;
II - atividades coletivas na rede de saúde, tais como grupos de hipertensos, diabéticos, gestantes, idosos e correlatos;
III - visitação a pacientes internados, salvo autorização expressa da direção do hospital.
IV - o atendimento presencial nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, quando este puder ser mantido de modo eletrônico ou telefônico;

Art. 5º - É obrigatória a utilização de máscara facial em todo o território do Município de Rondon do Pará, respeitando o já disposto no artigo 1º do Decreto Municipal n° 065/2020.

Art. 6º - Fica vedada aglomeração de pessoas em locais abertos ou fechados, vias ou logradouros públicos, a fim de se evitar a propagação/transmissão do vírus, e consequentemente o adoecimento da população.

Art. 7º - Somente farmácias, hospitais e laboratórios que possuam licença sanitária vigente poderão realizar a testagem para o coronavírus e deverão observar o que segue:
I- Cumprir o Protocolo de Conduta de Testagem do Coronavírus estabelecido pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal;
II- Encaminhar ao Departamento de Vigilância em Saúde Municipal, até as 16h de cada dia, cópias das Fichas de Notificação de Síndromes Gripais – SG referentes a todos as testagens realizadas nas últimas vinte e quatro horas.

Art. 8º - O descumprimento das normas previstas neste decreto sujeita os infratores, progressivamente, às seguintes sanções:
I – Advertência;
II – Multa diária de 20 UFM´s (unidade fiscal municipal) para pessoas físicas, e em caso de reincidência 50 UFM´s (unidade fiscal municipal);
III – Multa diária de 50 até 100 UFM´s (unidade fiscal municipal) para pessoas jurídicas, por pessoa sem máscara ou que não esteja obedecendo o distanciamento e demais exigências dentro do estabelecimento, sendo cobrada em dobro no caso de reincidência;
IV – Embargo ou Interdição total;
V – Cassação de alvará.
Parágrafo único: as aplicações das penalidades supramencionadas também incidirão quando qualquer pessoa física ou pessoa jurídica dificulte ou oponha-se à execução de medidas e os protocolos de saúde que fomentam a prevenção da COVID19 e sua disseminação.

Art. 9º - A aplicação das sanções dispostas no artigo anterior não exime o infrator de responsabilidade por infração de medida sanitária de acordo com a legislação vigente, em especial o art. 268 do Código Penal.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Saúde através do Comitê COVID-19 realizará reuniões com equipe técnica e representantes de todos os seguimentos da sociedade com vista à elaboração de ações e iniciativas voltadas ao monitoramento e enfrentamento da pandemia.

Art. 11 - Os estabelecimentos bancários e casas lotéricas deverão agir de modo a não permitir filas externas, devendo imediatamente distribuir senhas para atendimentos em horários determinados, com dispersão de toda e qualquer aglomeração, além de proteção aos grupos de risco, sob pena de multa, interdição do estabelecimento e demais responsabilizações cabíveis.

Art. 12 - As casas noturnas e estabelecimentos similares permanecerão fechados, sendo assegurada reavaliação nos próximos dias, a depender da situação epidemiológica.

Art. 13 - Ficam prorrogadas as medidas previstas e adotadas por esta municipalidade por intermédio do Decreto nº 046/2020, de 17 de março de 2020, que "dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas no âmbito da administração pública pra a prevenção do contágio da doença COVID-19, o enfrentamento no que tange à saúde pública de importância internacional decorrente à Pandemia e dá outras providências".

Art. 14 - No âmbito do Município de Rondon do Pará, naquilo que for compatível, aplica-se as disposições legais previstas no Decreto Presidencial nº 10.282/2020 e Decreto do Governador do Estado do Pará de nº 800/2020.

Art. 15 – Fica determinado o toque de recolher diariamente a partir das 23h30min até às 5h do dia seguinte, enquanto perdurar a situação de pandemia do coronavírus (COVID-19).

Art. 16 – Ficam revogadas as medidas inicialmente previstas e adotadas por esta municipalidade por intermédio do Decreto nº 051/2020.

Art. 17 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, podendo ser revisto a qualquer tempo em razão da situação epidemiológica.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rondon do Pará, Estado do Pará, aos 22 dias do mês de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ESTABELECIMENTOS	HORÁRIO	
	Abertura	Fechamento
FEIRAS, PEIXARIAS E HORTIFRUTIS	07h00	19h00
DEPÓSITOS E DISTRIBUIDORAS	06h00	23h00
CONSTRUÇAO CIVIL	07h00	17h00
HIPERMERCADOS, SUPERMERCADOS, MERCADOS E MERCEARIAS	07h00	21h00
MARCENARIA, METALÚRGICA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO	08h00	18h00
COMÉRCIO POR ATACADO	08h00	17h00
PET SHOPS, LOJAS DE PRODUTOS PARA ANIMAIS, MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS	08h00	18h00
AGÊNCIAS BANCÁRIAS E CASA LOTERICAS	08h00	18h00
ALIMENTAÇAO- PRODUÇAO DELIVERY	08h00	23h00
COMÉRCIO VAREJISTA	08h00	17h00
SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS FINANCEIROS, INCLUSOS OS PROFISSIONAIS LIBERAIS	08h00	17h00
ACADEMIAS DE GINÁSTICA, ARTES MARCIAIS E ESTABELECIMENTOS	06:00h	22h00
BARES, RESTAURANTES, PADARIA, LANCHONETES E SIMILARES	06:00h	23h00
ESTÉTICA- SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS E AFINS	08h00	18h00
POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, OFICINAS MECÂNICAS, BORRACHARIAS, AUTO PEÇAS, ATIVIDADES ACESSÓRIAS, DE SUPORTE E A DISPONIBILIZAÇÃO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS;	24 HORAS	
SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITAIS, CLÍNICAS E CONGÊNERES		
COMÉRCIO DE GÁS GLP, FARMÁCIAS E DROGARIAS		

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:76D172BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA EXTRATO ADITIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição **nº 2424** do dia 12 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre Extrato de Aditivo de contrato Nº067/2019, firmado entre o Município de Rondon do Pará, através do Fundo Municipal de Educação.

Onde se lê: RAFAELA SILVA CORDEIRO
Leia-se: RAFAELA SILVA COSTA

Rondon do Pará, 22 de junho de 2020

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:5DA26A56

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público Extrato resumido do Termo Aditivo:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202000101

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará
Contratado: Posto e Hotel São Francisco Ltda
Modalidade: Carona – A/2020-001
Do Objeto: Alteração contratual no Valor de R$ 1.653,92 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta Três Reais e Noventa Dois Centavos)
Da Fundamentação Legal: Art. 65 Inciso I, alínea b, parágrafos 1º da lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:6BDF1664

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 157/2020 – GAP/PMS, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS NO DIA 22 DE JUNHO DE 2020 (SEGUNDA-FEIRA), NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 153/2020-GAP/PMS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais outorgadas através da Lei Orgânica Municipal no Art. 53, inciso XXVI:

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado, em caráter excepcional, a abertura dos estabelecimentos comerciais no dia **22 de junho de 2020** (segunda-feira), feriado municipal, em decorrência do aniversário de 359 Anos de Santarém, nos mesmos termos estabelecidos pelo Decreto 153/2020-GAP/PMS, de 14 de junho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:91011E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 164/2020 – GAP/PMS, DE 21 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, BEM COMO SOBRE O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS, COM ATENDIMENTO AO PÚBLICO, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 10.282, DE 20 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais outorgadas através da Lei Orgânica Municipal no Art. 53, inciso XXVI, com a oitiva do Comitê de Gestão de Crise, instituído pelos Decretos nºs 091, 134 e 143/2020 - GAP/PMS:

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que, por critérios técnicos, científicos e embasados nas evidências estratégicas de saúde recomenda a adoção de todas as cautelas para redução da transmissibilidade da Covid-19, tanto nos serviços públicos quanto nas atividades essenciais de que trata;

CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência vigente no Município de Santarém, ante ao contexto de decretação de emergência em saúde pública de interesse internacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo novo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde, através do Decreto n° 091/2020 – GAP/PMS, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a efetiva participação dos órgãos e entidades pertencentes a todas as esferas federativas no combate à disseminação da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Santarém;

CONSIDERANDO o índice de existência e a baixa ocupação atual dos leitos reservada para COVID-19 (novo Coronavírus), tanto para leitos clínicos quanto intensivos, para o Município de Santarém, preparados na primeira fase do enfrentamento à pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o sistema de teleatendimento especializado, criado no âmbito deste Município, em comunhão de esforços entre instituições públicas e privadas e que consegue, com isso, realizar com segurança sanitária aos pacientes e aos profissionais de saúde, grande parte dos primeiros atendimentos e orientações que dizem respeito aos pacientes com sintomas gripais, sem necessidade de deslocamento físico e riscos de contágios que haveria com a entrada destes pacientes sintomáticos de forma tradicional nas unidades de saúde;

CONSIDERANDO a estruturação da força tarefa de fiscalização municipal que reúne servidores de diversas áreas para que, em conjunto, possam exercer de forma efetiva e técnica o poder de

polícia, com vistas a garantir o atendimento integral das medias de saúde pública e, com isso, assegurar medias de minimização de impactos e redução de contágio da COVID-19 (novo Coronavírus), no âmbito das práticas econômicas e sociais;

CONSIDERANDO as evidências científicas e a análise sobre as informações estratégicas em saúde, especialmente em relação aos resultados positivos alcançados depois de implementadas diversas medidas de restrição de atividades econômicas e de circulação de pessoas, inicialmente indicadas para o primeiro enfrentamento à pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de serem traçadas estratégias de retomada gradativa das atividades econômicas, com regras rígidas de segurança e todas as garantias sanitárias, para evitar contágio e propagação da COVID-19 (novo Coronavírus), no âmbito do Município de Santarém; e

CONSIDERANDO as medidas programáticas editadas pelo Governo Estadual por força do Decreto nº 800, de 31 de maio de 2020, o qual prima pela retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas temporárias estabelecidas de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Santarém.

Art. 2º Para o enfrentamento da emergência de saúde a que se refere o Art. 1º deste Decreto, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I - isolamento;
II - quarentena;
III - determinação de realização compulsória de:
a) exames médicos;
b) testes laboratoriais;
c) coleta de amostras clínicas;
d) vacinação e outras medidas profiláticas;
e) tratamentos médicos específicos.
IV - estudo ou investigação epidemiológica;
V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;
VI - fechamento de empreendimentos privados e equipamentos públicos de uso comum e coletivos.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se:
I - isolamento: separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do Coronavírus;
II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das demais que não estejam doentes, ou, ainda, bagagens, contêineres, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do Coronavírus.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 3º Durante a vigência deste Decreto, a Administração Pública Municipal adotará, preferencialmente, a prática de *home office* nos órgãos e entidades municipais, sem que haja prejuízo ao interesse público e ao atendimento da população, conforme deliberação do (a) dirigente da pasta.

Parágrafo único. Este artigo não será aplicado aos servidores lotados em unidades que prestem serviços essenciais e assistência direta aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, especialmente os necessários para o combate à pandemia.

Art. 4º Fica suspensa a utilização de ponto biométrico nos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal, devendo ser adotado outro meio que ateste a frequência.

Art. 5º Ficam suspensas as viagens de servidores municipais a serviço do Município de Santarém para deslocamentos no território nacional, bem como ao exterior, até ulterior deliberação.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, tais deslocamentos poderão ser expressamente autorizados pelo Comitê de Gestão de Crise, após justificativa formal da necessidade do deslocamento feita pelo (a) Secretário (a) da pasta interessada.

Art. 6º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF, altere o calendário fiscal para o exercício de 2020, visando a prorrogação de prazo de pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS e Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2020.

Art. 7º Permanecem suspensas durante a vigência deste Decreto as aulas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED os ajustes que se fizerem necessários ao cumprimento deste Decreto.

Parágrafo único. As unidades de ensino em geral da rede privada do Município ficam proibidas de desenvolver aulas e/ou atividades presenciais, facultando a sua realização por meio de ensino à distância.

Art. 8º Ficam suspensas até 31 de julho, as férias e licenças aos servidores da saúde, assistência social, agentes de trânsito e fiscais de transportes.

CAPÍTULO III
DAS MEDIDAS RESTRITIVAS A GRUPOS ESPECIAIS

Art. 9º De forma excepcional, com o objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus, ficam suspensas as atividades em grupo realizadas pelos estabelecimentos de saúde pelo prazo de vigência deste Decreto, tais como:

I. Grupo de Hipertensos e Diabéticos;
II. Grupo de Gestantes;
III. Grupo de Tabagistas;
IV. Grupo de Saúde Mental;
V. E demais grupos existentes na rede de assistência em saúde que ocasionam aglomerações.

Parágrafo único. Cada equipe de saúde deverá organizar o fluxo de entrega de medicamentos de uso contínuo, através dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS's ou atendimento individual, com fito de garantir a continuidade dos respectivos tratamentos.

Art. 10. Ficam suspensas as visitas aos pacientes internados no Hospital Municipal de Santarém – Alberto Tolentino Sotelo e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, pelo prazo de vigência deste Decreto.

Parágrafo único. A troca de acompanhantes será permitida apenas nos horários disponibilizados pelos respectivos estabelecimentos de saúde.

CAPÍTULO IV
DAS ATIVIDADES COLETIVAS

Art. 11. Ficam suspensos todos os eventos públicos agendados pelos órgãos ou entidades municipais, devendo tais encontros serem remarcados oportunamente após oitiva do Comitê de Gestão de Crise, instituído através do Decreto n° 091/2020 – GAP/PMS, e suas atualizações posteriores.

Art. 12. Ficam suspensas todas as atividades coletivas realizadas no âmbito da Assistência Social.

Art. 13. Ficam suspensas as atividades físicas e terapêuticas realizadas pelo Núcleo de Esporte e Lazer – NEL, pelo prazo de vigência deste Decreto.

Art. 14. Fica determinado o fechamento do Parque da Cidade, pelo período de vigência deste Decreto.

Art. 15. De forma excepcional, tendo em vista o estado de emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19), fica determinado pelo prazo de vigência deste Decreto, a interdição das praias, balneários, clubes e praças públicas, centros de convivência, academias públicas, orlas, campos de futebol, quadras, ginásios e quaisquer espaços públicos não essenciais, no âmbito do Município de Santarém.
§ 1º Fica proibida a utilização dos logradouros interditados no *caput* deste artigo para atividades de lazer e/ou quaisquer atividades que gerem aglomerações, pelo prazo de vigência deste Decreto;
§ 2º Fica permitida a utilização de praças públicas e orlas para atividades físicas individuais, tais como caminhada e corrida, devendo sempre manter o distanciamento recomendado e uso correto de máscaras de proteção;
§ 3º Fica proibida a utilização do espaço público no entorno do Parque da Cidade para a prática de atividades físicas em geral, em especial corridas e caminhadas.

CAPÍTULO V
DAS ATIVIDADES COMERCIAIS

Art. 16. Fica determinado que os estabelecimentos comerciais, obedecendo às medidas de segurança, sigam o horário de funcionamento determinado na vigência deste Decreto, da seguinte forma:

§ 1º O funcionamento de mercados municipais e feiras, seguirão regramentos estabelecidos por Portaria emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP;

§ 2º Padarias e similares, hipermercados e supermercados, mercearias de bairro, açougues e autoescolas (em relação às aulas práticas), deverão funcionar das **06h00 às 20h00**;

§ 3º Casas veterinárias, lojas de materiais de construção, revendas de óleo e lubrificantes, fornecimento de peças e manutenção de bicicletas, serviço e fornecimento de artefatos de pesca, serviço de manutenção e fornecimento de baterias automotivas ou similares e demais atividades essenciais, deverão funcionar das **08h00 às 18h00**;

§ 4º As atividades econômicas em geral, consideradas não essenciais, deverão funcionar de segunda a sábado, das **09h00 às 15h00**;

§ 5º Farmácias, clínicas, hospitais, laboratórios, *pets-shop* e demais serviços privados de saúde e postos de combustível não se enquadram no horário de funcionamento estabelecido neste artigo, podendo funcionar em regime de plantão;

§ 6º Para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, na condição de atividade essencial, deverá ser comprovada sua autorização através do alvará de localização e funcionamento, expedido pela Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF;

§ 7º Fica proibido qualquer tipo de consumo de comidas e/ou bebidas, alcoólicas ou não, no interior dos estabelecimentos ou em suas adjacências;

§ 8º Os estabelecimentos comerciais deverão organizar filas para atendimento, acesso ou pagamento, de forma que as pessoas fiquem a pelo menos 2 (dois) metros de distância umas das outras, seguindo assim as regras de distanciamento;

§ 9º Os estabelecimentos comerciais deverão afixar avisos em local visível, advertindo seus clientes quanto ao uso obrigatório de máscara;
§ 10. Os estabelecimentos comerciais ficam obrigados a fornecerem aos seus colaboradores os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's específicos, para o combate e prevenção da propagação do Coronavírus, bem como orientá-los a adotar as medidas de segurança e higiene comum a todos, como uso de álcool em gel ou higienização periódica das mãos, com água e sabão, e uso de máscara;
§ 11. Monitorar diariamente os indicadores de sintomas gripais dos seus colaboradores, devendo afastar imediatamente em caso de febre, tosse ou outros sintomas indicadores da COVID-19;
§ 12. Ficam obrigados a higienizar seus espaços físicos internos e equipamentos, tais como: carrinhos, cestas, máquinas de cartão e etc. a cada uso pelos clientes, como também oferecer aos seus usuários alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool em gel);

§ 13. Os estabelecimentos de atendimento ao público ficam obrigados a realizar marcação para filas, com a distância mínima de 2m para pessoas utilizando sempre máscara, inclusive na sua área externa, quando necessário.

CAPÍTULO VI
DA REDE BANCÁRIA

Art. 17. Fica recomendado à rede bancária, pública e privada, que:
I - invista em propaganda para estímulo à utilização de meios alternativos ao atendimento presencial, a fim de evitar a aglomeração de pessoas em suas agências;
II - crie canal especial de atendimento para as pessoas em grupo de risco, quais sejam:
a) idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;
b) grávidas ou lactantes;
c) portadores de cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), imunodeprimidos, doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), diabetes mellitus, doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
III - controle a lotação dos estabelecimentos, respeitando a distância mínima de 2m para pessoas com máscara, e, quando necessário, organize filas externas; e
IV - forneça obrigatoriamente alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool em gel).

Parágrafo único. As agências bancárias, lotéricas e cooperativas de crédito deverão obrigatoriamente, para autorizar o acesso de pessoas, exigir o uso de máscara.

CAPÍTULO VII
DOS SHOPPINGS CENTERS

Art. 18. Os Shoppings Centers estão autorizados a funcionar das **12h00 às 20h00**, desde o dia 17/06/2020, exceto aos domingos, adotando as seguintes medidas:

I - manter à disposição, na(s) entrada (s), nos locais de circulação e com fácil acesso, álcool em gel 70% (setenta por cento), para a utilização dos clientes e dos funcionários do local;

II - exigir que, ao entrarem no estabelecimento, todas as pessoas façam uso de máscara e de álcool em gel para a higienização das mãos;

III - garantir o fornecimento de equipamentos de proteção individual e álcool em gel 70% a todos os colaboradores, terceirizados e prestadores de serviço;

IV - exigir que os lojistas e funcionários que atuem nas dependências do Shopping utilizem máscaras cirúrgicas e óculos de proteção ou viseira;

V - haja medição de temperatura à distância de todos os clientes antes de entrarem no Shopping;

VI - priorizar, no atendimento aos clientes, o agendamento prévio ou a adoção de outro meio que evite aglomerações, inclusive drive thru;

VII - a quantidade de público diária limitar-se-á 40% (quarenta por cento) da capacidade total do Shopping, devendo manter-se rigoroso protocolo de controle de entrada e saída;

VIII - higienizar rotineiramente, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque nas áreas de uso comum (equipamentos, teclados, máquinas de cartão de crédito, elevadores, mesas, corrimãos, etc.), preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento) ou outro produto adequado, bem como fazendo procedimento de sanitização quinzenalmente;

IX - higienizar, ao menos uma vez ao dia, os pisos e as paredes, preferencialmente com água sanitária ou outro produto adequado;

X - limpeza rotineira, pelo menos a cada 3 horas, dos banheiros de uso comum;

XI - manter disponível "kit" completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e de funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel 70% (setenta por cento) e toalhas de papel não reciclado;

XII - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpos (filtros e dutos);

XIII - deverá ser respeitada a distância mínima de 2m (dois metros) entre os usuários, bem como entre estes e os colaboradores do Shopping;

XIV - manter fechadas as áreas de recreação e lojas como brinquedotecas, de jogos eletrônicos, cinemas, teatros e congêneres;

XV - as praças e quiosques de alimentação estão autorizadas a funcionar, desde que cumpridas as medidas do Capítulo X;

XVI - seja proibido o uso de provadores, onde houver;

XVII - será permitido o uso de elevadores apenas para pessoas consideradas por lei como prioridades.

Art. 19. Quando constatado o estado febril ou estado gripal do consumidor, colaborador, terceirizado ou prestador de serviço, deverá ser impedida a sua entrada no estabelecimento, orientando-o a procurar o sistema de saúde.

§ 1º O estado febril de que trata o Caput deste artigo é caracterizado pela temperatura igual ou superior a 37, 8°C;

§ 2º O colaborador, terceirizado e prestador de serviço, que apresentar sintomas da COVID -19, deverá ser orientado a permanecer em isolamento domiciliar, pelo período de quatorze dias, exceto se apresentar resultado de exame laboratorial que comprove ausência de infecção pelo novo Coronavírus.

Art. 20. Não serão permitidos eventos que gerem aglomeração, seja na parte interna ou externa dos Shoppings, tais como shows ou apresentações artísticas de qualquer natureza.

Art. 21. A capacidade de lotação das lojas deverá seguir os seguintes critérios:

I - para lojas satélites (com até 50 m²) será permitida a entrada de 03 (três) clientes por atendimento;

II - para lojas satélites (com até 100 m²) será permitida a entrada de 05 (cinco) clientes por atendimento;

III - para mega lojas/semi-âncoras (com até 999m²) será permitida a entrada de 10 (dez) clientes por atendimento;

IV - para lojas âncoras (acima de 1.000m²) será permitida a entrada de 20 (vinte) clientes por atendimento.

§ 1º Cada loja será responsável por controlar a entrada e saída de clientes de modo que não haja aglomeração;

§ 2º Onde houver necessidade de filas, serão feitas marcações no solo com a distância mínima de 2 (dois) metros;

§ 3º Fica vedada a entrada de Pets no interior do Shopping;

§ 4º Fica vedado o funcionamento dos bebedouros nas dependências do Shopping, devendo a direção desativá-los enquanto perdurarem as medidas restritivas deste Decreto;

§ 5º A direção do Shopping poderá tomar outras medidas ampliativas e de reforço ao combate e prevenção à COVID-19, desde que não contrariem as normas deste Decreto e desde que autorizadas pelo Comitê de Crise.

CAPÍTULO VIII
DOS SALÕES DE BELEZA, DAS BARBEARIAS E DAS CLÍNICAS DE ESTÉTICAS

Art. 22. Os salões de beleza, barbearias e clínicas de estética estão autorizados a funcionar das **08h00 às 20h00**, desde o dia 17/06/2020, exceto aos domingos, adotando as seguintes medidas:

I - adotar sistemas de escalas, de revezamento de turnos e de alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de funcionários;

II - atender somente com horário marcado, respeitado o espaçamento interpessoal, sendo vedada a permanência de clientes no interior do estabelecimento, que não estejam em atendimento;

III - adotar e exigir da equipe distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre os colaboradores e clientes, salvo os que estiverem em atendimento;

IV - manter à disposição, na entrada do estabelecimento e em local de fácil acesso, álcool em gel 70% (setenta por cento), para a utilização dos clientes e dos funcionários do local;

V - exigir que, ao entrarem no estabelecimento, todas as pessoas façam uso de máscara e de álcool em gel 70% para a higienização das mãos;

VI - exigir o uso obrigatório de óculos de proteção e máscaras pelos colaboradores;

VII - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpos (filtros e dutos);

VIII - higienizar, ao menos uma vez ao dia, os pisos, as paredes e o banheiro, preferencialmente com água sanitária ou outro produto adequado;

IX - manter disponível "kit" completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e de funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel 70% (setenta por cento) e toalhas de papel não reciclado;

X - utilização de sanitários, preferencialmente, pelos funcionários da loja, devendo ser autorizado o uso dos clientes somente em caso de extrema necessidade;

XI - higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (maçanetas, cadeiras (inclusive braços), lavatórios (inclusive braços), mesas, bancada, equipamentos, teclados, máquinas de cartão de crédito, balcões etc.), preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento) ou outro produto adequado;

XII - utilização prioritária, nos procedimentos realizados, de materiais descartáveis como toalhas de papel, capas, lençóis, lâminas, lixas, espátulas, entre outros;
XIII - em caso da impossibilidade de utilização de toalhas recicláveis, deve-se utilizar toalhas individuais, com lavagem e desinfecção depois de cada uso;

XIV - realizar higienização e desinfecção das superfícies utilizadas entre o intervalo de atendimento entre um cliente e outro;

XV - manter fixado, em local visível aos clientes e funcionários, informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção da COVID-19 (novo Coronavírus);

XVI - instruir seus colaboradores acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem exaustiva das mãos, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho de suas tarefas, como álcool em gel 70% (setenta por cento), da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público no período de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 (novo Coronavírus);

XVII - afastar, imediatamente, em quarentena, pelo prazo mínimo de 14 (quatorze) dias todos os colaboradores que apresentem sintomas gripais;

XVIII - não atender clientes que tenham quadro gripal ou qualquer sintoma gripal ou que esteja com temperatura corporal acima de 37, 8º C, a ser aferida com uso de termômetro à distância, na sua falta, com termômetro de uso pessoal do cliente.

§ 1º As medidas obrigatórias dispostas neste artigo não dispensam os protocolos já adotados, para fins de segurança sanitária, como utilização de autoclave para desinfecções de materiais perfurocortantes;

§ 2º Nos estabelecimentos que possuam cantinas, lanchonetes ou bares não será permitido o consumo de bebidas e comidas no interior do estabelecimento.

CAPÍTULO IX
DAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA E SIMILARES

Art. 23. Ficam autorizados, a funcionar das **06h00 às 22h00**, a partir do dia **29 de junho de 2020**, os estabelecimentos que oferecem serviços relacionados à prática regular de exercícios físicos como Academias de Ginástica, Musculação, Crossfit, Funcionais, Estúdios de Pilates, Danças e Academias de Artes Marciais.

Parágrafo único. Em todas as atividades elencadas acima fica terminantemente proibido o contato físico entre os usuários e praticantes, devendo-se primar pela prática individual e aprimoramento do viés terapêutico e filosófico de cada modalidade, desde que cumpram, obrigatoriamente, as seguintes medidas:

I - adotar sistemas de escalas, de revezamento de turnos e de alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de funcionários;

II - atender/receber usuários por grupos previamente agendados por aplicativos ou similares, devendo o número de alunos ser proporcional à 40% (quarenta por cento) da capacidade de lotação do estabelecimento;

III - disponibilizar horários específicos para atendimento de idosos e grupos de risco, sem que haja circulação destas pessoas nos demais horários;

IV - manter controle e aferição de temperatura corporal de qualquer pessoa que adentre ao estabelecimento, do tipo eletrônico e à distância, devendo ser impedido de entrar o indivíduo (colaborador ou cliente) que ateste temperatura superior a 37,8ºC ou que apresente quadro gripal;

V - é obrigatório o uso de máscaras cobrindo o nariz e a boca por todos os funcionários e alunos durante a permanência no estabelecimento, conforme especificações da O.M.S. (Organização Mundial de Saúde), como também manter o distanciamento mínimo de 2 metros (dois) entre as pessoas;

VI - impedir o ingresso no estabelecimento de pessoas que não estejam fazendo uso de máscara;

VII - estabelecer demarcação no solo que oriente o distanciamento entre os clientes em atendimento, tanto para formação de eventuais filas quanto para permanência em espaços comuns e aparelhos;

VIII - nos casos de aulas, atendimentos ou quaisquer dinâmicas que sejam coletivas e não individuais, deve-se respeitar, obrigatoriamente, o distanciamento interpessoal mínimo de 2 (dois) metros;

IX - suspensão de aulões, competições, festividades ou qualquer outro evento que possa gerar aglomerações;

X - fornecer dispositivo para limpeza e higienização de calçados na entrada de estabelecimento;

XI - disponibilizar álcool em gel 70% ao lado da catraca de entrada, a qual será desativada, podendo o usuário adentrar no recinto por meio de outros tipos de controle de frequência adotados pelo estabelecimento, a fim de que não precise tocar no leitor digital, devendo ser exigido de todas as pessoas o uso de álcool em gel para a higienização das mãos;

XII - higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (alteres, colchonetes, caneleiras, bancos, equipamentos, teclados, catracas, máquinas de cartão de crédito, balcões etc.), preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento) ou outro produto adequado conforme orientação da O.M.S., Ministério da Saúde e ACADE – Associação Brasileira de Academias;

XIII - manter à disposição, em locais estratégicos e de fácil acesso, álcool em gel 70% (setenta por cento), e outros produtos de efeito análogo em pulverizador manual para a utilização dos clientes e dos funcionários do local;

XIV - todas as pessoas devem manter os cabelos presos durante a permanência no local;

XV - é obrigatório o uso de toalha de utilização pessoal durante toda a prática de atividade física;

XVI - durante o horário de funcionamento do estabelecimento, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes pelo menos uma vez por período (matutino, vespertino e noturno);

XVII - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter portas e janelas abertas, contribuindo para a renovação de ar;

XVIII - nos casos em que o estabelecimento não conte com ventilação suficiente, deverá providenciar sistema de exautores ou similares para garantir a circulação de ar;

XIX - higienizar, ao menos uma vez ao dia, os pisos e paredes, preferencialmente com água sanitária ou outro produto adequado, bem como fazendo procedimento de sanitização quinzenalmente;

XX - limpeza rotineira, pelo menos a cada 3 horas, dos banheiros de uso comum;

XXI - utilização de sanitários, preferencialmente, pelos funcionários do estabelecimento, devendo ser autorizado o uso dos clientes somente em caso de extrema necessidade;
XXII - restringir o uso dos vestiários somente aos sanitários, mantendo os chuveiros coletivos interditados;

XXIII - manter disponível "kit" completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e de funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel 70% (setenta por cento) e toalhas de papel não reciclado;

XXIV - os bebedouros somente poderão ser utilizados para reposição de água nos recipientes pessoais de cada aluno, sendo proibido o uso coletivo desses equipamentos;

XXV - guarda volumes para bolsas e mochilas não poderão ser utilizados, sendo permitida apenas a utilização de porta chaves que deve ser higienizado após cada uso;

XXVI - fica vedado o compartilhamento de objetos pessoais, inclusive celulares durante a prática de atividade física;

XXVII - o estabelecimento deve recomendar aos usuários que evitem utilizar luvas;

XXVIII - o tempo de permanência de cada usuário no local deve ser de, no máximo, 60 minutos, devendo se retirar de imediato ao término de seu horário;

XXIX - o estabelecimento deve organizar grupos de usuários para cada horário. Este grupo deve iniciar e finalizar as atividades no mesmo espaço de tempo;

XXX - deve haver um intervalo de tempo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos entre a saída de um grupo e a entrada de outro, de forma a evitar o cruzamento entre os usuários e permitir a limpeza do piso e aparelhos do estabelecimento;

XXXI - manter fixado, em local visível aos clientes e funcionários, informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção da COVID-19 (novo Coronavírus);

XXXII - instruir seus colaboradores acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem exaustiva das mãos, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho de suas tarefas, como álcool em gel 70% (setenta por cento), da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público no período de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 (novo Coronavírus);

XXXIII - afastar, imediatamente, em quarentena, pelo prazo mínimo de 14 (quatorze) dias todos os colaboradores que apresentem sintomas gripais.

§ 1º As medidas obrigatórias dispostas neste artigo não dispensam os protocolos já adotados, para fins sanitários, sobre assepsia de superfícies e desinfecção de materiais de uso comum.

§ 2º As disposições deste artigo não se aplicam às academias sediadas em clubes sociais, as quais deverão permanecer com atividades suspensas.

§ 3º Ficam temporariamente suspensas a abertura e a utilização de piscinas localizadas em academias, clubes e centros esportivos.

Art. 24. Caso existam cantinas, lanchonetes ou venda de suprimentos nesses locais, estes devem organizar o atendimento de forma que não haja permanência de público, sendo realizada somente a entrega em modalidade de retirada no balcão não sendo permitido o consumo no local.

CAPÍTULO X
DO FUNCIONAMENTO DE RESTAURANTES, LANCHONETES E *FOOD TRUCKS*

Art. 25. Os restaurantes, lanchonetes e *Food Trucks* ficam autorizados a funcionar das **06h00 às 22h00**, a partir do dia **29 de junho de 2020**, inclusive aos domingos, desde que adotem as seguintes medidas:

I - impedir o ingresso no estabelecimento de pessoas que não estejam fazendo uso de máscara;

II - manter controle e aferição de temperatura corporal de qualquer pessoa que adentre ao estabelecimento, do tipo eletrônico e à distância, devendo ser impedido de entrar o indivíduo (colaborador ou cliente) que ateste temperatura superior a 37,8ºC ou que apresente quadro gripal;

III - manter à disposição, na entrada do estabelecimento e em local de fácil acesso, álcool em gel 70%, para utilização dos clientes e dos funcionários do local;

IV - interditar os "espaços kids" e demais áreas de recreação infantil nos estabelecimentos, permitindo o ingresso de crianças para as refeições, acompanhadas dos pais ou responsáveis e sua permanência somente nas mesas;

V - observância da distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas em filas de espera;

VI - redução do quantitativo de clientes no interior do estabelecimento à metade (50%) de sua capacidade de lotação, e afastamento mínimo de
2 (dois) metros entre as mesas, prevalecendo a menor lotação, aplicadas aqueles critérios;

VII - vedação de uso de mesas comunitárias;

VIII - fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas, agendamentos ou outro sistema eficaz para evitar filas ou aglomeração de pessoas;

IX - determinar a utilização pelos funcionários encarregados de preparar ou de servir alimentos, bem como pelos que, de algum modo, desempenhem tarefas próximos aos alimentos, do uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI adequado, como máscara, gorro e avental;

X - manter louças e talheres higienizados e devidamente individualizados de forma a evitar a contaminação cruzada;

XI - higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (mesas, equipamentos, cardápios, teclados, etc.), preferencialmente com álcool em gel 70% ou outro produto indicado pelas autoridades sanitárias, recomendando-se uso de cardápio digital;

XII - higienizar, preferencialmente após cada utilização ou, no mínimo, a cada três horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, as paredes, os forros e os banheiros, preferencialmente com água sanitária ou outro produto adequado, procedendo a sanitização quinzenalmente;

XIII - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;

XIV - manter disponível "*kit*" completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e de funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel 70% e toalhas de papel não reciclado;

XV - limpeza rotineira, pelo menos a cada 3 horas, dos banheiros de uso comum;

XVI - manter fixado, em local visível aos clientes e funcionários, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção da COVID-19;

XVII - instruir seus empregados acerca da obrigatoriedade da adoção rotineira de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos frequentemente, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho das suas tarefas, como álcool em gel 70% na manutenção

da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público no período de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19;

XVIII - afastar, imediatamente, em quarentena, pelo prazo mínimo de 14 (catorze) dias, das atividades em que exista contato com outros funcionários ou com o público, todos os empregados que apresentem sintomas de contaminação pela COVID-19.

XIX - Reforçar boas práticas na cozinha e reservar espaço para a higienização dos alimentos de acordo com o Programa Alimento Seguro (PAS) ou outro protocolo similar.

§ 1º O uso comum de mesas fica permitido, desde que se trate de pessoas da mesma família ou com convívio social pré-estabelecido, limitada ao número de 02 (duas) pessoas para cada mesa, mantendo o distanciamento de, pelo menos, 01 (um) metro entre elas, sendo permitido crianças de colo em acomodações apropriadas;

§ 2º Ficam suspensos os serviços na modalidade ***self service;***

§ 3º Fica proibido uso de espaço comum para ***self service*** de cafezinhos, bebedouros e afins.

§ 4º Fica autorizado o funcionamento das praças de alimentação no interior dos Shoppings Centers no horário de funcionamento dos mesmos, observando as regras deste Capítulo.

CAPÍTULO XI
DOS HOTÉIS E SIMILARES

Art. 26. Os hotéis, pousadas e afins ficam autorizados a funcionar segundo seus respectivos alvarás de funcionamento, a partir da publicação deste Decreto, desde que adotem as seguintes medidas:

I - manter controle e aferição de temperatura corporal de qualquer pessoa que adentre ao estabelecimento, do tipo eletrônico e à distância, devendo ser impedido de entrar o indivíduo (colaborador ou cliente) que ateste temperatura superior a 37,8ºC ou que apresentem quadro gripal;

II - os hospedes deverão utilizar máscaras em todos os espaços comuns do hotel;

III - disponibilização de álcool gel 70% para uso dos clientes e colaboradores na recepção, na entrada do estabelecimento, nas portas dos elevadores, nos sanitários, nos corredores de acesso aos quartos e demais lugares acessíveis;

IV - priorizar check-in eletrônico, para atendimento presencial, deverá ser realizada a aferição de temperatura corporal dos clientes, antes de adentrarem ao estabelecimento, através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato e, sendo verificada temperatura de 37,8ºC ou superior, deverá ser imediatamente comunicado à Secretaria Municipal de Saúde;

V - proibição de número de pessoas que excedam a capacidade normal do quarto;

VI -reforço dos procedimentos de higiene de todos os ambientes, como depósitos, sanitários e áreas de circulação com higienização ao menos uma vez ao dia dos pisos, paredes e banheiro, preferencialmente com água sanitária ou outro produto adequado, bem como fazendo procedimento de sanitização quinzenal;

VII - manutenção da distância mínima de pelo menos 2 (dois) metros, entre os colaboradores e entre estes e os clientes;

VIII - fica vedado o café da manhã coletivo na modalidade *self service*, devendo permanecer suspensos e inacessíveis o uso coletivo de espaços como academias, saunas, salas de reunião, piscinas, playground e afins;

IX - os serviços de alimentação, tais como restaurantes, bares e lanchonetes poderão atender aos hóspedes somente em serviço de quarto ou em espaço próprio com uso de mesas apenas pra 02 (duas) pessoas, e com distanciamento mínimo de 02 (dois) metros, permitido crianças de colo com acomodações apropriadas;

X- manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter portas e janelas abertas, contribuindo para a renovação de ar;

XI - todos os trabalhadores deverão usar máscaras durante todo seu turno de serviço, independentemente de estarem em contato direto com o público;

XII - treinamento de todos os funcionários sobre os novos requisitos e diretrizes para o trabalho e, periodicamente, realizar o reforço;

XIII - o estabelecimento deverá definir e executar protocolos de desinfecção de ambientes, superfícies e equipamentos diário para todos os ambientes e após cada check-out de hóspedes;

XIV - disponibilização de cartazes ou similares, em local visível, com as informações acerca dos sintomas da doença e meios de prevenção;

XV - na hipótese do trabalhador ou colaborador utilizar uniforme, este não poderá ser utilizado fora do ambiente de trabalho;

XVI - afastar, imediatamente, em quarentena, pelo prazo mínimo de 14 (quatorze) dias todos os colaboradores que apresentem sintomas gripais.

XVII - o *room service* deve cobrir bandejas, protegendo os alimentos durante o transporte até a unidade habitacional. Ao término das refeições, os utensílios devem ser dispostos do lado de fora do quarto (no corredor, ao lado da porta) pelo hóspede, para que sejam recolhidos.

XVIII - Para a execução de limpeza e arrumação dos quartos nos meios de hospedagem no Município, deverão ser observadas as seguintes normas específicas:

a) manter todas as unidades habitacionais em boas condições de ventilação natural, com portas e janelas abertas e ar condicionado desligado, durante o processo de limpeza e arrumação;

b) durante o processo de limpeza e higienização é obrigatório o uso de EPIs adequados, tais como avental impermeável, máscaras de proteção, luvas de borracha, óculos ou protetor facial pelas camareiras.

c) proceder a limpeza e desinfecção completa do apartamento e superfícies e a substituição de todo o enxoval (fronha, lençol, sobre lençol, cobertor, capas de colchão/travesseiros/ edredons, e edredons) a cada troca de hóspede.

d) de preferência, oferecer pacote de frigobar no *check in* para não necessitar de acesso diário do repositor ao ambiente.

CAPÍTULO XII
DAS CASAS NOTURNAS, DAS BOATES E DAS CASAS DE EVENTOS

Art. 27. Com o interesse de resguardar a proteção à saúde pública, permanecem suspensas as atividades em casas noturnas, bares de entretenimento, boates e casas de eventos.

CAPÍTULO XIII
DOS TEATROS, DOS MUSEUS, DOS CIRCOS, DAS BIBLIOTECAS, DOS CLUBES, DOS CINEMAS E DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS

Art. 28. Permanecem suspensas as atividades realizadas nos teatros, museus, circos, bibliotecas, sedes sociais de clubes, cinemas e quadras poliesportivas.

CAPÍTULO XIV
DOS EVENTOS QUE IMPLIQUEM AGLOMERAÇÕES

Art. 29. Permanecem suspensos os eventos e atividades públicas e privadas que impliquem aglomerações, especialmente e em ambientes fechados.

Art. 30. Permanecem proibidos eventos, reuniões, manifestações, passeatas/carreatas, de caráter público ou privado e de qualquer natureza, com audiência superior a 10 (dez) pessoas.

CAPÍTULO XV
DOS CULTOS, MISSAS E DEMAIS CELEBRAÇÕES RELIGIOSAS

Art. 31. Fica autorizada a realização de cultos, missas e celebrações de qualquer credo ou religião, observadas as seguintes normas específicas:

I - A lotação máxima autorizada será de 30% (trinta por cento) da capacidade do templo ou igreja, desde que não ultrapasse o quantitativo de 100 (cem) pessoas;

II - disponibilização na entrada de produtos para higienização de mãos, preferencialmente álcool em gel 70%;

III - afastamento mínimo de 2 metros de uma pessoa para outra, com demarcação específica nas cadeiras dos locais para acomodação dos fiéis;

IV - estabelecimento de uma fileira de assentos ocupada e outra desocupada;

V - proibição de acesso ao estabelecimento de idosos com idade superior a sessenta anos, exceto o líder religioso, crianças com idade inferior a doze anos e pessoas do grupo de risco;

VI - recomendação para que se evite o contato físico entre as pessoas;

VII - proibição de entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara de proteção facial;

VIII - medição da temperatura, mediante termômetro infravermelho sem contato, dos frequentadores na entrada do estabelecimento religioso, ficando vedado o acesso daqueles que apresentarem temperatura igual ou superior a 37, 8º C;

IX - adoção de todos os protocolos sanitários estabelecidos na prevenção da COVID-19, observando horários alternados nas celebrações presenciais e intervalos entre eles de no mínimo duas horas, de modo que não haja aglomerações internas e nas proximidades dos estabelecimentos religiosos;

X - afixação, em local visível e de fácil acesso, de placa com as informações quanto à capacidade total do estabelecimento, metragem quadrada e quantidade máxima de frequentadores permitida.

Parágrafo único. Na falta do termômetro infravermelho de que fala o inciso VIII acima, o participante poderá comprovar sua temperatura corporal fazendo uso de termômetro de uso pessoal, desde que não haja compartilhamento ou contato pessoal com terceiros.

CAPÍTULO XVI
DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 32. Fica determinado o toque de recolher de segunda-feira a domingo, das **23h00 às 05h00** do dia seguinte, pelo período de vigência deste Decreto, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Santarém, ficando terminantemente proibida a circulação de pessoas, exceto:

I - quando houver necessidade de locomoção à farmácia ou atendimento de saúde de urgência;

II - para prestadores de serviços na área de saúde, segurança, assistência social, serviço de *delivery*/entrega de qualquer natureza, transporte de cargas e alimentos perecíveis, trabalhadores que estejam em turno de serviço, táxi, mototáxi, transporte por aplicativo e funcionários de empresas privadas que estejam trabalhando no período noturno, desde que comprovada a necessidade e urgência no deslocamento e portando identificação funcional.

§ 1º A locomoção no horário em que vigorar o toque de recolher, quando extremamente necessária, deverá ser realizada pelo munícipe, preferencialmente de maneira individual, se necessário com apenas 1 (um) acompanhante;

§ 2° Poderá ocorrer apreensão de veículos e condução forçada de pessoas pelas autoridades competentes, em decorrência do descumprimento do disposto no caput deste artigo.

CAPÍTULO XVII
DO USO DE MÁSCARA

Art. 33. É obrigatório o uso massivo de máscara de proteção com a devida cobertura sobre o nariz e a boca, podendo ser confeccionada em tecido ou material similar, em conformidade com a orientação do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção estende-se aos usuários do transporte público municipal, tais como: ônibus, táxi, mototáxi, transporte por aplicativo, lancha, barcos e similares, devendo o referido uso ser fiscalizado pelo condutor/motorista, em corresponsabilidade com a pessoa jurídica a que esteja vinculado.

CAPÍTULO XVIII
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 34. Fica determinado aos Agentes de Trânsito, Fiscais da Fazenda Pública Municipal, Fiscais de Meio Ambiente e Vigilância Sanitária e Epidemiológica a realização de rondas no Município para garantir a dispersão, evitar aglomeração de pessoas e garantir o cumprimento das recomendações e determinações previstas neste Decreto e aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal quanto as medidas de combate ao novo Coronavírus, seja dentro de estabelecimentos ou em via pública, tais como, de maneira progressiva:

I - advertência;

II - multa diária de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência;

III - multa diária de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas, MEI, ME, e EPP's, a ser duplicada por cada reincidência; e

IV - embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

CAPÍTULO XIX
DOS PROCEDIMENTOS FÚNEBRES

Art. 35. Fica limitado o acesso de pessoas a velórios, com no máximo 05 (cinco) pessoas de cada vez, por revezamento, com utilização de máscara e devendo manter-se à distância mínima de 2 (dois) metros, como medida de prevenção.

Parágrafo único. Caso o óbito decorra de confirmação ou suspeita de contágio pelo Coronavírus, recomenda-se a não realização de velório/funeral, todavia, caso a família opte pela realização, deverão seguir os seguintes protocolos:

I - manter a urna funerária fechada durante todo o velório e funeral, evitando qualquer contato (toque/beijo) com o corpo do falecido em qualquer momento *post-mortem*;

II - disponibilizar água, sabão, papel toalha e álcool em gel a 70%, para higienização das mãos durante todo o velório;

III - alocar a urna em ambiente aberto e ventilado;

IV - evitar obrigatoriamente a presença de pessoas que pertençam ao grupo de risco para agravamento da COVID-19: idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos;

V - não permitir a presença de pessoas com sintomas respiratórios, síndrome gripal, observando a legislação referente à quarentena e internação compulsória no âmbito da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, pela COVID-19;

VI - caso seja imprescindível a presença, é obrigatório o uso de máscara, permanecendo o mínimo possível no local e sem o contato físico com os demais;

VII - não permitir a disponibilização de alimentos ou bebidas;

VIII - a cerimônia de sepultamento não deve contar com aglomeração de pessoas, respeitando a distância mínima de, pelo menos, 2 (dois) metros, bem como outras medidas de distanciamento;

IX - recomenda-se que o sepultamento ocorra com no máximo 05 (cinco) pessoas;

X - fica permitido o cortejo fúnebre com até 10 (dez) veículos com no máximo dois ocupantes.

CAPÍTULO XX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36. Em caso de descumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas através deste Decreto e todos os que sucederem, fica permitida a solicitação de força policial, sem prejuízo de apreensão de bens, inclusive veículos, interdição de estabelecimento, cassação de alvará de funcionamento, e aplicação de multa;

Art. 37. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no Artigo 10, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do crime previsto no artigo 268 do Código Penal Brasileiro.

Art. 38. Nos casos omissos no presente Decreto aplicam-se, subsidiariamente, as disposições das normativas Estaduais e Federais.

Art. 39. As medidas previstas neste Decreto terão validade enquanto durar o estado de emergência internacional, ocasionado pela contaminação do Coronavírus (COVID-19).

Art. 40. Ficam mantidos os efeitos do Decreto nº 157/2020-GAP/PMS, de 19 de junho de 2020.

Art. 41. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de junho de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BF1ED5B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 031/2020 - SRP - RETIFICAÇÃO

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2020 - SRP - RETIFICAÇÃO
Na Matéria Veiculada no dia 18 de junho de 2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – edição 2510 referente ao objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, ferramentas, equipamentos, acessórios e pneus para atendimento dos veículos da gestão do transporte escolar / FUNDEB municipal e veículos administrativos e logísticos da Secretaria Executiva Municipal de Educação. Abertura: 30/06/2020 às 09 h30m. **Onde se Lê** Abertura: 30/06/2020 às 09 h30m. **Leia – se:** Abertura: 06/07/2020 às 09 h30m.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:C32932B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXT DO CONT Nº 01-180620/021-PP-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO nº 01-180620/021-PP-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL

DO OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Didático, para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, do Programa Bolsa Família, Centro de Referência Especial de Assistência Social- CREAS e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa Criança Feliz), do município de São Francisco do Pará/PA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ CNPJ Nº 15.442.785/0001-20.
CONTRATADA: D C DA SILVA COMERCIO – ME CNPJ Nº 03.555.456/0001-06.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e Decreto nº 8.250 de 23/05/2014.
DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos) conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:
Exercício 2020: Unidade orçamentária: 2.104 – Manutenção do Programa – IGD/SUAS
Atividade: 08.244.0041. 2.104 – Manutenção do Programa – IGD/SUAS
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: Trans. De Recurso do FNAS
Unidade orçamentária: 2.098 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF
Atividade: 08.244.0037.2.098 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: Trans. De Recurso do FNAS

Unidade orçamentária: 2.100 – Manutenção do Prog. Centro de Ref. Esp. De Assistência Social - CRAS
Atividade: 08.244.0039.2.100 – Manutenção do Prog. Centro de Ref. Esp. De Assistência Social - CRAS
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: Trans. De Recurso do FNAS
Unidade orçamentária: 2.101 – Manutenção do Prog. Centro de Ref. Esp. De Assistência Social - CREAS
Atividade: 08.244.0039.2.101 – Manutenção do Prog. Centro de Ref. Esp. De Assistência Social - CREAS
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: Trans. De Recurso do FNAS
Unidade orçamentária: 2.097 – Manutenção de Outros Programa Criança Feliz
Atividade: 08.243.0036.2.097 – Manutenção de Outros Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: Trans. De Recurso do FNAS
Unidade orçamentária: 2.106 – Man. Das Atividades e Func. Sec. Mun. de Trab. Promoção Social
Atividade: 08.244.0035.2.106 – Man. Das Atividades e Func. Sec. Mun. de Trab. Promoção Social
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: Recurso Ordinário
DO FORO: Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/Pa, 18 de junho de 2020.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:43946C70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 025/2020

"TRATA-SE DO FERIADO MUNICI´PAL DO DIA DE SÃO JOÃO BATISTA, PADROEIRO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA**, no uso de suas atribuições legais, preceituada na Lei Orgânica municipal e,

CONSIDERANDO o dia 24 de junho, Dia de São João Batista;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n
º 225/003, que instituiu feriado municipal, o dia de São João Batista, Padroeiro do Município de São Geraldo do Araguaia:

RESOLVE:

Artigo 1º - DECRETAR ponto recesso dia **24 de junho de 2020 (quarta-feira)** nas Repartições Públicas, Empresas, comércio em geral, **EXCETO** os serviços essenciais de segurança do Patrimônio Público, Limpeza pública, Hospital Municipal, Secretária de Obras, Conselho Tutelar e Casa de Passagem os quais não haverá recesso, sendo:

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e todos seus departamentos, postos de saúde e demais repartições, seguirão deliberação interna da Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:DBCECE74

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 51/2020.

Versa sobre o reconhecimento do dia 24 de Junho como feriado municipal e o dia 29 de Junho como ponto facultativo no município de São João de Pirabas, estado do Pará, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, em pleno exercício do seu mandato, no uso das atribuições que confere o art. 63, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as festividades alusivas à São João Batista (24/06) e São Pedro (29/06) em respeito às tradições histórico-culturais e religiosas do Município de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO que a tradição religiosa desta municipalidade reconhece São João Batista como "padroeiro oficial do Município de São João de Pirabas/PA";

CONSIDERANDO que por força da tradição católica São Pedro é aceito como "padroeiro dos pescadores", sendo a atividade de pesca o principal meio de subsistência das famílias pirabenses.

DECRETA:

Art. 1º FICA RECONHECIDO O DIA 24 DE JUNHO DE 2020 COMO FERIADO MUNICIPAL, em todas as repartições públicas do Município de São João de Pirabas, Estado Pará, em virtude da comemoração do Dia de São João Batista, reconhecido pela tradição religiosa como "Padroeiro da Cidade".

Art. 2º DETERMINAR PONTO FACULTATIVO O DIA 29 DE JUNHO DE 2020, em todas as repartições públicas do Município de São João de Pirabas, Estado Pará, em virtude da comemoração do Dia de São Pedro, reconhecido pela tradição religiosa como "Padroeiro dos Pescadores".

Art. 3º As Secretarias Municipais de Transportes, Obras e Serviços Públicos; Sec. de Saúde e o Departamento de Abastecimento de Água (Saneamento), manterão equipes em regime de plantão, objetivando a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 4º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas (PA), em 22 de junho de 2020.

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas/PA.

*Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (*https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/*).*

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:F2D7DFFE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019-SRP, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico, para atendimento ao Evento do Carnaval 2020. CONTRATO N° 2020022101. Contratante: Prefeitura de Tracuateua. Contratado: B R FERNANDES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 23.190.681/0001-01. Publicado no Diário Oficial do Município em 08/06/2020, Pag. 62. Onde se lê: Objeto: Prorrogar, automaticamente, o prazo de vigência contratual por 01 (um) mês, a partir de 28/02/2020, tendo em vista que nenhuma das partes manifestou intenção em contrário, conforme disposto na clausula sexta. Vigência: 28/02/2020 a 30/06/2020. Lê-se: Objeto: Prorrogar, automaticamente, o prazo de vigência contratual por 04 (quatro) meses, a partir de 28/02/2020, tendo em vista que nenhuma das partes manifestou intenção em contrário, conforme disposto na clausula sexta. Vigência: 28/02/2020 a 30/06/2020.

TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:557063D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 371/2020

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER ABONO EXTRAORDINÁRIO AOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE, EM RAZAO DO ENFRENTAMENTO DIRETO E FRONTAL AO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19 NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Exmo. Sr. Valdinei José Ferreira, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Faço saber que a Câmara Municipal de Trairão, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono extraordinário aos servidores efetivos e comissionados, da Secretaria de Saúde e que trabalharem, efetivamente, no enfrentamento direto e frontal ao novo coronavírus – COVID-19.
§1º Considera-se enfrentamento direto e frontal ao novo coronavírus – COVID-19, a atuação no Hospital Municipal e nas unidades de saúde preparadas para este tipo de atuação, assim definidas por critérios técnicos e estratégicos da área da saúde municipal, por meio de portaria.
§2º O abono extraordinário de que trata este artigo será devido no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), pelo período de 03 (três) meses.
§3º O abono extraordinário de que trata este artigo será pago mediante relação dos servidores abrangidos, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Trairão.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º O poder executivo por meio de Decreto poderá editar normas complementares e regulamentá-las naquilo que for necessário para atendimento e aperfeiçoamento desta lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 22 de junho de 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:E201A6B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
ERRATA DO DECRETO Nº 061/2020

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 22 de junho de 2020, Edição 2512, no Decreto nº 061/2020:

Onde se lê:
Decreto nº. 060/2020

Leia-se:
Decreto nº. 061/2020

Trairão-Pará, 22 de junho de 2020

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:12E2D7F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO Nº. 061/2020

"PRORROGA A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONFORME EDITAL Nº 001/2019-PMT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando a previsão item 14.1 do Edital nº 001/2019-PMT que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos temporários no âmbito da Prefeitura Municipal de Trairão;
Considerando a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência pública de importância internacional do coronavírus;
Considerando a Portaria Federal nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 que declara emergência em saúde pública decorrente do COVID-19 e o Decreto Municipal de Calamidade Pública;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, conforme previsto no item 14.1 do Edital nº 001/2019-PMT, pelo prazo de 01 (um) ano.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, **Estado do Pará, em 19 de junho de 2020**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão
Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração

*Republicação de matéria após errata.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:3DF0A37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA – GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Nº 025/2020

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, Secretária Municipal de Educação do Município de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, através do Decreto Municipal 002/2017, e respeitando as orientações do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019 e o Calendário Escolar do ano de 2020.
Considerando, a paralisação temporária das aulas e o recesso escolar.
RESOLVE:
Artigo 1º Suspender a partir do dia 01 de julho a 02 de agosto de 2020 os efeitos do contrato temporário (PSS 001/2019), justificando-se face à ausência da prestação de serviços durante o período mencionado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições encontradas.

Dê-se ciência,

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO, EM 22 DE JUNHO DE 2020.

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 002/2017

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:30BCC5A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO - 019 - 2020 - A. SOCIAL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 049/2020/PMX.
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 019/2020/PMX
OBJETO: Registro de preços para futura Prestação de serviços para a EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS DOS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL I, II, III E IV, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE XINGUARA/PA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL REFERENTE AOS CONTRATOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV/FAR CT 0486.201-07, C 0486.202-11, CT 0486.203-25 E CT 0486.205-44, EM OBSERVANCIA AO DETALHAMENTO METODOLOGICO DE CADA AÇÃO/PRODUTO, MARCOS REGULATÓRIOS E LEGISLAÇÃO A SEREM CUMPRIDAS.
Devido a necessidade da alteração do Edital, a data de início da sessão foi transferida para o dia: 07/07/2020.
HORA e LOCAL: 09h00 (Nove horas), no Sistema Eletrônico "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM e Portal da Transparência.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacaopmx@gmail.com, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 22 de junho de 2020.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Port. Nº 2.616/2019/GP

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:7C56EAD2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-005/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 002/2020, datada de 05/05/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRNICO N° 9-005/2020**, que tem por **OBJETO**: registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de **Impressos Gráficos**, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barcarena-PA.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:

EMPRESA: **DESIGNER VISUAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **02.819.459/0001-47**, com sede na Tv. Curuçá, nº 23, Centro, Tailândia - Pará- CEP: 68.695-000 neste ato representado por seu representante legal, o **Sr Aiuton Onofre de Souza,** CPF n° **267.907.772-53**, portador(a) da Carteira do Conselho **9801/01 CRC-PA**, conforme quadro abaixo:

DESIGNER VISUAL LTDA EPP - CNPJ Nº 02.819.459/0001-47					
LIVRE CONCORRÊNCIA					
3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.63 – SERVIÇOS GRÁFICOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	UNID	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	CADASTRO DOMICILIAR, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	30.000	R$ 4,90	R$ 147.000,00
3	CADASTRO INDIVIDUAL, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMORESSÃO FRENTE E VERSO.	BLOCO	30.000	R$ 5,67	R$ 170.100,00
4	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.BLOCO COM 100	BLOCO	30.000	R$ 4,70	R$ 141.000,00
5	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, MEDINDO 21 CM X 29M7 CM, IMPRESSÃO FRENTE E	BLOCO	5.000	R$ 5,35	R$ 26.750,00

	VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.				
6	REQUISIÇÃO PARA EXAMES, MEDINDO 15 CM X 21 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	22.000	R$ 2,98	R$ 65.560,00
7	FICHA DE REGISTRO NOMINAL, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	5.000	R$ 3,98	R$ 19.900,00
8	FICHA DE ACOLHIMENTO URGÊNCIA (UPA), MEDINDO 21CM X 29,7CM, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	5.000	R$ 5,80	R$ 29.000,00
9	FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO(WANDICK), MEDINDO 21CM X 29,7CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	6.000	R$ 5,97	R$ 35.820,00
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA EXCLUSIVA					
12	FICHA DE ANAMNESE E EXÂME FÍSICO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	800	R$ 8,90	R$ 7.120,00
13	ATESTADO MÉDICO, MEDINDO 21 CM X 15 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	700	R$ 4,50	R$ 3.150,00
14	BOLETIM DE PRODUÇÃO DIÁRIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	3000	R$ 8,70	R$ 26.100,00
15	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, MEDINDO 15 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2500	R$ 4,50	R$ 11.250,00
17	FICHA DE REFERÊNCIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	4000	R$ 6,50	R$ 26.000,00
19	PRESCRIÇÃO MÉDICA PEDIÁTRICA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	300	R$ 6,45	R$ 1.935,00
20	RECEITUÁRIO DE ÓCULOS EM PAPEL CARBONADO COM DUAS VIAS, MEDINDO 15 CM X 21 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	100	R$ 7,33	R$ 733,00
21	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, EM PAPEL CARBONADO COM DUAS VIAS, MEDINDO 15 CM X 21 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	800	R$ 6,00	R$ 4.800,00
24	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO EM PAPEL SINTÉTICO DUPONT, LACRE PICOTADO INVIOLÁVEL. COR VERMELHO.	UNID	7.000	R$ 0,35	R$ 2.450,00
41	TERMO DE DENÚNCIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	30	R$ 9,65	R$ 289,50
45	TERMO DE INUTILIZAÇÃO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	30	R$ 9,94	R$ 298,20
46	CARTÃO DE VACINA ADULTO – FORMATO 32 / PAPEL 180 G / FRENTE E VERSO	UNID	60.000	R$ 0,05	R$ 3.000,00
48	FICHA DE MOVIMENTO DIÁRIO DE IMUNOBIOLÓGICOS. MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	3000	R$ 4,19	R$ 12.570,00
50	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DENGUE E CHIKUNGUNYA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. COM IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 8,93	R$ 535,80
51	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE CASO SUSPEITO DE ZIKA VIRUS, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 8,95	R$ 537,00
52	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE FEBRE AMARELA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	300	R$ 4,49	R$ 1.347,00
54	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE LEISHIMANIOSE TEGUMENTAR, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	25	R$ 8,90	R$ 222,50
55	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE COQUELUCHE, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	300	R$ 6,55	R$ 1.965,00
56	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE FEBRE TIFOIDE, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	150	R$ 7,39	R$ 1.108,50
61	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE HEPATITES VIRAIS, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	100	R$ 8,85	R$ 885,00
62	QUESTIONÁRIO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO DE HEPATITE A. COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 9,00	R$ 540,00
65	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE BPA-I (QUANTIFICAÇÃO DO HEPATITE B)DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 8,94	R$ 536,40
66	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE BPA-I (GENOTIPAGEM DE VÍRUS DA HEPATITE C, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	600	R$ 5,75	R$ 3.450,00
67	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE BPA-I (PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA VÍRUS DA HEPATITE C, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	1200	R$ 8,85	R$ 10.620,00
72	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE LEPTOSPIROSE, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	300	R$ 4,94	R$ 1.482,00
73	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE HANTAVIROSE, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	360	R$ 5,25	R$ 1.890,00
74	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ESQUISTOSSOMOSE, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	200	R$ 6,77	R$ 1.354,00
75	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DST, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 8,81	R$ 528,60
76	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE SÍFILIS CONGÊNITA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 8,80	R$ 528,00
77	FICHA DE NOTIFICAÇÃO SÍFILIS EM GESTANTE, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS .	BLOCO	60	R$ 7,70	R$ 462,00
78	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE RUBÉOLA CONGÊNITA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	300	R$ 6,87	R$ 2.061,00
79	CONDENSADO DE ANIMAIS PEÇONHENTOS, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM , IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	1200	R$ 5,90	R$ 7.080,00
80	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE MALÁRIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 8,74	R$ 524,40
81	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE INTOXICAÇÃO EXÓGENA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	600	R$ 7,02	R$ 4.212,00
83	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE TÉTANO ACIDENTAL, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	600	R$ 7,00	R$ 4.200,00
84	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE TÉTANO NEONATAL, MEDINDO 21 CM X29,7 CM , IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	600	R$ 7,00	R$ 4.200,00
86	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DIFTERIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	150	R$ 7,40	R$ 1.110,00
91	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO LER/DORT, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	300	R$ 7,37	R$ 2.211,00
93	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO DERMATOSES OCUPACIONAIS, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	300	R$ 7,19	R$ 2.157,00
97	FICHA DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA LEVE, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 7,45	R$ 447,00
99	FORMULÁRIO PARA LIBERAÇÃO DO OSELTAMVIR, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	300	R$ 6,29	R$ 1.887,00
101	CARTÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA – FORMATO 32 / PAPEL 180 G	UNID	50.000	R$ 0,05	R$ 2.500,00
102	CARTÃO DE APRAZAMENTO – FORMATO 32 / PAPEL 180 G / FRENTE E VERSO	UNID	30.000	R$ 0,06	R$ 1.800,00

103	CARTÃO PARA AGENDAR NA RECEPÇÃO – FORMATO 32 / PAPEL 180 G	UNID	15.000	R$ 0,05	R$ 750,00
104	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	70	R$ 8,90	R$ 623,00
107	TERMO DE COMPROMISSO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 7,78	R$ 466,80
109	BOLETIM DE MOVIMENTAÇÃO HOSPITALAR, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 8,45	R$ 507,00
110	FORMULÁRIO DE CARTÃO DE REGISTRO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO.	UNID	3.000	R$ 0,64	R$ 1.920,00
113	FICHA DE ADMISSÃO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	300	R$ 6,59	R$ 1.977,00
114	LAUDO MÉDICO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM . BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	60	R$ 8,61	R$ 516,60
115	FICHA DE NOTIFICAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇA MENTAL E EPILEPSIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM , IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 8,75	R$ 525,00
116	REQUERIMENTO DO SERVIDOR, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	120	R$ 8,70	R$ 1.044,00
117	GUIA DE ENCAMINHAMENTO INTERNO, 21 CM X 15 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 4,90	R$ 294,00
118	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA -ADULTO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 8,75	R$ 525,00
119	FICHA DE ANAMNESE E AVALIAÇÃO TERAPÊUTICA OCUPACIONAL-ADULTO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO C OM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 8,75	R$ 525,00
120	ANAMNESE E AVALIAÇÃO TERAPÊUTICA OCUPACIONAL, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 8,78	R$ 526,80
121	AVALIAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA: TRAUMATO-ORTOPEDICA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 8,82	R$ 529,20
122	ANAMNESE/REAVALIAÇÃO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM , IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 8,85	R$ 531,00
123	CONTROLE DE SESSÃO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	100	R$ 8,82	R$ 882,00
124	FICHA DE AVALIAÇÃO FONOAUDIOLOGIA-ADULTO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 8,82	R$ 529,20
125	ANAMNESE /REAVALIAÇÃO II, MEDINDO 21 CM X 29,CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 8,85	R$ 531,00
126	AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICA: HIDROTERAPIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 8,85	R$ 531,00
127	AVALIAÇÃO CINESIOLÓGICO-FUNCIONAL DA MUSCULATURA DO ASSOALHO PÉLVICO. MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 8,85	R$ 531,00
128	ANAMNESE PSICOLOGICA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. FORMULARIO COM DUAS PÁGINAS. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 8,85	R$ 531,00
129	ANAMNESE E AVALIAÇÃO NEURO FUNCIONAL, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 8,85	R$ 531,00
130	ANAMNESE FONOAUDIOLÓGICA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. FORMULÁRIO COM DUAS PÁGINAS. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 8,85	R$ 531,00
132	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA PNEUMOFUNCIONAL, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. FORMULÁRIO COM DUAS PÁGINAS. BLOCO COM 100 PÁGINAS.	BLOCO	60	R$ 8,96	R$ 537,60
133	DECLARAÇÃO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 6,34	R$ 380,40
139	REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE VERSO. BLOCO COM 100 UNIDADES.	BLOCO	30	R$ 10,00	R$ 300,00
140	CONTROLE DO EXAME PCCU E MAMA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	30	R$ 8,69	R$ 260,70
141	CLIENTES NOVOS (AS) NO SERVIÇO - PLANEJAMENTO FAMILIAR, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	100	R$ 6,68	R$ 668,00
153	FOLHA DE PRODUÇÃO DO COLETADOR, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO 100 FOLHAS.	BLOCO	70	R$ 8,45	R$ 591,50
155	CONTROLE DE VISITA DOMICILIAR, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	250	R$ 8,00	R$ 2.000,00
157	AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO, MEDIDNO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	160	R$ 8,75	R$ 1.400,00
158	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	1.500	R$ 6,87	R$ 10.305,00
159	FICHA DE PROCEDIMENTOS, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	3000	R$ 6,59	R$ 19.770,00
160	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.200	R$ 6,80	R$ 14.960,00
161	BACILOSCOPIA DE ESCARRO, MEDINDO 15 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	100	R$ 7,10	R$ 710,00
163	TRATAMENTO DIRETAMENTE OBSERVADO - TOD, MEDINDO 21 CM X 29,7CM. IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 7,98	R$ 478,80
164	CALCULO TRIMESTRAL DE TUBERCULOSTÁTICOS, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 8,95	R$ 537,00
165	FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO SOBRE SINTOMÁRTICO RESPIRATÓRIO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 8,95	R$ 537,00
166	FICHA DE APRAZAMENTO E CONTROLE DE HANSENÍASE, MEDINDO 18 CM X 14 CM EM PAPEL 180 G, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	UNID	7200	R$ 0,20	R$ 1.440,00
167	MODELO DE ANÁLISE DE CONSUMO DE HANSENOSTÁTICOS, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 9,00	R$ 540,00
168	FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA SIMPLIFICADA, MEDINDO 21 CM X 29,7, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 9,00	R$ 540,00
169	FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO GRAU DE INCAPACIDADE, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 8,83	R$ 529,80
170	FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SOBRE SINTOMÁTICO DERMATOLÓGICO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 8,80	R$ 528,00
181	SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO-TRATAMENTO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	450	R$ 7,78	R$ 3.501,00
183	FORMULARIO DE CADASTRAMENTO DO SUS, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	30	R$ 9,95	R$ 298,50
186	FICHA DE ADMISSÃO DE ENFERMAGEM - CLINICA CIRÚRGICA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	40	R$ 7,62	R$ 304,80
187	FICHA DE ADMISSÃO DE ENFERMAGEM - OBSTETRÍCIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00
188	FICHA DE ADMISSÃO DE ENFERMAGEM - PEDIATRIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	150	R$ 7,86	R$ 1.179,00

189	ATESTADO MÉDICO GESTANTE, MEDINDO 21 CM X 15 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 4,92	R$ 295,20
191	BIOQUÍMICA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 6,84	R$ 410,40
193	LAUDO DE ANESTESIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 8,85	R$ 531,00
194	LICENÇA MATERNIDADE, MEDINDO 21 CM X 29,7. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	100	R$ 9,00	R$ 900,00
195	MAPA DE ATENDIMENTO AO RECÉM-NASCIDO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FILHAS.	BLOCO	500	R$ 8,60	R$ 4.300,00
196	MAPA DE HEMATOLOGIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM . BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	300	R$ 5,95	R$ 1.785,00
201	REGISTRO GERAL, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	180	R$ 6,98	R$ 1.256,40
202	REQUISIÇÃO E RESULTADO DE EXAME, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 6,99	R$ 419,40
203	URINA (EAS), MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	150	R$ 8,70	R$ 1.305,00
204	RECIBO TFD, MEDINDO 15 CM X 21 CM. COM 04 (QUATRO) VIAS CARBONADAS. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	320	R$ 8,68	R$ 2.777,60
205	RELATÓRIO DE ALTA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	60	R$ 8,71	R$ 522,60
206	ORIENTAÇÕES TFD, MEDINDO 21 CM X29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	70	R$ 8,78	R$ 614,60
207	CHECK LIST CARROS LEVES, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. COM 02 (DUAS) VIAS CARBONADAS. BLOCO CM 100 FOLHAS.	BLOCO	400	R$ 8,79	R$ 3.516,00
208	CHECK LIST AMBULÂNCIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. COM 02 (DUAS) VIAS CARBONADAS. BLOCO CM 100 FOLHAS.	BLOCO	400	R$ 8,79	R$ 3.516,00
209	REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO, MEDINDO 21 CM X 13 CM. COM 03 (TRÊS) VIAS CARBONADAS E NUMERADAS.	BLOCO	2500	R$ 8,70	R$ 21.750,00
210	LAUDO MÉDICO PARA TFD, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	60	R$ 8,91	R$ 534,60
211	CARTEIRA DE SAÚDE, FORMATO 64, FRENTE E VERSO, PAPEL 180 G.	UNID	5.200	R$ 0,23	R$ 1.196,00
212	ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E OBSTETRÍCIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	600	R$ 4,28	R$ 2.568,00
213	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS CONSOLIDADOS, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	320	R$ 8,50	R$ 2.720,00
214	DECLARAÇÃO DE LISTA DE ESPERA (CER), MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	80	R$ 7,90	R$ 632,00
215	AGENDAMENTO FISIO MOTORA(CER), MEDINDO 21 CM X 29,,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 8,63	R$ 517,80
216	AGENDAMENTO FONOAUDIOLOGIA(CER), MEDINDO 21CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 8,60	R$ 516,00
217	AGENDAMENTO PSICOLOGIA (CER), MEDINDO 21CMX29,7CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 8,68	R$ 520,80
219	ANAMNESE E PSICOLÓGICO ADULTO (CER), MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	70	R$ 8,70	R$ 609,00
221	CADASTRO NO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (PMC), MEDINDO 21CM X 39,7 CM. BLOCO COM 100.	BLOCO	120	R$ 8,83	R$ 1.059,60
222	EVOLUÇÃO DOS CUIDADOS PRESTADOS (PMC), MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	220	R$ 8,82	R$ 1.940,40
223	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ENFERMAGEM(CER), MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 8,95	R$ 537,00
224	FICHA DE ATENDIMENTO DO PROJETO NASCER, MEDINDO 21CM X 29,7CM, BLOCO COM100 FOLHAS.	BLOCO	80	R$ 8,95	R$ 716,00
225	FICHA DE PRESCRIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS(CER), MEDINDO 21CM X 29,7CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 8,98	R$ 538,80
226	FICHA DE PRESENÇA DO USUÁRIO (CER), MEDINDO 21CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	250	R$ 8,62	R$ 2.155,00
227	INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS (CER), MEDINDO 21CM X 29,7CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	300	R$ 8,85	R$ 2.655,00
228	LISTA DE PACIENTES EM ESPERA(CER), MEDINDO 21 CM X 29,7CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	80	R$ 8,95	R$ 716,00
229	ORIENTAÇOES PARA PACIENTES/ACOMPANHANTES, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	500	R$ 8,85	R$ 4.425,00
231	SISTEMATIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM, MEDINDO 21CM X 29,7CM, IMPRESSÃO COM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 UNIDADES.	BLOCO	450	R$ 4,74	R$ 2.133,00
233	TERMO DE RESPONSABILIDADE (CER), MEDINDO 21CM X 29,7CM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	130	R$ 8,40	R$ 1.092,00
234	TERMO DE RESPONSABILIDADE COM OS ATENDIMENTOS(CER), MEDINDO 21CM X 29,7 CM. BLOCO COM FOLHAS.	BLOCO	250	R$ 4,88	R$ 1.220,00
235	TERMO DE RESPONSABILIDADE (PMC), MEDINDO 21CM X 29,7CM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 UNIDADES.	BLOCO	250	R$ 6,98	R$ 1.745,00
239	FICHA DE BLOQUEIO/ INTENSIFICAÇÃO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 7,68	R$ 460,80
241	FICHA DE NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE EPIZOOTIA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 9,00	R$ 540,00
242	FICHA DE NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 9,00	R$ 540,00
243	FICHA DE NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 9,00	R$ 540,00
244	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE FILARIOSE, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 9,00	R$ 540,00
245	FICHA CONDENSADO DE DOENÇAS ENTÉRICAS, IMPRESSÃO FRENTE VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	120	R$ 6,99	R$ 838,80
246	FORMULARIO DE ATENDIMENTO DE SI-CTA, MEDINDO 21CM X 29,7CM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 UNIDADES.	BLOCO	250	R$ 7,85	R$ 1.962,50
247	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH, MEDINDO 21CM X 29,7CM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 UNIDADES.	BLOCO	2.300	R$ 5,19	R$ 11.937,00
248	RELATÓRIO MENSAL DE UNIDADES, MEDINDO 21CM X 29,7CM. BLOCO COM 100 UNIDADES.	BLOCO	150	R$ 7,98	R$ 1.197,00
249	PLANILHA DE INFORMAÇÕES PRELIMINARES, MEDINDO 21CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 UNIDADES.	BLOCO	90	R$ 9,00	R$ 810,00
251	SOLICITAÇÃO DE EXAME CTA, MEDINDO 6,5CM X 18,3, BLOCO COM 100 UNIDADES.	BLOCO	140	R$ 3,99	R$ 558,60
252	TERMO DE NOTIFICAÇÃO MEDINDO 21CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	90	R$ 8,99	R$ 809,10
253	TERMO DE RECUSA, MEDINDO 21CM X 29,7CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 9,00	R$ 540,00
254	PROGRAMA DE CONTROLE DA LEISHMANIOSES, MEDINDO 21CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 9,00	R$ 540,00
255	FICHA DE CAPTURA DE FLEBOTOMOS, MEDINDO 21CM X 29,7CM. IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 9,00	R$ 540,00
TOTAL GERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					**R$ 973.311,60**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1D8C71A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-005/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 003/2020, datada de 25/05/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRNICO N° 9-005/2020**, que tem por **OBJETO**: registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de **Impressos Gráficos**, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barcarena-PA.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **IMPRESSUS BEL COMERCIO SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **13.913.414/0001-53,** com sede na RJ, 07A – Conj. Euclides Figueiredo | Marambaia CEP: 66.620-810, Belém-PA neste ato representado por seu representante legal, o **Sr Renan Fonseca da Rosa,** CPF n° **878.742.612-91**, portador(a) da Carteira de Identidade 3996008 **PC/PA,**, conforme quadro abaixo:

IMPRESSUS BEL COMERCIO SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ Nº 13.913.414/0001-53					
COTA EXCLUSIVA					
3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.63 – SERVIÇOS GRÁFICOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
10	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO EM PAPEL SINTÉTICO DUPONT, LACRE PICOTADO INVIOLÁVEL. COR BRANCO.	**UNID**	120.000	0,24	R$ 28.800,00
11	FICHA DE VISITA DA DENGUE. MEDINDO 15,5 CM X 11 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	50.000	0,04	R$ 2.000,00
16	FICHA DE EVOLUÇÃO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	1.500	6,83	R$ 10.245,00
18	PRESCRIÇÕES MÉDICAS E CONTROLE DE APLICAÇÕES, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	3.000	6,36	R$ 19.080,00
22	CONTROLE DE SINAIS VITAIS, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	30	9,98	R$ 299,40
23	SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO MUNICIPAL, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO CO 100 FOLHAS.	**BLOCO**	60	9,98	R$ 598,80
25	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO EM PAPEL SINTÉTICO DUPONT, LACRE PICOTADO INVIOLÁVEL. COR AMARELO.	**UNID**	50.000	0,33	R$ 16.500,00
26	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO EM PAPEL SINTÉTICO DUPONT, LACRE PICOTADO INVIOLÁVEL. COR VERDE.	**UNID**	50.000	0,33	R$ 16.500,00
27	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO EM PAPEL SINTÉTICO DUPONT, LACRE PICOTADO INVIOLÁVEL. COR AZUL.	**UNID**	40.000	0,33	R$ 13.200,00
28	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL SAMU, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM . IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	3.000	8,68	R$ 26.040,00
29	REQUISIÇÃO DE MATERIAL, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	500	8,88	R$ 4.440,00
30	CONTROLE RESERVATÓRIO CANINO. MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	20	9,98	R$ 199,60
31	CARTEIRA DE MANIPULADOR DE ALIMENTOS – FORMATO 64 / FRENTE E VERSO / PAPEL 180 G.	**UNID**	3.000	0,04	R$ 120,00
32	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE PROFILAXIA DA RAIVA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**UNID**	2.500	8,68	R$ 21.700,00
33	PRONTUÁRIO DO CLIENTE, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	2.400	8,68	R$ 20.832,00
34	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL. MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	600	8,88	R$ 5.328,00
35	CONTROLE DE AMOSTRAS ENCAMINHADAS AO LACEN, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	20	9,98	R$ 199,60
36	MEMORIAL DE COBRANÇA DE DAM, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	20	9,98	R$ 199,60
37	FORMULÁRIO DE INTERDITO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	30	9,98	R$ 299,40
38	FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	30	9,98	R$ 299,40
39	TERMO DE APREENSÃO E/OU REMOÇÃO. MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	30	9,98	R$ 299,40
40	TERMO DE COLETA DE AMOSTRA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	30	9,98	R$ 299,40
42	TERMO DE FISCALIZAÇÃO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	60	9,94	R$ 596,40
43	TERMO DE INTERDIÇÃO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	300	7,55	R$ 2.265,00
44	TERMO DE INTIMAÇÃO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	30	9,94	R$ 298,20
49	FICHA DE MOVIMENTO MENSAL DE IMUNIBIOLÓGICOS. MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	2.500	6,67	R$ 16.675,00
53	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE LEISHIMANIOSE VISCERAL, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	30	8,9	R$ 267,00
57	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇA DE CHAGAS, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	60	8,86	R$ 531,60
58	FICHA DE DISPENSAÇÃO DE BENZANIDAZOL PARA PORTADORES DE DOENÇA DE CHAGAS. MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	30	8,89	R$ 266,70
59	INVESTIGAÇÃO DE CASO DE DOENÇA DE CHAGAS/POSITIVO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO EM DUAS FOLHAS FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	30	9,89	R$ 296,70
60	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE MENINGITE, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	250	6,34	R$ 1.585,00
68	ROTEIRO DE INVESTIGAÇÃO DE DOENÇAS EXANTEMATICA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	200	8,78	R$ 1.756,00
69	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE CITOMEGALOVÍRUS, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	60	8,88	R$ 532,80
70	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE TOXOPLAMOSE, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	60	8,75	R$ 525,00
71	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE MONOCLEOSE, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM.	**BLOCO**	60	8,88	R$ 532,80

	BLOCO COM 100 FOLHAS.				
82	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE PARALISIA FLÁCIDA AGUDA, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	20	9,88	R$ 197,60
85	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	60	8,88	R$ 532,80
87	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ CONCLUSÃO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	30	9,98	R$ 299,40
88	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/ AUTOPROVOCADA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	60	8,98	R$ 538,80
89	PLANILHA MENSAL DE CASOS NOTIFICADOS ANIMAIS PEÇONHENTOS, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	100	8,98	R$ 898,00
90	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO PAIR, MEDINDO 21 CM 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	300	7,42	R$ 2.226,00
92	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	300	7,39	R$ 2.217,00
94	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO ACIDENTES BIOLÓGICOS. IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	70	8,98	R$ 628,60
95	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/CÂNCER, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	60	8,93	R$ 535,80
96	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/ PNEUMOLOGICO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	60	8,93	R$ 535,80
98	FICHA DE SENTINELA CLINICO-VIROLOGICO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	300	7,21	R$ 2.163,00
100	PLANILHA DE DIARREIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	100	8,83	R$ 883,00
105	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO, MEDINDO 21 CM X 15 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	60	8,96	R$ 537,60
106	FICHA DE TRANSFERÊNCIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	60	8,96	R$ 537,60
134	DECLARAÇÃO ACOMPANHANTE DE PACIENTE, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	60	8,98	R$ 538,80
135	BOLETIM DE PRODUÇÃO 1, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	60	8,88	R$ 532,80
136	BOLETIM DE PRODUÇÃO 2, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	60	8,88	R$ 532,80
138	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 UNIDADES.	**BLOCO**	200	8,4	R$ 1.680,00
142	RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE DE PRESERVATIVO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	100	8,88	R$ 888,00
143	PROGRAMA NACIONAL DE TRIAGEM NEONATAL (PNTN), MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	100	8,88	R$ 888,00
144	RELATÓRIO SEGUIMENTO PCCU (RESULTADOS ALTERADOS), MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	100	8,88	R$ 888,00
145	RELATÓRIO DE TESTAGEM RÁPIDA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	100	8,88	R$ 888,00
146	FICHA DE DESFECHO, MEDINDO 15 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	100	6,99	R$ 699,00
147	FICHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS	**BLOCO**	100	8,88	R$ 888,00
148	FICHA DE SELEÇÃO DE RISCO GESTACIONAL, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	100	8,88	R$ 888,00
149	FICHA PERINATAL - AMBULATÓRIO , MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCOS COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	100	8,88	R$ 888,00
150	FICHA DE CONSULTA À PUÉRPERA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	100	8,88	R$ 888,00
151	ACOMPANHAMENTO PRÉ-NATAL, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	150	8,88	R$ 1.332,00
152	RESULTADO DE EXAME, MEDINDO 20 CM X 7 CM. SENDO QUATRO FICHAS EM UMA FOLHA. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**UNID**	30.000	0,39	R$ 11.700,00
156	ATENDIMENTO DOMICILIAR (PARA USO EXCLUSIVO DE SAD). MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	60	8,81	R$ 528,60
172	CARTEIRA DE CONTROLE DA HIPERTENSÃO - CART. DE IDENTIFICAÇÃO– FORMATO 32 / PAPEL 180 G	**UNID**	15.000	0,09	R$ 1.350,00
173	CONTROLE DO DIABETES MELLITUS - CADERNETA DE IDENTIFICAÇÃO - FORMATO 32/ PAPEL 180 G.	**UNID**	15.000	0,13	R$ 1.950,00
174	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL, MEDINDO 21 CM X 29,7, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	700	7,3	R$ 5.110,00
175	ODONTOGRAMA, MEDINDO 15 CM X 21 CM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	2.500	0,15	R$ 375,00
176	DISTRIBUIÇÃO DE CASOS DE DIARREIA POR FAIXA ETÁRIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 UNIDADES.	**BLOCO**	60	6,74	R$ 404,40
177	SISVAN-FICHA DE DADOS CADASTRAIS, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	700	7,3	R$ 5.110,00
178	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	700	7,3	R$ 5.110,00
179	MAPA MUNICIPAL MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	20	9,98	R$ 199,60
180	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇAS - UF, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	20	9,98	R$ 199,60
184	FICHA DE CADASTRO CTA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM . BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	30	9,93	R$ 297,90
185	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE BPA -I, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	120	8,93	R$ 1.071,60
190	BACTÉRIOSCOPIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO 100 FOLHAS.	**BLOCO**	70	8,93	R$ 625,10
192	IMUNOLOGIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	60	8,88	R$ 532,80
197	MAPA PARA PARASITOLOGIA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	300	0,71	R$ 213,00
198	ORIENTAÇÃO DE ALTA HOSPITALAR, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	300	8,88	R$ 2.664,00
199	PARTOGRAMA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	60	8,89	R$ 533,40
200	PRONTUÁRIO DO CLIENTE CONTINUAÇÃO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	2.400	8,69	R$ 20.856,00
218	AGENDAMENTO TERAPIA OCUPACIONAL(CER), MEDINDO 21CM X 29,7 CM.	**BLOCO**	60	0,97	R$ 58,20

	BLOCO COM 100 FOLHAS.				
220	AVALIAÇÃO TRAMATO FRATURA(CER), MEDINDO 21CM X 29,7CM. BLOCO COM 100 FOLHAS	**BLOCO**	70	8,94	R$ 625,80
230	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO (PMC), MEDINDO 21CM X 29,7CM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 UNIDADES.	**BLOCO**	120	8,83	R$ 1.059,60
232	SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE(PMC). MEDINDO 21CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	80	8,64	R$ 691,20
236	CARTÃO DE APRAZAMENTO CTA, FORMATO 32/ PAPEL 180G, FRENTE E VERSO.	**BLOCO**	6.000	0,14	R$ 840,00
237	BOLETIM DE CAPTURA DE TRIATOMÍNEOS, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 UNIDADES.	**BLOCO**	80	8,78	R$ 702,40
238	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE AIDS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS.	**BLOCO**	80	8,78	R$ 702,40
TOTAL GERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					**R$ 302.268,80**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1E85C4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-005/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 001/2020, datada de 07/05/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRNICO N° 9-005/2020**, que tem por **OBJETO**: registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de **Impressos Gráficos**, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barcarena-PA.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **GABRIEL DOS SANTOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **33.960.416/0001-00**, com sede na Av. Magalhães Barata Nº 656, Bairro Centro, CEP 68.445-000, Barcarena - PA neste ato representado por seu representante legal, o **Sr GABRIEL DOS SANTOS SANTOS,** CPF n° **047.292.652-70**, portador(a) da Carteira de Identidade **8017747** SEGUP/PA, conforme quadro abaixo:

GABRIEL DOS SANTOS SANTOS - CNPJ Nº 33.960.416/0001-00					
LIVRE CONCORRÊNCIA					
3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.63 – SERVIÇOS GRÁFICOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	RECEITUÁRIO EM PAPEL CARBONADO COM DUAS VIAS, MEDINDO 15 CM X 21 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	35.000	R$ 2,85	R$ 99.750,00
COTA EXCLUSIVA					
47	FICHA DE CONTROLE DE GELADEIRA - TERMÔMETRO DE MÁXIMO E MÍNIMO. MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	3.000	R$ 4,40	R$ 13.200,00
63	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE BPA-I (QUANTIFICAÇÃO DO HEPATITE C). MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.000	R$ 4,55	R$ 9.100,00
64	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE BPA-I (QUANTIFICAÇÃO DO HEPATITE B). MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2.000	R$ 4,50	R$ 9.000,00
108	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, MEDINDO 15 CM X 21 CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	3.000	R$ 2,50	R$ 7.500,00
111	FICHA DE PRATELEIRA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	300	R$ 5,50	R$ 1.650,00
112	SUMARIO DE ALTA, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	700	R$ 5,70	R$ 3.990,00
131	ANAMNESE VOCAL, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. FORMULÁRIO COM DUAS PÁGINAS. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 0,60	R$ 36,00
137	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GINECOLÓGICO, FORMATO 32 / PAPEL 180 G / FRENTE E VERSO.	UNID	30.000	R$ 0,11	R$ 3.300,00
154	FOLHA DE CONTROLE DE VISITAS, MEDIDNO 21 CM X 9,5 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS .	BLOCO	5.000	R$ 2,90	R$ 14.500,00
162	RESULTADO DE BACILOSCOPIA E CULTURA DE ESCARRO, MEDINDO 21 CM X 29,7 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	60	R$ 6,00	R$ 360,00
171	CADERNETA DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA.	UNID	7.000	R$ 0,15	R$ 1.050,00
182	SOLICITAÇÃO DE EXAMES, MEDINDO 9 CM X 18 CM. SENDO TRÊS UNIDADES EM CADA FOLHA.	UNID	1.200	R$ 0,15	R$ 180,00
240	FICHA DE INQUÉRITO SOROLÓGICO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	320	R$ 5,00	R$ 1.600,00
250	RESULTADO DE EXAME CTA, MEDINDO 6,5CM X 18,3CM, BLOCO COM 100 UNIDADES.	BLOCO	140	R$ 4,00	R$ 560,00
TOTAL GERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					**R$ 165.776,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BC46F5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-002/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 001/2020, datada de 28/04/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRNICO N° 9-002/2020**, que tem por **OBJETO**: registro de preços para a eventual e futura aquisição de Materiais Técnicos de uso Hospitalar do tipo Material Farmacológico, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Material Odontológico, Material de Expediente, Material Hospitalar e Material Laboratorial, para atender a demanda dos Hospitais, UPA e demais Unidades de Saúde do Município de Barcarena, conforme condições, quantidades e especificações constantes dos itens do Termo de Referência.
VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **08.924.875/0001-91**, com sede na Rua Antônio Fonseca, 285 - Vila Maria - São Paulo - SP neste ato representado por seu representante legal, o **Srª LETICIA LIMONTA LASSALA MADIO,** CPF n° 344.218.988-80, portador(a) da Carteira de Identidade 43.705.597-8 SSP-SP, conforme quadro abaixo:

BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 08.924.875/0001-91						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO - COTA AMPLIADA**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO						
3.3.90.30.022 – MATERIAL FARMACOLOGICO						
07	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE CLASSE II, TIPO USO INTERNO, TIPO BOWIE DICK, APRESENTAÇÃO PACOTE PARA TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS INDICADOR DE PROCESSO	CHEMDYE;	UNID	5.700	R$ 10,19	R$ 58.083,00
SUB-TOTAL						R$ 58.083,00
COTA RESERVADA						
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO						
3.3.90.30.09– MATERIAL FARMACOLOGICO						
07 a	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE CLASSE II, TIPO USO INTERNO, TIPO BOWIE DICK, APRESENTAÇÃO PACOTE PARA TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS INDICADOR DE PROCESSO	CHEMDYE;	UNID	300	R$ 10,19	R$ 3.057,00
SUB-TOTAL						R$ 3.057,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$						**61.140,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:43C767E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-002/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 002/2020, datada de 22/04/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRNICO N° 9-002/2020**, que tem por **OBJETO**: registro de preços para a eventual e futura aquisição de Materiais Técnicos de uso Hospitalar do tipo Material Farmacológico, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Material Odontológico, Material de Expediente, Material Hospitalar e Material Laboratorial, para atender a demanda dos Hospitais, UPA e demais Unidades de Saúde do Município de Barcarena, conforme condições, quantidades e especificações constantes dos itens do Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **F CARDOSO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **04.949.905/0001-63**, com sede na Rua João Nunes de Souza nº 125, Águas Brancas –Ananindeua/PA neste ato representado por seu representante legal, o **Srª WALDA BRITTO CARDOSO,** CPF n° 004.382.782-91, portador(a) da Carteira de Identidade 4077885 SSP/PA, conforme quadro abaixo:

F CARDOSO & CIA LTDA – CNPJ 04.949.905/0001-63						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO - COTA AMPLIADA**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO						
3.3.90.30.09 – MATERIAL FARMACOLOGICO						
01	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO 10 VOLUMES, COM 1.000 ML	RIOQUIMICA	FRASCO	9.500	R$ 3,30	R$ 31.350,00
02	CURATIVO ABSORVENTE ANTIMICROBIANO DE NÃO TECIDO COMPOSTO POR FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE COM OU SEM ALGINATO DE CÁLCIO, E PRATA, ESTÉRIL, RECORTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 10 CM. DEVE TER BAIXA ADERÊNCIA AO TECIDO LESADO, SER DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM SE DESFAZER OU SE ROMPER, SEM CAUSAR DANOS AO TECIDO E NÃO DEIXAR RESÍDUOS NO LEITO DA LESÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CURATEC	UNID	5.700	R$ 35,20	R$ 200.640,00
03	CURATIVO, MATERIAL NÃO TECIDO, REVESTIMENTO PREENCHIDO C/ ALGINATO DE SÓDIO E CÁLCIO, C/ PRATA, DIMENSÃO CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTES NÃO ADERENTE, ESTERELIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	CURATEC	UNID	2.280	R$ 11,90	R$ 27.132,00
04	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, MATERIAL CARBOXIMETILCELULOSE + ALGINATO DE CÁLCIO, TIPO C/ ADESIVO MICROPOROSO, FORMATO ESPECIAL E FLEXIBILIDADE PARA APLICAÇÃO EM REGIÃO SACRAL, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMANHO 10X15CM APROXIMADAMENTE	CURATEC	UNID	2.280	R$ 13,90	R$ 31.692,00
06	CURATIVO, TIPO HIDROFIBRA, REVESTIMENTO COM PRATA IÔNICA, FORMATO QUADRADO, DIMENSÃO CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTES SEM BORDA, ESTERELIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	CURATEC	UNID	5.700	R$ 37,46	R$ 213.522,00
SUB-TOTAL						R$ 504.336,00
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO						
3.3.90.30.022 – Mat. De limp. E produto de higienização						
010	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	ITAJA	LITRO	34.200	R$ 3,59	R$ 122.778,00
SUB-TOTAL						R$ 122.778,00
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO						
3.3.90.30.10 – MATERIAL ODONTOLÓGICO						
013	PAPEL VIDEOIMPRESSÃO, TIPO PAPEL TERMOSENSÍVEL, APLICAÇÃO IMPRESSÃO DE EXAMES, LARGURA 110 MM, COMPRIMENTO 20 M, TIPO IMPRESSORA VÍDEO PRINTER SONY UPP- 110HG	SONY	UNID	5.700	R$ 56,00	R$ 319.200,00
SUB-TOTAL						R$ 319.200,00
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO						
3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR						
020	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 22 G X 1', TIPO PONTA PONTA QUINCKE, COMPONENTE C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSALCONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	PROCARE	UNID	9.500	R$ 3,75	R$ 35.625,00
021	ÁLCOOL IODADO - IODO, APRESENTAÇÃO TINTURA À 1% C/ 1.000 ML	RIOQUIMICA	UNID	9.500	R$ 7,97	R$ 75.715,00
022	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLO, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO,ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, COM 500 G	CREMER	ROLO	30.400	R$ 7,70	R$ 234.080,00
023	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 6 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	TEXCARE	ROLO	328.320	R$ 0,13	R$ 42.681,60
032	CATETER PARA ANESTESIA, USO EPIDURAL CONTÍNUA, MATERIAL POLÍMERO RADIOPACO, CALIBRE CERCA DE 16 G, ADICIONAIS MARCAS DE PROFUNDIDADE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	PROCARE	UNID	1.140	R$ 6,00	R$ 6.840,00
041	EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO P/ INFUSÃO, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO CERCA DE 200 CM, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, TIPO INJETOR INJETOR LATERAL'Y', AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR CONECTOR LUER LOCK C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/FILTRO PARTÍCULAS 15 MICRAS, TIPO BOMBA BOMBA VOLUMÉTRICA, ESTERELIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	FRESENIUS	UNID	5.700	R$ 15,00	R$ 85.500,00
042	EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL ISENTO DE PVC, TIPO CÂMARA CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL C/ FILTRO DE AR, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO,TIPO PINÇA CORTA FLUXO, TIPO INJETOR INJETOR LATERAL EM 'T', TIPO CONECTOR CONECTOR ESCALONADO P/ SONDA C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ADAPTADOR	FRSENIUS	UNID	5.700	R$ 15,00	R$ 85.500,00

	ROSQUEADO, ESTERELIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL					
043	FITA HOSPITALAR, TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL ALGODÃO, COMPONENTES ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES CERCA DE 10 MM, COR COM COR	CREMER	ROLO	66.500	R$ 6,00	R$ 399.000,00
046	FIO DE SUTURA, MATERIAL ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO 1-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, COM 36 UNIDADES	BIOLINE	CAIXA	1.140	R$ 9,00	R$ 10.260,00
052	FITAS REAGENTES PARA GLICOSÍMETRO. TIRAS DE MEDIÇÃO G-TECH FREE EXCLUSIVAS PARA SEREM UTILIZADAS COM O MEDIDOR DE GLICOSE G-TECH FREE. EMBALAGENS COM 50 UNIDADES.	G-TECH	CAIXA	11.400	R$ 30,49	R$ 347.586,00
068	EQUIPO MULTIVIA 2 VIAS ADULTO C/ CLAMP	MARKMED	UNID	95.000	R$ 0,57	R$ 54.150,00
071	SCALP Nº 23 G ESTERIL COM AGULHA, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUI PROTETOR DE AGULHA.	SOLIDOR	UNID	1.140.000	R$ 0,20	R$ 228.000,00
073	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, 10 ML, SEM AGULHAS. INDICADA PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES, MEDICAÇÕES, EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUÍDOS CORPORAIS. CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO. CONEXÃO LUER SLIP. PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA. EMBOLO EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA.	SR	UNID	570.000	R$ 0,22	R$ 125.400,00
074	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, 20 ML . INDICADA PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES, MEDICAÇÕES, EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUÍDOS CORPORAIS. CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO. CONEXÃO LUER SLIP. PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA. EMBOLO EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA	SR	UNID	1.140.000	R$ 0,33	R$ 376.200,00
075	SERINGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, USO ÚNICO, COMPOSTA DE 3 PARTES, COM BORRACHA NO EMBOLO PARA PROTEÇÃO, CAPACIDADE 3ML, S/ AGULHA, ESTERILIZADA A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO RAIO GAMMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	SR	UNID	1.140.000	R$ 0,11	R$ 125.400,00
SUB-TOTAL						R$ 1.886.517,60
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$						**3.178.251,60**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9A08AB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-002/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 003/2020, datada de 27/04/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRNICO N° 9-002/2020**, que tem por **OBJETO**: registro de preços para a eventual e futura aquisição de Materiais Técnicos de uso Hospitalar do tipo Material Farmacológico, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Material Odontológico, Material de Expediente, Material Hospitalar e Material Laboratorial, para atender a demanda dos Hospitais, UPA e demais Unidades de Saúde do Município de Barcarena, conforme condições, quantidades e especificações constantes dos itens do Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **0**05.343,029/0001-90, com sede na Rua Dois, S/N, Quadra 008 Lote 008 Bairro/Distrito: Civit I – Serra - Es neste ato representado por seu representante legal, o **Srª VERONICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER,** CPF n° 266.539.151-15, portador(a) da Carteira de Identidade 24.835.394-9, conforme quadro abaixo:

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 05.343,029/0001-90						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO - COTA AMPLIADA**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO						
3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR						
051	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA. TIRAS REAGENTES QUE ASPIREM O SANGUE POR CAPILARIDADE NA PARTE DISTAL DA TIRA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O APARELHO EM REGIME DE COMODATO BEM COMO DISPONIBILIZAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; SE HOUVER NECESSIDADE DE TROCA DE PEÇA DO EQUIPAMENTO FICARÁ POR CONTA DO FORNECEDOR.	on call plus II	CAIXA	11.400	R$ 21,80	R$ 248.520,00
SUB-TOTAL						R$ 248.520,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**248.520,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:545DA5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-002/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 004/2020, datada de 22/04/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRNICO N° 9-002/2020**, que tem por **OBJETO**: registro de preços para a eventual e futura aquisição de Materiais Técnicos de uso Hospitalar do tipo Material Farmacológico, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Material Odontológico, Material de Expediente, Material Hospitalar e Material Laboratorial, para atender a demanda dos Hospitais, UPA e demais Unidades de Saúde do Município de Barcarena, conforme condições, quantidades e especificações constantes dos itens do Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **P G LIMA COM EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **23.493.754/0001-61**, com sede na Al. Das Mangueiras, nº 33- Bairro Ianetama - Castanhal-Pa neste ato representado por seu representante legal, o **Srª POLYANA GRIPP LIMA,** CPF n° 766.809.592-68, portador(a) da Carteira de Identidade 4203112 PC/PA, conforme quadro abaixo:

P G LIMA COM EIRELI, – CNPJ 23.493.754/0001-61						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO - COTA AMPLIADA**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO						
3.3.90.30.022 – Mat. De limp. E produto de higienização						
09a	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO II LIQUINASE E ENDOLASE, COM 5 LITROS	ENZIMA VIC DT5	FRASCO	150	R$ 83,60	R$ 12.540,00
SUB-TOTAL						R$ 12.540,00
COTA EXCLUSIVA						
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO						
3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR						
175	DRENO CIRÚRGICO, MODELO DE PENROSE, MATERIAL SILICONE, DIMENSÕES CERCA DE 20 MM X 30 CM, COMPONENTE II RADIOPACO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	MADEITEX	UNID	2.400	R$ 2,52	R$ 6.048,00
234	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 12, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/ 100 UNIDADES	ADVANTIVE	CAIXA	600	R$ 22,80	R$ 13.680,00
270	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, ESCALA ATÉ 45 ¨C, TIPO* USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES C/ ALARMES, MEMÓRIA MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	UNID	1.200	R$ 11,90	R$ 14.280,00
SUB-TOTAL						R$ 34.008,00
TOTAL GERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$						**46.548,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DB39DA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-002/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 005/2020, datada de 25/05/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRNICO N° 9-002/2020**, que tem por **OBJETO**: registro de preços para a eventual e futura aquisição de Materiais Técnicos de uso Hospitalar do tipo Material Farmacológico, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Material Odontológico, Material de Expediente, Material Hospitalar e Material Laboratorial, para atender a demanda dos Hospitais, UPA e demais Unidades de Saúde do Município de Barcarena, conforme condições, quantidades e especificações constantes dos itens do Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **PARAMED DISTR MEDICAMENTOS EPP LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **16.647.278/0001-95**,, com sede na A Pass. Comendador Pinho, nº 90 - Bairro Sacramenta – Belém-PA neste ato representado por seu representante legal, o **Sr FABIO LUÍS FERREIRA NOGUEIRA,** CPF n° 477.353.842-20, portador(a) da Carteira de Identidade 2459477 – 2ª via - PC/PA, conforme quadro abaixo:

PARAMED DISTR MEDICAMENTOS EPP LTDA - CNPJ: 16.647.278/0001-95						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO - COTA AMPLIADA**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL (R$)**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE COMSUMO						
3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR						
78	TORNEIRINHA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, TIPO SISTEMA 3 VIAS, USO ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTORES LUER LOCK C/TAMPA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT	UND	120000	R$ 0,79	R$ 94.800,00
SUB-TOTAL						**R$ 94.800,00**
COTA RESERVADA						
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE COMSUMO						
3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR						
19a	AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 6 MM, NÚMERO 30 G, APLICAÇÃO CANETA APLICADORA DE INSULINA	MEDLEVENSOHN/MEDLEVENSOHN	UND	25.000	R$ 0,14	R$ 3.500,00
20a	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 22 G X 1', TIPO PONTA PONTA QUINCKE, COMPONENTE C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSALCONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	PROCARE/LABOR	UND	500	R$ 3,97	R$ 1.985,00
26a	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO. C/ 10 UNIDADES	ANADONA/ANADONA	UND	225	R$ 12,90	R$ 2.902,50
27a	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* POLIPROPILENO, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM MANGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO. C/ 10 UNIDADES	ANADONA/ANADONA	UND	225	R$ 12,59	R$ 2.832,75
33a	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 13 L, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDAD E, TIPO USO DESCARTÁVEL	DESCARBOX/DESCARBOX	UND	6000	R$ 3,99	R$ 23.940,00
34a	COLETOR DE URINA, MATERIAL* PVC, TIPO* SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE* CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA VÁLVULA ANTIREFLUXO, PINÇA CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL, COMPONENTES P/ FIXAÇÃO PERNA, OUTROS COMPONENTES MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT	UND	1500	R$ 1,94	R$ 2.910,00
36a	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGICA, MATERIAL* 100% ALGODÃO, DIMENSÕES CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* C/ FIO RADIOPACO,	TEXPHARMA/TEXPHARMA	UND	1200	R$ 27,50	R$ 33.000,00

	ACESSÓRIOS C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ 50 UNID					
39a	EQUIPO MACROGOTAS. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO PERMITINDO A TROCA DE AR EM SISTEMA FECHADO EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DO SISTEMA DE INFUSÃO; CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO E FLEXÍVEL, PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES; INJETOR LATERAL EM Y A 20CM DO CONECTOR QUE POSSIBILITA O ACESSO DE OUTRAS SOLUÇÕES OU MEDICAMENTOS; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT	UND	15000	R$ 0,52	R$ 7.800,00
46a	FIO DE SUTURA, MATERIAL ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO 1-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, COM 36 UNIDADES	PROCARE/LABOR	CX	60	R$ 188,90	R$ 11.334,00
47a	FIO DE SUTURA, MATERIAL ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	PROCARE/LABOR	UND	1080	R$ 5,24	R$ 5.659,20
48a	FIO DE SUTURA, MATERIAL ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO 3-0, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	PROCARE/LABOR	UND	1080	R$ 5,24	R$ 5.659,20
54a	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, PESO USUÁRIO DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVE L, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO ADULTO, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	MARDAM/MARDAM	UND	600	R$ 0,99	R$ 594,00
55a	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	KOLPLAST/VAGISPEC	KIT	3000	R$ 1,84	R$ 5.520,00
56a	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	KOLPLAST/VAGISPEC	KIT	3000	R$ 1,89	R$ 5.670,00
59a	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	NEW HAND/NEW HAND	PAR	7500	R$ 0,99	R$ 7.425,00
62a	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA	NEW HAND/NEW HAND	PAR	5000	R$ 0,99	R$ 4.950,00
64a	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO C/ 100 UNID	MEDIX/MEDIX	CX	1000	R$ 17,99	R$ 17.990,00
67a	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	ALLDESC	UND	35000	R$ 0,14	R$ 4.900,00
68a	EQUIPO MULTIVIA 2 VIAS ADULTO C/ CLAMP	VITALGOLD/VITALGOLD	UND	5000	R$ 0,61	R$ 3.050,00
74a	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, 20 ML . INDICADA PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES, MEDICAÇÕES, EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUÍDOS CORPORAIS. CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO. CONEXÃO LUER SLIP. PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA. EMBOLO EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA.	SR/SR	UND	60000	R$ 0,36	R$ 21.600,00
75a	SERINGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, USO ÚNICO, COMPOSTA DE 3 PARTES, COM BORRACHA NO EMBOLO PARA PROTEÇÃO, CAPACIDADE 3ML, S/ AGULHA, ESTERILIZADA A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO RAIO GAMMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	SR/SR	UND	60000	R$ 0,13	R$ 7.800,00
76a	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E CONEXÃO COMPATÍVEL PARA AGULHAS E OUTRO PRODUTOS MÉDICOS, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, ANEL DE RETENÇÃO, PISTÃO LIVRE DE LÁTEX, LUBRIFICAÇÃO INTERNA COM SILICONE, ESCALA DE GRADUAÇÃO COM ALTO GRAU DE PRECISÃO COM TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM SISTEMA QUE FACILITA ABERTURA, ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILENO'.	SR/SR	UND	60000	R$ 0,16	R$ 9.600,00
77a	SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA 1ML 13X4,5 INSULINA	SR/SR	UND	60000	R$ 0,18	R$ 10.800,00
79a	FILME LABORATÓRIO, MATERIAL PELÍCULA TRANSPARENTE, ADICIONAL HIDROFÓBICA, ADERENTE, MOLDÁVEL, APLICAÇÃO PARA VEDAÇÃO, DIMENSÕES 10 CM, ROLO COM 38M.	UNILAB/UNILAB	RL	300	R$ 118,30	R$ 35.490,00

SUB-TOTAL						**R$ 236.911,65**
COTA EXCLUSIVA						
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE COMSUMO						
3.3.90.30.09 - MATERIAL DE FARMACOLOGICO						
82	CLOROFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PESO MOLECULAR 119,38 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA CHCL3, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-66-3	EXODO/EXODO	LT	600	R$ 36,51	R$ 21.906,00
87	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO (TCA), CONCENTRAÇÃO A 70%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃP AQUOSA	FAGRON/FAGRON		240	R$ 34,34	R$ 8.241,60
88	ÁCIDO ACÉTICO, CONCENTRAÇÃO* A 3%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA, COM 1.000 ML.	ALPHATEC/ALPHATEC	FR	120	R$ 14,87	R$ 1.784,40
89	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CLORETO FÉRRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO A 10%, COM 1.000 ML	PFER/QHEMIS HIGH PURITY	FR	120	R$ 33,35	R$ 4.002,00
90	CLORETO FÉRRICO, CONCENTRAÇÃO 50%, FORMA FARMACÊUTICA GEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA, COM 500 G.	PFER/QHEMIS HIGH PURITY	FR	120	R$ 17,96	R$ 2.155,20
92	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	ASFER/ASFER	LT	2400	R$ 3,39	R$ 8.136,00
93	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO, COM 5.000 ML.	ASFER/ASFER	GL	3600	R$ 10,08	R$ 36.288,00
94	CURATIVO, MATERIAL NÃO TECIDO, REVESTIMENTO REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO ESÓDIO, FORMATO PLACA, DIMENSÃO CERCA DE 5 X 5 CM, COMPONENTES NÃO ADERENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRÓFILO, ESTERELIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	CASEX/CASEX	UND	2400	R$ 5,17	R$ 12.408,00
95	CURATIVO, MATERIAL NÃO TECIDO, REVESTIMENTO REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, FORMATO PLACA, DIMENSÃO CERCA DE 10 X 20 CM, COMPONENTES NÃO ADERENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRÓFILO, ESTERELIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	CASEX/CASEX	UND	2400	R$ 6,49	R$ 15.576,00
96	CURATIVO, TIPO HIDROFÍLICO, MATERIAL NÃO TECIDO, REVESTIMENTO REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, FORMATO PLACA, DIMENSÃO CERCA DE 15 X 25 CM, ESTERELIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	CASEX/CASEX	UND	2400	R$ 10,69	R$ 25.656,00
97	CURATIVO, MATERIAL NÃO TECIDO, REVESTIMENTO PREENCHIDO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA, DIMENSÃO CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTES NÃO ADERENTE, ESTERELIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	CASEX/CASEX	UND	2400	R$ 10,89	R$ 26.136,00
108	EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICAÇÃO P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, Nº DE VIAS DUAS VIAS, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 20 CM, TIPO PINÇA PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, TIPO CONECTOR CONECTOR LUER MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPA, ESTERILIDADE ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	VITALGOLD/VITALGOLD	UND	240	R$ 0,74	R$ 177,60
109	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE CLASSE I, TIPO USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	STERILEX/STERILEX	UND	120	R$ 3,26	R$ 391,20
110	ÁCIDO PERACÉTICO, DOSAGEM MÍNIMO DE 0,2%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA	COSMODERMA/COSMODERMA	LT	600	R$ 56,98	R$ 34.188,00
SUB-TOTAL						**R$ 197.046,00**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE COMSUMO						
3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR						
128	ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO 10CM X 100CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	ORTOFEN/ORTOFEN	UND	1200	R$ 0,44	R$ 528,00
129	ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO 15CM X 100CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	ORTOFEN/ORTOFEN	UND	1200	R$ 0,54	R$ 648,00
130	ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO 20CM X 180CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	ORTOFEN/ORTOFEN	UND	14400	R$ 0,69	R$ 9.936,00
131	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 8 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	TEXCARE/TEXCARE	RL	144000	R$ 0,29	R$ 41.760,00
132	ATADURA, TIPO 1 GESSADA, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ORTOFEN/ORTOFEN	RL	24000	R$ 1,20	R$ 28.800,00
133	ATADURA, TIPO 1 GESSADA, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ORTOFEN/ORTOFEN	RL	24000	R$ 1,87	R$ 44.880,00
134	ATADURA, TIPO 1 GESSADA, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ORTOFEN/ORTOFEN	RL	24000	R$ 2,20	R$ 52.800,00
135	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO BATA, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA CURTA, ESTERILIDADE* USO ÚNICO	ANADONA/ANADONA	UND	30000	R$ 1,49	R$ 44.700,00
136	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO, APLICAÇÃO UROSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS 2 PEÇAS (PLACA E BOLSA SEPARADAS), MODELO DRENÁVEL, ACESSÓRIOS 1 CLIP POR BOLSA,TIPO DE BOLSA TRANSPARENTE, MATERIAL DA PLACA RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO RECORTÁVEL ATÉ 45 MM, OUTROS COMPONENTES ADAPTAÇÃO DA BOLSA A FLANGE POR TRAVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VÁLVULA ANTIREFLUXO	CONVATEC/CONVATEC	UND	1200	R$ 10,89	R$ 13.068,00
148	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL* POLÍMERO, TIPO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA DE 3,0 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, ACESSÓRIOS 02 CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	CPL/CPL	UND	600	R$ 18,89	R$ 11.334,00
149	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL* POLÍMERO, TIPO	CPL/CPL	UND	600	R$ 18,89	R$ 11.334,00

	RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA DE 3,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, ACESSÓRIOS 02 CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL					
150	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL* POLÍMERO, TIPO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA DE 4,0 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, ACESSÓRIOS 02 CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	CPL/CPL	UND	600	R$ 18,89	R$ 11.334,00
151	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL* POLÍMERO, TIPO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA DE 4,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, ACESSÓRIOS 02 CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	CPL/CPL	UND	600	R$ 18,89	R$ 11.334,00
152	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL* POLÍMERO, TIPO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA DE 5,0 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, ACESSÓRIOS 02 CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	CPL/CPL	UND	600	R$ 18,45	R$ 11.070,00
158	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL* POLÍMERO, TIPO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA DE 8,0 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, ACESSÓRIOS 02 CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	CPL/CPL	UND	600	R$ 18,85	R$ 11.310,00
159	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, VIAS MONO LÚMEN, LÚMEN 14 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 50 UNIDADES.	BIOMEDICAL/BIOMEDICAL	CX	1200	R$ 27,32	R$ 32.784,00
160	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, VIAS MONO LÚMEN, LÚMEN 16 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ 50 UNIDADES.	BIOMEDICAL/BIOMEDICAL	CX	1200	R$ 29,54	R$ 35.448,00
161	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, VIAS MONO LÚMEN, LÚMEN 18 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 50 UNIDADES.	BIOMEDICAL/BIOMEDICAL	CX	1200	R$ 33,83	R$ 40.596,00
162	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, VIAS MONO LÚMEN, LÚMEN 22 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 50 UNIDADES.	BIOMEDICAL/BIOMEDICAL	CX	2400	R$ 29,56	R$ 70.944,00
163	MATERIAL HOSPITALAR, TIPO CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL, COMPONENTES PLÁSTICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO, COM 100 UNIDADES.	WILTEX/WILTEX	PCT	350	R$ 29,99	R$ 10.496,50
164	COBRE CORPO, MATERIAL POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, COMPRIMENTO 2,20 CM, LARGURA 1,10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZÍPER LATERAL, PUXADOR, ETIQUETA, 180 KG/CM TENSÃ O, ESPESSURA 300 MICRA, COR CINZA CLARO	DEXCAR/DEXCAR	UND	2400	R$ 11,49	R$ 27.576,00
165	COBRE CORPO, MATERIAL POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, COMPRIMENTO 2,20 M, LARGURA0,90 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZÍPER FRONTAL COM VIÉS E SELAMENTO ELETRÔNICO ETI Q, COR CINZA	DEXCAR/DEXCAR	UND	2400	R$ 7,49	R$ 17.976,00
166	COBRE CORPO, MATERIAL POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, COMPRIMENTO 1,50 M, LARGURA0,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZÍPER CENTRAL, PUXADOR, ETIQUETA ÓBITO, CORCINZA	DEXCAR/DEXCAR	UND	2400	R$ 6,79	R$ 16.296,00
167	COBRE CORPO, MATERIAL POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, COMPRIMENTO 1,00 M, LARGURA0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZÍPER CENTRAL, PUXADOR, ETIQUETA ÓBITO, CORCINZA	DEXCAR/DEXCAR	UND	2400	R$ 14,79	R$ 35.496,00
178	DRENO CIRÚRGICO, MODELO TORÁCICO, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 32 FRENCH, COMPRIMENTO CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL C/ CONECTOR, COMPONENTE II RADIOPACO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDICONE/MEDICONE	UND	300	R$ 4,79	R$ 1.437,00
179	DRENO CIRÚRGICO, MODELO TORÁCICO, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 36 FRENCH, COMPRIMENTO CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL C/ CONECTOR, COMPONENTE II RADIOPACO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDICONE/MEDICONE	UND	300	R$ 4,13	R$ 1.239,00
180	DRENO CIRÚRGICO, MODELO TORÁCICO, MATERIAL PVC, CALIBRE 38 FRENCH, COMPRIMENTO CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL C/ CONECTOR, COMPONENTE II RADIOPACO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDICONE/MEDICONE	UND	300	R$ 4,41	R$ 1.323,00
181	DRENO PARA SUCÇÃO POR SISTEMA FECHADO Nº 6,4 ESTÉRIL.	BIONAL/BIONAL	UND	300	R$ 25,00	R$ 7.500,00
182	ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, TAMANHO ADULTO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPREGNADO COM GEL DE KCL, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, APLICAÇÃO MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, MATERIAL FLEXÍVEL, PINO AÇO INOX,C/ CONTRA- PINO UNIVERSAL	DESCARPACK/DESCARPACK	UND	240000	R$ 0,24	R$ 57.600,00
183	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE CONTENDO DUAS CÂMARAS SENDO A SUPERIOR FLEXÍVEL PARA FILTRAGEM FILTRO DE 200 MICRA, INFERIOR RÍGIDA PARA GOTEJAMENTO 40 GOTAS= 1ML, PINÇA ROLETE, TUBO DE INFUSÃO COM 1,50 M, PONTA PERFURANTE DE ACORDO AS NORMAS DA ABNT, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	EMBRAMED/EMBRAMED	UND	2400	R$ 1,75	R$ 4.200,00

	INDIVIDUAL ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO CONTENDO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE.					
184	FRASCO FRACIONADOR PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. VOLUME: 300ML (TREZENTOS), GRADUADO NOS DOIS LADOS COM ESCALA DE 50ML (ORDEM CRESCENTE E DECRESCENTE). CONFECCIONADO EM POLIETILENO, LIVRE DE BISFENOL-A, ATÓXICO; TAMPA COM MEMBRANA PERFURÁVEL, ADAPTADA AOS EQUIPOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL. DEVE PERMITIR O TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES; DISPOR DE DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO DO MS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA UNITÁRIA INDIVIDUAL.	BIOBASE/BIOBASE	UND	6000	R$ 0,69	R$ 4.140,00
185	ESTOJO PORTA LÂMINA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 3 LÂMINAS, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL COM DIVISÓRIAS	J PROLAB/J PROLAB	UND	2400	R$ 0,29	R$ 696,00
186	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,60 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL CX C/ 24 UNID	SHALON/SHALON	CX	360	R$ 32,00	R$ 11.520,00
187	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,5 CM, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX C/ 24 UNID	SHALON/SHALON	CX	360	R$ 35,80	R$ 12.888,00
198	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 3-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL CX C/ 24 UNID	SHALON/SHALON	CX	600	R$ 3,32	R$ 1.992,00
199	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 4-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL CX C/ 24 UNID	SHALON/SHALON	CX	600	R$ 3,32	R$ 1.992,00
200	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 5-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	SHALON/SHALON	UND	14400	R$ 3,47	R$ 49.968,00
201	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	PROCARE/LABOR IMPORT	UND	28800	R$ 1,08	R$ 31.104,00
202	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	PROCARE/LABOR IMPORT	UND	28800	R$ 1,08	R$ 31.104,00
203	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETA, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA CERCA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, COM 24 UNIDADES.	PROCARE/LABOR IMPORT	CX	1200	R$ 1,44	R$ 1.728,00
204	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR PRETA, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	PROCARE/LABOR IMPORT	UND	14400	R$ 1,08	R$ 15.552,00
205	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 5-0, COR PRETA, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	PROCARE/LABOR IMPORT	UND	14400	R$ 1,08	R$ 15.552,00
206	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 6-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	PROCARE/LABOR IMPORT	UND	14400	R$ 1,08	R$ 15.552,00
207	FIO DE SUTURA, MATERIAL ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO 6.0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,60 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	SHALON/SHALON	UND	5760	R$ 4,08	R$ 23.500,80
218	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, ROLO COM 30 M X 19 MM, COR BRANCA	POLARFIX/POLARFIX	UND	15000	R$ 2,99	R$ 44.850,00
219	FIXADOR CITOLÓGICO - FIXADOR PARA EXAME CITOPATOLÓGICO FRASCO 100ML, SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO QUE POSSUI PROPRIEDADE DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO EM LÂMINA DE VIDRO. FRASCO COM 100 ML	ADLIN/KOLPLAST	FR	2400	R$ 4,99	R$ 11.976,00
220	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, PESO USUÁRIO 10 A 14 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTEN T, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPO USUÁRIO INFANTIL, TIPO PAINEL ABAS ANTIVAZAMENTOS.	MARDAM/MARDAM	UND	62400	R$ 0,58	R$ 36.192,00
221	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVE L, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO NOTURNO	MARDAM/MARDAM	UND	1200	R$ 0,58	R$ 696,00
222	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, PESO USUÁRIO ATÉ 10KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVE L, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS,TIPO USUÁRIO INFANTIL, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	MARDAM/MARDAM	UND	1200	R$ 0,58	R$ 696,00
223	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO ATÉ 30 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVE L, TIPO ADESIVO	MARDAM/MARDAM	UND	1200	R$ 1,16	R$ 1.392,00

	FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO ADULTO, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO					
224	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVE L, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	MARDAM/MARDAM	UND	7200	R$ 1,16	R$ 8.352,00
225	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO ENTRE 30 E 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVE L, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO ADULTO, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	MARDAM/MARDAM	UND	7200	R$ 1,16	R$ 8.352,00
226	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO, COM 5 LITROS	MULTIGEL/MULTIGEL	GL	2400	R$ 18,49	R$ 44.376,00
227	CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL TEFLON OU POLIURETANO, CALIBRE 16 G, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO, COMPONENTES AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO, COR PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR ISO 10555 5), COMPONENTE CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE.	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT	UND	5000	R$ 0,69	R$ 3.450,00
230	CATETER MONITORIZAÇÃO, TIPO ARTERIAL, TAMANHO CERCA DE 2,5 FRENCH, COMPRIMENTO CERCA DE 2,5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, MATERIAL POLIURETANO, COMPONENTES KIT C/ FIO GUIA E AGULHA INTRODUTORA 22 GA, COMPONENTE I ABA P/ SUTURA E FIXAÇÃO CX C/ 50 UNID	ARROW/ECOMED	CX	100	R$ 68,82	R$ 6.882,00
238	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 24, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/ 100 UNIDADES	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT	CX	600	R$ 22,99	R$ 13.794,00
239	LÂMPADA, HALÓGENA, TENSÃO NOMINAL 6V, POTÊNCIA NOMINAL 20W, APLICAÇÃO MICROSCÓPIO, COMPATÍVEL COM OLYMPUS/NYKON	OSRAM/OSRAM	UND	120	R$ 18,53	R$ 2.223,60
240	SISTEMA DE PUNÇÃO PARA TESTE DE GLICEMIA. LANCETA AUTOMÁTICA DE USO ÚNICO, UM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, PROFUNDIDADE 1,5MM, ESTÉRIL, QUE ATENDE A NR32, TRIFACETADA E SILICONIZADA, RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO DE 21 A 28G. CAPA DE ESTERILIDADE, CORPO DO LANCETADOR E GATILHO FABRICADOS E POLIPROPILENO. CAIXA COM 200 LANCETAS.	TKL/TKL	CX	600	R$ 36,58	R$ 21.948,00
241	GLICOSÍMETRO MONITOR DE GLICEMIA COM BATERIA E SEU RESPECTIVO MANUAL DE INSTRUÇÕES, LANCETADOR COM SEU RESPECTIVO MANUAL DE INSTRUÇÕES. SAQUINHO COM LANCETAS. CAIXA CONTENDO UM FRASCO COM TIRAS DE TESTE E SEU RESPECTIVO MANUAL E UM CHIP DE CÓDIGO, ESTOJO PARA TRANSPORTE, GUIA DE BOLSO; CARTÃO DE GARANTIA.	ON CALL PLUS/MEDLEVENSOHN	UND	600	R$ 31,99	R$ 19.194,00
242	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO: ODOR, FULIGEM, GASES, VAPORES ORGÂNICOS,TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-FACIAL, VALVULADA, CARVÃO ATIVADO, PFF3	KSN	UND	12000	R$ 1,99	R$ 23.880,00
243	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO VENTURI, MATERIAL PLÁSTICO, ADICIONAL C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO ADULTO, TIPO FIXAÇÃO C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2	PROTEC/PROTEC	UND	1200	R$ 24,98	R$ 29.976,00
244	UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO, TAMPA E PORCA INJETADOS NA COR DO GÁS, FRASCO EM PVC COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO. CONEXÃO PADRÃO ABNT. EXTENSÃO DE PVC ATÓXICO DE 1,20M COM CONECTORES, MÁSCARA DE USO ADULTO.	PROTEC/PROTEC	UND	1200	R$ 16,99	R$ 20.388,00
245	CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, ODOR INODORO, TIPO ACONDICIONAMENTO CILINDRO AÇO, APLICAÇÃO UMIDIFICADOR, MÁSCARA, SUPORTE C/ RODÍZIO, COMPONENTES NEBULIZADOR ADULTO E INFANTIL, REGULADOR PRESSÃO, CAPACIDADE 3 L.	PROTEC/PROTEC	UND	1200	R$ 8,10	R$ 9.720,00
246	CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, ODOR INODORO, TIPO ACONDICIONAMENTO CILINDRO AÇO, APLICAÇÃO UMIDIFICADOR, MÁSCARA, SUPORTE C/ RODÍZIO, COMPONENTES NEBULIZADOR ADULTO E INFANTIL, REGULADOR PRESSÃO, CAPACIDADE 1 M3	PROTEC/PROTEC	UND	1200	R$ 8,49	R$ 10.188,00
247	KIT PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO- MASCARA INFANTIL EXC, ESPECIFICAÇÃO: KIT PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO-CONTENDO: RECIPIENTE PARA MEDICAMENTO, EXTENSÃO COM CONEXÃO PARA OXIGÊNIO , MASCARA INFANTIL E ELÁSTICO EXC	PROTEC/PROTEC	UND	1200	R$ 8,16	R$ 9.792,00
252	IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL SULFITE, TIPO FICHAS PICOTADAS PARA CONTROLE DE EXAMES, GRAMATURA 120 G/M2, COMPRIMENTO 100 MM, LARGURA 35 MM, COR1/0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHA COM 16 FICHAS, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, APLICAÇÃO FICHA DE CONTROLE DE EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA, QUANTIDADE PÁGINAS 100	DARU/DARU	RL	1200	R$ 8,48	R$ 10.176,00
258	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA, COMPONENTE 1 MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, COMPONENTE 2 C/ CONECTORES, COMPONENTE 3 TRAQUEIA E BALÃO SILICONE, VOLUME CERCA DE 5 L, TAMANHO ADULTO	PROTEC/PROTEC	UND	120	R$ 178,00	R$ 21.360,00
259	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/ 3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 1.000 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, ADICIONAIS SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX Nº10 C/ FIO RADIOPACO	PROTEC/PROTEC	UND	120	R$ 25,63	R$ 3.075,60
260	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES SISTEMA FECHADO DUPLA CÂMARA, APLICAÇÃO PLEURAL E	CPL/CPL	UND	120	R$ 29,99	R$ 3.598,80

	MEDIASTINAL, VOLUME 2300 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 50 EM 50 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VÁCUO, CONTROLE SUCÇÃO À SECO, ADICIONAIS 2 TUBOS EM PVC, MOLA ANTIDOBRA, ACESSÓRIOS DESCONEXÃO RÁPIDA, GANCHO P/ FIXAÇÃO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL					
261	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO P/ MEMBRO SUPERIOR, MATERIAL PAPELÃO, ADICIONAIS CMARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO TAMANHO ADULTO, POSIÇÃO BILATERAL	MARIMAR/MARIMAR	UND	240	R$ 13,96	R$ 3.350,40
262	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO P/ MEMBRO SUPERIOR, MATERIAL PAPELÃO, ADICIONAIS C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO TAMANHO ADULTO, POSIÇÃO BILATERAL	MARIMAR/MARIMAR	UND	240	R$ 14,57	R$ 3.496,80
263	IMOBILIZADOR, MATERIAL ALUMÍNIO, TAMANHO 12 X 120 CM, REVESTIMENTO REVESTIDO DE ESPUMA, MODELO TIPO ARAMADA, COM 12 UNIDADES.	SP RESGATE/ SP RESGATE	PCT	240	R$ 15,87	R$ 3.808,80
264	TALA ORTOPÉDICA 16 X 18, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO LAVÁVEL, TAMANHO TAMANHO MÉDIO, TIPO POSIÇÃO TIPO FÉRULA, C/ EXTENSORES DE PUNHO E DEDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHO EM VELCRO, APOIO EM LÁTEX TODA EXTENSÃO, COM 12 UNIDADES.	SP RESGATE/ SP RESGATE	PCT	240	R$ 19,46	R$ 4.670,40
265	TALA ORTOPÉDICA 19 X 18, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO LAVÁVEL, TAMANHO TAMANHO MÉDIO, TIPO POSIÇÃO TIPO FÉRULA, C/ EXTENSORES DE PUNHO E DEDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHO EM VELCRO, APOIO EM LÁTEX TODA EXTENSÃO, COM 12 UNIDADES.		PCT	240	R$ 19,46	R$ 4.670,40
266	TALCO INDUSTRIAL, APRESENTAÇÃO PÓ, COR BRANCA, USO LUBRIFICAR LUVAS DE BORRACHA, TIPO NEUTRO, COM 1 KG.	JEDAL/MABORE	PCT	120	R$ 12,75	R$ 1.530,00
267	TELA CIRÚRGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 20 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL,TIPO USO USO ÚNICO	VENKURI/VENKURI	UND	960	R$ 65,99	R$ 63.350,40
278	CLAMP, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO APREENSÃO, APLICAÇÃO PARA BOLSA DE DIÁLISE PERITONEAL	WILTEX/WILTEX	UND	360	R$ 0,79	R$ 284,40
279	SERINGA LABORATÓRIO, TIPO TIPO PONTEIRA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10ML, GRADUAÇÃO GRADUADA, ADICIONAL PARA PIPETA REPETIÇÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CRALPLAST/CRALPLAST	UND	2400	R$ 0,29	R$ 696,00
280	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO/ARTERIAL, TIPO IMPLANTE UMBILICAL, MATÉRIA PRIMA PVC RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA 5 FR, VIAS MONO LÚMEN, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ARGON/ARGON	UND	600	R$ 27,60	R$ 16.560,00
281	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO/ARTERIAL, TIPO IMPLANTE UMBILICAL, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA 2 FR, VIAS MONO LÚMEN, COMPRIMENTO CERCA 30 CM, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ARGON/ARGON	UND	600	R$ 28,99	R$ 17.394,00
282	PLACA ELETROCIRÚRGICA, MATERIAL ESPUMA SINTÉTICA AUTO-ADESIVA, COMPATIBILIDADE COMPATÍVEL C/ BISTURI VALLEYLAB, WEM E RDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIPARTIDA, TAMANHO ADULTO	WEN/WEN	UND	72	R$ 7,20	R$ 518,40
283	FIO DE SUTURA, MATERIAL ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO 5.0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,60 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	PROCARE/LABOR IMPORT	UND	4800	R$ 5,04	R$ 24.192,00
284	CATETER NASAL OXIGENIO Nº 10 TIPO SONDA	MEDSONDA/MEDSONDA	UND	1200	R$ 0,89	R$ 1.068,00
285	CATETER NASAL TIPO SONDA PARA OXIGÊNIO N. º 08, TUBO DE PVC FLEXÍVEL E ATÓXICO COM SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, CONECTOR UNIVERSAL INSTALADO NA PONTA DISTAL	MEDSONDA/MEDSONDA	UND	1200	R$ 0,44	R$ 528,00
286	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA, CONECTOR COM TAMPA UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	BIOBASE/BIOBASE	UND	6000	R$ 0,49	R$ 2.940,00
287	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 06, DESCARTÁVEL	BIOBASE/BIOBASE	UND	6000	R$ 0,39	R$ 2.340,00
298	SONDA FOLLEY 02 VIAS N.º 18 DE LÁTEX, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E SILICONIZADA.	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT	UND	720	R$ 2,19	R$ 1.576,80
299	SONDA FOLLEY 02 VIAS N.º 20 DE LÁTEX, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E SILICONIZADA.	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT	UND	720	R$ 2,34	R$ 1.684,80
300	SONDA FOLLEY 02 VIAS N.º 22 DE LÁTEX, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E SILICONIZADA.	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT	UND	720	R$ 2,39	R$ 1.720,80
301	SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), ATÓXICO, CRISTAL, TRANSPARENTE EM CURVA, (COM BALÃO) DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL, COM MARCAÇÃO NO TUBO DE CENTÍMETRO EM CENTÍMETRO, COM CONECTOR, BALÃO DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMIMONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, ESTÉRIL, NESTE ITEM OS LICITANTES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE DISPONIBILIZAR TODOS OS TAMANHOS E DIÂMETROS, DIVERSOS DE: - TUBO DE 6.0 MM, - TUBO DE 6.5 MM, - TUBO DE 7.0 MM, - TUBO DE 7.5 MM, - TUBO DE 8.0 MM, - TUBO DE 8.5 MM - TUBO DE 9.0 MM, - TUBO DE 9.5 MM, - TUBO DE 10.0 MM, ,ESTÉRIL, ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, EMBALAGEM COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: II - MÉDIO RISCO OBS.: QUANDO DA SUA AQUISIÇÃO SERÁ CITADO NO EMPENHO (DADOS ADICIONAIS) SOBRE AS CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES DO PRODUTO Á SER ADQUIRIDO. MARCA APROVADA: PODENDO SER OFERTADO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: >> B.BRAUN/REF. >> PORTEX/REF; >>	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT	UND	1200	R$ 3,77	R$ 4.524,00

	RÜSCH/REF.					
302	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 3,0	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT	UND	1200	R$ 3,18	R$ 3.816,00
303	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 3,5	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT	UND	1200	R$ 3,18	R$ 3.816,00
304	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 4,0	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT	UND	1200	R$ 3,18	R$ 3.816,00
305	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 4,5	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT	UND	1200	R$ 3,18	R$ 3.816,00
306	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 5,0	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT	UND	1200	R$ 3,18	R$ 3.816,00
307	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 5,5	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT	UND	1200	R$ 3,18	R$ 3.816,00
318	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 14	MEDSONDA/MEDSONDA	UND	1200	R$ 0,39	R$ 468,00
319	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.º 16	MEDSONDA/MEDSONDA	UND	1.200	R$ 0,49	R$ 588,00
320	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 6	MEDSONDA/MEDSONDA	UND	1.200	R$ 0,49	R$ 588,00
321	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 8	MEDSONDA/MEDSONDA	UND	1.200	R$ 0,49	R$ 588,00
322	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 10	MEDSONDA/MEDSONDA	UND	1.200	R$ 0,59	R$ 708,00
323	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 12	MEDSONDA/MEDSONDA	UND	1.200	R$ 0,59	R$ 708,00
324	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 14	MEDSONDA/MEDSONDA	UND	1.200	R$ 0,59	R$ 708,00
325	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 16	MEDSONDA/MEDSONDA	UND	1.200	R$ 0,69	R$ 828,00
326	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 18	MEDSONDA/MEDSONDA	UND	1.200	R$ 0,74	R$ 888,00
327	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 20	MEDSONDA/MEDSONDA	UND	1.200	R$ 0,82	R$ 984,00
336	SONDA URETRAL N.º 12	BIOBASE/BIOBASE	UND	60.000	R$ 0,39	R$ 23.400,00
337	SONDA URETRAL N.º 14	BIOBASE/BIOBASE	UND	2.400	R$ 0,45	R$ 1.080,00
338	SONDA URETRAL N.º 16	BIOBASE/BIOBASE	UND	2.400	R$ 0,49	R$ 1.176,00
SUB-TOTAL						**R$ 1.466.076,70**
TOTAL						**R$ 1.994.834,35**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AFD4B51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-002/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 006/2020, datada de 22/04/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRNICO N° 9-002/2020**, que tem por **OBJETO**: registro de preços para a eventual e futura aquisição de Materiais Técnicos de uso Hospitalar do tipo Material Farmacológico, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Material Odontológico, Material de Expediente, Material Hospitalar e Material Laboratorial, para atender a demanda dos Hospitais, UPA e demais Unidades de Saúde do Município de Barcarena, conforme condições, quantidades e especificações constantes dos itens do Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE:
EMPRESA: **POLYMEDH EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **63.848.345/0001-10**, com sede na Av. Presidente Vargas – nº 4547- Bairro Ianetama- Castanhal-Pa neste ato representado por seu representante legal, o **Srª MARLENE MARIANO GRIPP,** CPF n° 243.721.962-53, portador(a) da Carteira de Identidade 1322142 PC/PA, conforme quadro abaixo:

POLYMEDH EIRELI, – CNPJ 63.848.345/0001-10						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO - COTA AMPLIADA**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO						
3.3.90.30.022 – Mat. De limp. E produto de higienização						
09	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO II LIQUINASE E ENDOLASE, COM 5 LITROS	ENZIMA VIC DT5	FRASCO	2.850	R$ 62,30	R$ 177.555,00
SUB-TOTAL						R$ 177.555,00
TOTAL GERAL DA ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS						**46.548,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:28780366

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-002/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 007/2020, datada de 25/05/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRNICO N° 9-002/2020**, que tem por **OBJETO**: registro de preços para a eventual e futura aquisição de Materiais Técnicos de uso Hospitalar do tipo Material Farmacológico, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Material Odontológico, Material de Expediente, Material Hospitalar e Material Laboratorial, para atender a demanda dos Hospitais, UPA e demais Unidades de Saúde do Município de Barcarena, conforme condições, quantidades e especificações constantes dos itens do Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE:
EMPRESA: **R. C. ZAGALLO MARQUES**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **83.929.976/0001-70**, com sede na Conj. Catalina, Tv. 14 – nº 182 - Bairro Mangueirão - Belém-Pa neste ato representado por seu representante legal, o **Srª RITA CRISTINA ZAGALLO MARQUES,** CPF n° 251.199.232-91, portador(a) da Carteira de Identidade 1451007 SSP/PC, conforme quadro abaixo:

R. C. ZAGALLO MARQUES, – CNPJ 83.929.976/0001-70						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO - COTA AMPLIADA**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO						
3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR						
72	SCALP Nº 25, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO ATRAVÉS DO ENCAPSULAMENTO DA AGULHA, QUE MINIMIZA OS RISCOS DE ACIDENTES PERFUROCORTANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS, SENDO RECONHECIDO POR UM CLIQUE AUDÍVEL CONFIRMANDO A ATIVAÇÃO DO SISTEMA, CALIBRE 25G,	LABOR IMPORT/SOLIDOR	UNID	684.000	R$ 0,25	R$ 171.000,00

	COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL ATRAUMÁTICO, HASTES ANATÔMICAS E ANTIDERRAPANTES COM EXTENSÃO EM PVC, SEM MEMÓRIA DE DOBRA, DIMINUINDO OS RISCOS DE PERDAS DE ACESSO E COM CONEXÃO LUER LOCK E LUER SLIP, FÁCIL MANUSEIO DURANTE A ATIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO, ATIVAÇÃO AINDA NO ACESSO VASCULAR, COM SISTEMA DE SEGURANÇA, EM CONFORMIDADE COM NR 32.					
SUB-TOTAL						R$ 171.000,00
TOTAL GERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$						**171.000,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4D7CD6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-002/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 008/2020, datada de 24/04/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRNICO N° 9-002/2020**, que tem por **OBJETO**: registro de preços para a eventual e futura aquisição de Materiais Técnicos de uso Hospitalar do tipo Material Farmacológico, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Material Odontológico, Material de Expediente, Material Hospitalar e Material Laboratorial, para atender a demanda dos Hospitais, UPA e demais Unidades de Saúde do Município de Barcarena, conforme condições, quantidades e especificações constantes dos itens do Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.606.861/0001-83, com sede na Rua Amazônia, S/N, Portão 03, Esquina Com A Rua Maceió – Bairro Águas Lindas – Ananindeua/PA neste ato representado por seu representante legal, o **Sr ADALBERTO ARAÚJO ROCHA JUNIOR,** CPF n° 460.904.012-34, portador(a) da Carteira do Conselho Nº 011937/O-7, conforme quadro abaixo:

SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ: 18.606.861/0001-83						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO - COTA AMPLIADA**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL (R$)**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE COMSUMO						
3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO						
5	CURATIVO, TIPO HIDROGEL, REVESTIMENTO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARMELOSE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GEL, ESTERELIDADE ESTÉRIL	CASEX	UNID	5.700	R$ 12,00	R$ 68.400,00
SUB-TOTAL						**R$ 68.400,00**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE COMSUMO						
3.3.90.30.022 - MAT. DE LIMP. E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO						
8	ALCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO 92,8° INPM, COM 1.000 ML.	ITAJÁ	FRASCO	22.800	R$ 4,32	R$ 98.496,00
11	PRESERVATIVO MASCULINO DE 52MM, COM LUBRIFICANTE E NONOXINOL-9, DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. C/ MARCA CERTIFICADORA DO INMETRO, Nº REG. MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SEX FREE	UNID	820.800	R$ 0,26	R$ 213.408,00
12	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL LÁTEX, COMPRIMENTO MÍNIMO 16 CM, LARGURA 4,40CM, ESPESSURA MÍNIMA 0,045 MM, APLICAÇÃO EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LUBRIFICANTE.	SEX FREE	UNID	328.320	R$ 0,27	R$ 88.646,40
SUB-TOTAL						R$ 400.550,40
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE COMSUMO						
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
14	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 470 MM, COR OURO, IMPRESSÃO CONFORME MODELO, LARGURA 370 MM	FORONI	UNID	142.500	R$ 0,43	R$ 61.275,00
SUB-TOTAL						**R$ 61.275,00**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE COMSUMO						
3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR						
24	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	POLAR FIX	ROLO	285.000	R$ 0,32	R$ 91.200,00
25	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 25 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	POLAR FIX	ROLO	285.000	R$ 0,55	R$ 156.750,00
26	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO. C/ 10 UNIDADES	CONFORTELL	PCT	4.275	R$ 13,00	R$ 55.575,00
27	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* POLIPROPILENO, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM MANGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO. C/ 10 UNIDADES	CONFORTELL	PCT	4.275	R$ 6,08	R$ 25.992,00
28	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO, APLICAÇÃO COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS 2 PEÇAS (PLACA E BOLSA SEPARADAS), MODELO DRENÁVEL, ACESSÓRIOS1 CLIP POR BOLSA, TIPO DE BOLSA OPACA, MATERIAL DA PLACA RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO RECORTÁVEL ATÉ 62 MM, OUTROS COMPONENTES ADAPTAÇÃO DA BOLSA A FLANGE POR PRESSÃO	VITALGOLD	UNID	2.280	R$ 7,70	R$ 17.556,00
29	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, VIAS MONO LÚMEN, LÚMEN 20 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ 50 UNIDADES.	BECARE	CAIXA	2.280	R$ 27,50	R$ 62.700,00
30	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, VIAS MONO LÚMEN, LÚMEN 24 GAU, COMPRIMENTO CERCA 15 CM, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	POLYON	UNID	114.000	R$ 0,67	R$ 76.380,00
31	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA DE	MARKMED	UNID	34.200	R$ 0,74	R$ 25.308,00

	DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL.					
33	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 13 L, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDAD E, TIPO USO DESCARTÁVEL	DESCARBOX	UNID	114.000	R$ 2,90	R$ 330.600,00
34	COLETOR DE URINA, MATERIAL* PVC, TIPO* SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE* CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA VÁLVULA ANTI- REFLUXO, PINÇA CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL, COMPONENTES P/ FIXAÇÃO PERNA, OUTROS COMPONENTES MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	ADVANTIVE	UNID	28.500	R$ 2,20	R$ 62.700,00
35	FRASCO COLETOR, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO GRADUADO	SR	UNID	342.000	R$ 0,24	R$ 82.080,00
36	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGICA, MATERIAL* 100% ALGODÃO, DIMENSÕES CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ 50 UNID	TEXPHARMA	PCT	22.800	R$ 28,00	R$ 638.400,00
37	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 9 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL,DESCARTÁVEL C/ 500 UNID	TOPÁZIO	PCT	22.800	R$ 5,00	R$ 114.000,00
39	EQUIPO MACROGOTAS. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO PERMITINDO A TROCA DE AR EM SISTEMA FECHADO EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DO SISTEMA DE INFUSÃO; CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO E FLEXÍVEL, PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES; INJETOR LATERAL EM Y A 20CM DO CONECTOR QUE POSSIBILITA O ACESSO DE OUTRAS SOLUÇÕES OU MEDICAMENTOS; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	LAMEDID	UNID	285.000	R$ 0,55	R$ 156.750,00
44	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	SHALON	UNID	27.360	R$ 1,15	R$ 31.464,00
45	FIO DE SUTURA, MATERIAL ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO 0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,60 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	SHALON	UNID	20.520	R$ 4,50	R$ 92.340,00
48	FIO DE SUTURA, MATERIAL ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO 3-0, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	SHALON	UNID	20.520	R$ 4,50	R$ 92.340,00
49	FIO DE SUTURA, MATERIAL ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO 4-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,60 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	SHALON	UNID	20.520	R$ 4,50	R$ 92.340,00
50	TIRAS-TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, PRÓPRIAS PARA A AUTOMONITORIZAÇÃO. DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O APARELHO GLICOSÍMETRO DA MARCA ON CALL PLUS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	ON CALL PLUS	CAIXA	11.400	R$ 18,00	R$ 205.200,00
53	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPER ABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE	SLIM GERIACTS	UNID	11.400	R$ 0,80	R$ 9.120,00
54	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, PESO USUÁRIO DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVE L, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO ADULTO, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	SLIM GERIACTS	UNID	11.400	R$ 0,80	R$ 9.120,00
55	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ADLIN	KIT	57.000	R$ 1,80	R$ 102.600,00
56	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ADLIN	KIT	57.000	R$ 1,65	R$ 94.050,00
57	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ADLIN	KIT	57.000	R$ 1,55	R$ 88.350,00
58	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 0,50 M, COMPRIMENTO 50 M, APRESENTAÇÃO ROLO, COR BRANCO, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR	DESCARBOX	ROLO	57.000	R$ 3,80	R$ 216.600,00
59	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A	PAR	142.500	R$ 0,80	R$ 114.000,00
60	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A	PAR	142.500	R$ 0,80	R$ 114.000,00
61	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA	INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A	PAR	142.500	R$ 0,78	R$ 111.150,00

	ASSÉPTICA					
62	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA	INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A	PAR	95.000	R$ 0,78	R$ 74.100,00
63	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATOANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA	INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A	PAR	95.000	R$ 0,80	R$ 76.000,00
64	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO C/ 100 UNID	TARGA	CAIXA	19.000	R$ 15,40	R$ 292.600,00
65	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO C/ 100 UNID	TARGA	CAIXA	57.000	R$ 15,40	R$ 877.800,00
66	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO C/ 100 UNID	TARGA	CAIXA	57.000	R$ 15,40	R$ 877.800,00
70	SCALP Nº 21 G ESTERIL COM AGULHA, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUI PROTETOR DE AGULHA.	TOPMED	UNID	684.000	R$ 0,21	R$ 143.640,00
76	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E CONEXÃO COMPATÍVEL PARA AGULHAS E OUTRO PRODUTOS MÉDICOS, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, ANEL DE RETENÇÃO, PISTÃO LIVRE DE LÁTEX, LUBRIFICAÇÃO INTERNA COM SILICONE, ESCALA DE GRADUAÇÃO COM ALTO GRAU DE PRECISÃO COM TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM SISTEMA QUE FACILITA ABERTURA, ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILENO'.	LABOR IMPORT	UNID.	1.140.000	R$ 0,17	R$ 193.800,00
77	SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA 1ML 13X4,5 INSULINA	SR	UNID.	1.140.000	R$ 0,15	R$ 171.000,00
79	FILME LABORATÓRIO, MATERIAL PELÍCULA TRANSPARENTE, ADICIONAL HIDROFÓBICA, ADERENTE, MOLDÁVEL, APLICAÇÃO PARA VEDAÇÃO, DIMENSÕES 10 CM, ROLO COM 38M.	PARAFILM/AMERICAN	ROLO	5.700	R$ 169,02	R$ 963.414,00
SUB-TOTAL						**R$ 6.938.819,00**
COTA RESERVADA						
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE COMSUMO						
3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR						
14a	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 470 MM, COR OURO, IMPRESSÃO CONFORME MODELO, LARGURA 370 MM	FORONI	UNID	7.500	R$ 0,43	R$ 3.225,00
SUB-TOTAL						**R$ 3.225,00**
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**7.472.269,40**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6967D362

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-002/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 009/2020, datada de 24/04/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRNICO N° 9-002/2020**, que tem por **OBJETO**: registro de preços para a eventual e futura aquisição de Materiais Técnicos de uso Hospitalar do tipo Material Farmacológico, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Material Odontológico, Material de Expediente, Material Hospitalar e Material Laboratorial, para atender a demanda dos Hospitais, UPA e demais Unidades de Saúde do Município de Barcarena, conforme condições, quantidades e especificações constantes dos itens do Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **SILVA E DELGADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **08.393.7069/0001-06**, com sede na Av. Pedro Miranda, nº 2670 – Bairro Pedreira – Belém/PA neste ato representado por seu representante legal, o **Sr LUIS ANTONIO DA SILVA DELGADO**, CPF n° 593.645.802-49, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 2823197/SSP/PA, conforme quadro abaixo:

SILVA E DELGADO LTDA ME - CNPJ: 08.393.7069/0001-06						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO - COTA AMPLIADA**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO UNITARIO R$**	**VALOR TOTAL (R$)**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE COMSUMO						
3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR						
15	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM, COM 100 UNIDADES.	THEOTO	PACOTE	15200	R$ 3,13	R$ 47.576,00
16	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 24 G X 3/ 4', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM	LABORIMPORT	CAIXA	13300	R$ 6,35	R$ 84.455,00

	SISTEMASEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ 100 UNIDADES					
17	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 20 G X 1', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMASEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ 100 UNIDADES.	LABORIMPORT	CAIXA	11400	R$ 6,40	R$ 72.960,00
18	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 18 G X 1 1/2`, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMASEGURANÇA SEGUNDO NR/32,	LABORIMPORT	CAIXA	11400	R$ 6,41	R$ 73.074,00
38	EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO PARENTERAL, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN.230 CM, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL, FILTRO DE AR E 15 MICRAS, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, TIPO INJETOR INJETOR LATERAL 'Y' VALVULADO, ISENTO DE LÁTEX, TIPO CONECTOR CONECTORLUER LOCK, TIPO BOMBA PERISTÁLTICA LINEAR, ESTERELIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	LIFEMED	UNID	5700	R$ 16,29	R$ 92.853,00
40	EQUIPO DE BOMBA FOTOSSENSÍVEL Equipo para administração de soluções parenterais fotossensíveis por bomba de Infusão em sistema linear, com comprimento mínimo de 270 cm, com tubulação livre de PVC na cor âmbar, flexível, atóxico, com ponta perfurante conte	LIFEMED	UNID	5700	R$ 8,75	R$ 49.875,00
47	FIO DE SUTURA, MATERIAL ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	TECHNOFIO	UNID	20520	R$ 5,25	R$ 107.730,00
67	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	MEDIX	UNID	665000	R$ 0,15	R$ 99.750,00
69	SCALP N¨ 19 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFURO CORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFOCITADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALSAS FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTE	LABORIMPORT	UNID	570000	R$ 0,24	R$ 136.800,00
SUB-TOTAL						R$ 717.497,00
COTA RESERVADA						
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE COMSUMO						
3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO						
1a	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO 10 VOLUMES, COM 1.000 ML	RIOQUIMICA	FRASCO	500	R$ 4,28	R$ 2.140,00
2a	CURATIVO ABSORVENTE ANTIMICROBIANO DE NÃO TECIDO COMPOSTO POR FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE COM OU SEM ALGINATO DE CÁLCIO, E PRATA, ESTÉRIL, RECORTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 10 CM. DEVE TER BAIXA ADERÊNCIA AO TECIDO LESADO, SER DE FÁCIL REMOÇÃO,	CURATEC	UND	300	R$ 24,64	R$ 7.392,00
3a	CURATIVO, MATERIAL NÃO TECIDO, REVESTIMENTO PREENCHIDO C/ ALGINATO DE SÓDIO E CÁLCIO, C/ PRATA, DIMENSÃO CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTES NÃO ADERENTE, ESTERELIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	CURATEC	UND	120	R$ 11,91	R$ 1.429,20
4a	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, MATERIAL CARBOXIMETILCELULOSE + ALGINATO DE CÁLCIO, TIPO C/ ADESIVO MICROPOROSO, FORMATO ESPECIAL E FLEXIBILIDADE PARA APLICAÇÃO EM REGIÃO SACRAL, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMANHO 10X15CM APROXIMADAMENTE	CURATEC	UND	120	R$ 12,90	R$ 1.548,00
5a	CURATIVO, TIPO HIDROGEL, REVESTIMENTO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARMELOSE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GEL, ESTERELIDADE ESTÉRIL	CURATEC	UND	300	R$ 16,39	R$ 4.917,00
6a	CURATIVO, TIPO HIDROFIBRA, REVESTIMENTO COM PRATA IÔNICA, FORMATO QUADRADO, DIMENSÃO CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTES SEM BORDA, ESTERELIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	CURATEC	UND	300	R$ 26,20	R$ 7.860,00
SUB-TOTAL						R$ 25.286,20
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE COMSUMO						
3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMP. E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO						
8a	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO 92,8° INPM, COM 1.000 ML.	SOL	FRASCO	1200	R$ 5,10	R$ 6.120,00
10a	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70¨GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	SOL	LITRO	1800	R$ 4,68	R$ 8.424,00
11a	PRESERVATIVO MASCULINO DE 52MM, COM LUBRIFICANTE E NONOXINOL-9, DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. C/ MARCA CERTIFICADORA DO INMETRO, Nº REG. MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MADEITEX	UNID	43200	R$ 0,28	R$ 12.096,00
12a	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL LÁTEX, COMPRIMENTO MÍNIMO 16 CM, LARGURA	MADEITEX	UNID	17280	R$ 0,29	R$ 5.011,20

	4,40CM, ESPESSURA MÍNIMA 0,045 MM, APLICAÇÃO EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, SEM LUBRIFICANTE.					
SUB-TOTAL						R$ 31.651,20
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE COMSUMO						
3.3.90.30.10 - MATERIAL ODONTOLOGICO						
13a	PAPEL VIDEOIMPRESSÃO, TIPO PAPEL TERMOSENSÍVEL, APLICAÇÃO IMPRESSÃO DE EXAMES,LARGURA 110 MM, COMPRIMENTO 20 M, TIPO IMPRESSORA VÍDEO PRINTER SONY UPP-110HG	SONY	UNID	300	R$ 110,00	R$ 33.000,00
SUB-TOTAL						R$ 33.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE COMSUMO						
3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR						
15a	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM, COM 100 UNIDADES.	THEOTO	PACOTE	800	R$ 3,13	R$ 2.504,00
16a	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 24 G X 3/ 4', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMASEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ 100 UNIDADES	LABORIMPORT	CAIXA	700	R$ 6,35	R$ 4.445,00
17a	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 20 G X 1', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMASEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ 100 UNIDADES.	LABORIMPORT	CAIXA	600	R$ 6,40	R$ 3.840,00
18a	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 18 G X 1 1/2', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMASEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ 100 UNIDADES.	LABORIMPORT	CAIXA	600	R$ 6,41	R$ 3.846,00
21a	ÁLCOOL IODADO - IODO, APRESENTAÇÃO TINTURA À 1% C/ 1.000 ML	VIC PHARMA	UNID	500	R$ 7,45	R$ 3.725,00
22a	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLO, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO,ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, COM 500 G	NATHALYA	ROLO	1600	R$ 7,55	R$ 12.080,00
23a	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 6 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	TEXCARE	ROLO	17280	R$ 0,09	R$ 1.555,20
24a	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	TEXCARE	ROLO	15000	R$ 0,28	R$ 4.200,00
25a	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 25 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	TEXCARE	ROLO	15000	R$ 0,30	R$ 4.500,00
28a	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO, APLICAÇÃO COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS 2 PEÇAS (PLACA E BOLSA SEPARADAS), MODELO DRENÁVEL, ACESSÓRIOS1 CLIP POR BOLSA, TIPO DE BOLSA OPACA, MATERIAL DA PLACA RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO RECORTÁVEL ATÉ 62 MM, OUTROS COMPONENTES ADAPTAÇÃO DA BOLSA A FLANGE POR PRESSÃO	MEDSONDA	UNID	120	R$ 13,00	R$ 1.560,00
29a	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, VIAS MONO LÚMEN, LÚMEN 20 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ 50 UNIDADES.	LABORIMPORT	CAIXA	120	R$ 13,90	R$ 1.668,00
30a	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, VIAS MONO LÚMEN, LÚMEN 24 GAU, COMPRIMENTO CERCA 15 CM, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	LABORIMPORT	UNID	6000	R$ 0,65	R$ 3.900,00
31a	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL.	LABORIMPORT	UNID	1800	R$ 1,00	R$ 1.800,00
32a	CATETER PARA ANESTESIA, USO EPIDURAL CONTÍNUA, MATERIAL POLÍMERO RADIOPACO, CALIBRE CERCA DE 16 G, ADICIONAIS MARCAS DE PROFUNDIDADE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	INTRACATH/BIOMEDICAL	UNID	60	R$ 27,50	R$ 1.650,00
35a	FRASCO COLETOR, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA	J PROLAB	UNID	18000	R$ 0,29	R$ 5.220,00

	DE 80 ML, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO GRADUADO					
37a	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 9 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL,DESCARTÁVEL C/ 500 UNID	BIOTEXTIL	PACOTE	1200	R$ 8,40	R$ 10.080,00
38a	EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO PARENTERAL, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN.230 CM, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL, FILTRO DE AR E 15 MICRAS, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, TIPO INJETOR INJETOR LATERAL 'Y' VALVULADO, ISENTO DE LÁTEX, TIPO CONECTOR CONECTORLUER LOCK, TIPO BOMBA PERISTÁLTICA LINEAR, ESTERELIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	LIFEMED	UNID	300	R$ 16,29	R$ 4.887,00
40	EQUIPO DE BOMBA FOTOSSENSÍVEL Equipo para administração de soluções parenterais fotossensíveis por bomba de Infusão em sistema linear, com comprimento mínimo de 270 cm, com tubulação livre de PVC na cor âmbar, flexível, atóxico, com ponta perfurante conte	LIFEMED	UNID	300	R$ 8,75	R$ 2.625,00
41a	EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO P/ INFUSÃO, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO CERCA DE 200 CM, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, TIPO INJETOR INJETOR LATERAL'Y', AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR CONECTOR LUER LOCK C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/FILTRO PARTÍCULAS 15 MICRAS, TIPO BOMBA BOMBA VOLUMÉTRICA, ESTERELIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	LIFEMED	UNID	300	R$ 19,00	R$ 5.700,00
42a	EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO P/ INFUSÃO, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO CERCA DE 200 CM, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, TIPO INJETOR INJETOR LATERAL'Y', AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR CONECTOR LUER LOCK C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/FILTRO PARTÍCULAS 15 MICRAS, TIPO BOMBA BOMBA VOLUMÉTRICA, ESTERELIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	LIFEMED	UNID	300	R$ 29,00	R$ 8.700,00
43a	FITA HOSPITALAR, TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL ALGODÃO, COMPONENTES ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES CERCA DE 10 MM, COR COM COR	MISSNER	ROLO	3500	R$ 5,74	R$ 20.090,00
44a	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	TECHNOFIO	UNID	1440	R$ 1,14	R$ 1.641,60
45a	FIO DE SUTURA, MATERIAL ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO 0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,60 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	TECHNOFIO	UNID	1080	R$ 5,19	R$ 5.605,20
49a	FIO DE SUTURA, MATERIAL ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO 4-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,60 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	TECHNOFIO	UNID	1080	R$ 5,23	R$ 5.648,40
50a	TIRAS-TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, PRÓPRIAS PARA A AUTOMONITORIZAÇÃO. DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O APARELHO GLICOSÍMETRO DA MARCA ON CALL PLUS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CRALL	CAIXA	600	R$ 21,10	R$ 12.660,00
51a	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA. TIRAS REAGENTES QUE ASPIREM O SANGUE POR CAPILARIDADE NA PARTE DISTAL DA TIRA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER O APARELHO EM REGIME DE COMODATO BEM COMO DISPONIBILIZAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; SE HOUVER NECESSIDADE DE TROCA DE PEÇA DO EQUIPAMENTO FICARÁ POR CONTA DO FORNECEDOR.	ON CALL PLUS	CAIXA	600	R$ 22,70	R$ 13.620,00
52a	FITAS REAGENTES PARA GLICOSÍMETRO. TIRAS DE MEDIÇÃO G-TECH FREE EXCLUSIVAS PARA SEREM UTILIZADAS COM O MEDIDOR DE GLICOSE G-TECH FREE. EMBALAGENS COM 50 UNIDADES.	G-TECH FREE	CAIXA	600	R$ 28,45	R$ 17.070,00
53a	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPER ABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. OBS.:	MASTER FRAL	UNID	600	R$ 1,00	R$ 600,00

	UNIDADE					
57a	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	VAGISPEC/ADLIN	KIT	3000	R$ 1,93	R$ 5.790,00
58a	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 0,50 M, COMPRIMENTO 50 M, APRESENTAÇÃO ROLO, COR BRANCO, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR	PLUMAX	ROLO	3000	R$ 6,00	R$ 18.000,00
60a	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	MUCAMBO	PAR	7500	R$ 1,00	R$ 7.500,00
61a	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7, 5 ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	MUCAMBO	PAR	7500	R$ 1,00	R$ 7.500,00
63a	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATOANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA	MUCAMBO	PAR	5000	R$ 1,00	R$ 5.000,00
65a	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO C/ 100 UNI	MEDIX	CAIXA	3000	R$ 18,00	R$ 54.000,00
66a	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO C/ 100 UNID	MEDIX	CAIXA	3000	R$ 18,00	R$ 54.000,00
69a	SCALP N¨ 19 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFURO CORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFOCITADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALSAS FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTE	LABORIMPORT	UNID	30000	R$ 0,24	R$ 7.200,00
70a	SCALP Nº 21 G ESTERIL COM AGULHA, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUI PROTETOR DE AGULHA.	LABORIMPORT	UNID	36000	R$ 0,23	R$ 8.280,00
71a	SCALP Nº 23 G ESTERIL COM AGULHA, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUI PROTETOR DE AGULHA.	LABORIMPORT	UNID	60000	R$ 0,22	R$ 13.200,00
72a	SCALP Nº 25, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO ATRAVÉS DO ENCAPSULAMENTO DA AGULHA, QUE MINIMIZA OS RISCOS DE ACIDENTES PERFUROCORTANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS, SENDO RECONHECIDO POR UM CLIQUE AUDÍVEL CONFIRMANDO A ATIVAÇÃO DO SISTEMA, CALIBRE 25G, COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL ATRAUMÁTICO, HASTES ANATÔMICAS E ANTIDERRAPANTES COM EXTENSÃO EM PVC, SEM MEMÓRIA DE DOBRA, DIMINUINDO OS RISCOS DE PERDAS DE ACESSO E COM CONEXÃO LUER LOCK E LUER SLIP, FÁCIL MANUSEIO DURANTE A ATIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO, ATIVAÇÃO AINDA NO ACESSO VASCULAR, COM SISTEMA DE SEGURANÇA, EM CONFORMIDADE COM NR 32.	LABORIMPORT	UNID	36000	R$ 0,28	R$ 10.080,00
73a	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, 10 ML, SEM AGULHAS. INDICADA PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES, MEDICAÇÕES, EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUÍDOS CORPORAIS. CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO. CONEXÃO LUER SLIP. PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA. EMBOLO EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO COM DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO AUTO DESTRUTIVO. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA.	SALDANHA RODRIGUES	UNID	30000	R$ 0,28	R$ 8.400,00

SUB-TOTAL						**R$ 364.370,40**
COTA EXCLUSIVA						
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE COMSUMO						
3.3.90.30.09 - MATERIAL DE FARMACOLOGICO						
80	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 2%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ALCOÓLICA, COM 1.000 ML.	PETMAX/FARMAX	FRASCO	1500	R$ 7,85	R$ 11.775,00
81	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO DEGERMANTE, COM 1.000 ML	PETMAX/FARMAX	FRASCO	1500	R$ 11,30	R$ 16.950,00
83	ÉTER DIETÍLICO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO 50%	REMOVEX/RIOQUIMICA	LITRO	600	R$ 20,00	R$ 12.000,00
84	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, FÓRMULA QUÍMICAH2CO, PESO MOLECULAR 30,03 G/MOL, GRAU DE PUREZA CONCENTRAÇÃO ENTRE 37 E 40%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-00-0	RIOQUIMICA	LITRO	600	R$ 22,85	R$ 13.710,00
85	GLUTARALDEÍDO, CONCENTRAÇÃO A 2%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PRÉ-ATIVADO, COM 1.000 ML.	RIOQUIMICA	FRASCO	1200	R$ 16,80	R$ 20.160,00
86	VASELINA PETROLATO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO OLEOSO, LÍMPIDO, GRAU DE PUREZA ALTAMENTE REFINADA, MISTURA DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 8012-95-1	RIOQUIMICA	LITRO	240	R$ 17,10	R$ 4.104,00
91	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	RIOQUIMICA	FRASCO	2400	R$ 17,00	R$ 40.800,00
98	CURATIVO, TIPO HIDROCOLÓIDE, MATERIAL POLIURETANO, REVESTIMENTO PARTE CENTRAL COM CARMELOSE, GELATINA E PECTINA, DIMENSÃO CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTES ADERENTE COM BORDA, ESTERELIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	CURATEC	UNID	2400	R$ 7,70	R$ 18.480,00
99	CURATIVO, TIPO HIDROCOLÓIDE, MATERIAL POLIURETANO, REVESTIMENTO PARTE CENTRAL COM CARMELOSE, GELATINA E PECTINA, DIMENSÃO CERCA DE 15 X 15 CM, OPACICIDADE TRANSPARENTE, COMPONENTES ADERENTE COM BORDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL INDICADOR DE TROCA, ESTERELIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	CURATEC	UNID	2400	R$ 10,20	R$ 24.480,00
100	FIXADOR PARA CATETER, (SEM FENESTRA), COM MEDIDA NOMINAL DE 6 CM X 7 CM APROXIMADAS, ESTÉRIL, FILME OU MEMBRANA TRANSPARENTE COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, SEMIPERMEÁVEL A TROCAS GASOSAS, COM MOLDURA REMOVÍVEL, ACOMPANHAR 02 (DUAS) TIRAS ADESIVAS HIPOALERGÊNICA PARA A ESTABILIZAÇÃO DO CATETER, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (DATA E NOME DO PROFISSIONAL), EMBALAGEM INDIVIDUAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CLASSIFICAÇÃO PRODUTO PARA SAÚDE: ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: II - MÉDIO RISCO MARCA APROVADA: PODENDO SER OFERTADO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: >> SMITH&NEPHEW/REF. >> 3M/TEGADERM/REF.	CURATEC	UNID	6000	R$ 0,75	R$ 4.500,00
101	PROTETOR CUTÂNEO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO SILOXANO E SÍLICA TRIMETILADA, APLICAÇÃO REGIÃO PERIOSTOMAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APLICADOR TIPO PINCEL	CURATEC	UNID	2400	R$ 4,00	R$ 9.600,00
102	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, PRINCÍPIO ATIVO GELATINA, TROMBINA E CÁLCIO, COMPONENTES SERINGA PREENCHIDA, PÓ LIOFILIZADO E DILUENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/ SISTEMA DE PREPARO E APLICAÇÃO, ESTERILIDADE* DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	SURGIRCEL	UNID	360	R$ 14,00	R$ 5.040,00
103	ESPONJA HEMOSTÁTICA - É OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO NÃO MAIS DE 10MG, COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO E DESENVOLVIDA PARA USO DIÁRIO. FEITO DE 100% GELATINA PORCINA. ESPECIALMENTE INDICADA NA CIRURGIA DEVIDO AO SEU GRANDE PODER HEMOSTÁTICO E CICATRIZANTE. ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO. CAIXA COM 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	TECHNEW	UNID	1200	R$ 28,00	R$ 33.600,00
104	DRENO EM T DO TIPO KHER Nº 10 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, ATOXICO E ANTIALÉRGICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, POSSUIR TRANSPARÊNCIA E PARTE INTERNA CORRUGADA PARA EVITAR INTERRUPÇÃO DA DRENAGEM.	TAYLOR	UNID	600	R$ 28,00	R$ 16.800,00
105	DRENO EM T DO TIPO KHER Nº 18 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, ATOXICO E ANTIALÉRGICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, POSSUIR TRANSPARÊNCIA E PARTE INTERNA CORRUGADA PARA EVITAR INTERRUPÇÃO DA DRENAGEM.	TAYLOR	UNID	600	R$ 16,00	R$ 9.600,00
106	DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE SUCÇÃO CONTÍNUA, COMPONENTES TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC ATÓXICO SILICONIZADO,	BIONAL	UNID	120	R$ 18,00	R$ 2.160,00

	COMPONENTES ADICIONAIS TRANSPARENTE, FOLE SANFONADO COM ALÇA EM PVC. CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AGULHA EM AÇO INOX, TAMANHO 4,8 MM (3/16'), TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
107	DRENO PARA SUCÇÃO POR SISTEMA FECHADO Nº6, 4 ESTÉRIL.	BIONAL	UNID	120	R$ 17,00	R$ 2.040,00
SUB-TOTAL						**R$ 166.959,00**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE COMSUMO						
3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE						
111	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 410 MM, COR PARDA, LARGURA 310 MM, COM 250 UNID.	SCRITY	CAIXA	600	R$ 35,00	R$ 21.000,00
SUB-TOTAL						**R$ 21.000,00**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE COMSUMO						
3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMP. E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO						
114	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	RHIOEX/RIOQUIMICA	UNID	18000	R$ 1,90	R$ 34.200,00
SUB-TOTAL						**R$ 34.200,00**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE COMSUMO						
3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR						
115	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 250 ML	RN EMBALAGEM	UNID	1000	R$ 3,02	R$ 3.020,00
116	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 250 ML	RN EMBALAGEM	UNID	1000	R$ 3,60	R$ 3.600,00
117	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO EM ML	RN EMBALAGEM	UNID	1000	R$ 3,02	R$ 3.020,00
118	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO CURVO, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO	RN EMBALAGEM	UNID	1000	R$ 3,65	R$ 3.650,00
SUB-TOTAL						**R$ 13.290,00**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE COMSUMO						
3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR						
119	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO TIPO HOSPITALAR, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA LARGURA MÍNIMA 10CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAMADA INTERNA TRIPLA EM ALGODÃO E FLOCOS DE GEL, COMPONENTE ADICIONAL CAMADA EXTERNA FILME PLÁSTICO RESISTE IMPERMEÁVEL, C/ 20 UNIDADES.	BIOFRAL	PACOTE	2400	R$ 8,91	R$ 21.384,00
120	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22 G X 1 1/4', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 100 UNIDADES.	LABORIMPOR	CAIXA	6000	R$ 6,00	R$ 36.000,00
121	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 21 G X 1 1/4', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 100 UNIDADES.	LABORIMPOR	CAIXA	6000	R$ 6,40	R$ 38.400,00
122	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 26 G X 1/ 2', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 100 UNIDADES.	LABORIMPOR	CAIXA	6000	R$ 6,50	R$ 39.000,00
123	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 16 G X 1 1/2', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 100 UNIDADES.	LABORIMPOR	CAIXA	600	R$ 6,50	R$ 3.900,00
124	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ PERIDURAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO 17 G X 3 1/2', TIPO PONTA PONTA CURVA TUOHY, COMPONENTEC/ MANDRIL AJUSTADO, COMPONENTE II C/ ALETAS, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR LUERLOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	PROCARE/LAMEDID	UNID	1000	R$ 4,03	R$ 4.030,00
125	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ PERIDURAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO 18 G X 3 1/2', TIPO PONTA PONTA CURVA TUOHY, COMPONENTE C/	PROCARE/LAMEDID	UNID	1000	R$ 3,29	R$ 3.290,00

	MANDRIL AJUSTADO, COMPONENTE II C/ ALETAS, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL					
126	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 25 G X 7', TIPO PONTA PONTA QUINCKE, COMPONENTE C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LONGA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	PROCARE/LAMEDID	UNID	10000	R$ 3,05	R$ 30.500,00
127	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 27 G X 3 1/2', TIPO PONTA PONTA DE LÁPIS, ISENTO DE CORTE, COMPONENTE C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE C/ TAMP A, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	PROCARE/LAMEDID	UNID	10000	R$ 3,70	R$ 37.000,00
137	BOLSA TÉRMICA, APLICAÇÃO* P/ CALOR, MATERIAL* BORRACHA NATURAL, MODELO RETANGULAR, CAPACIDADE* CERCA 2000 ML, COMPONENTES C/ TAMPA ROSQUEÁVEL	MERCUR	UNID	400	R$ 32,00	R$ 12.800,00
138	BOLSA TÉRMICA, MATERIAL* POLÍMERO, COMPOSIÇÃO C/ GEL ATÓXICO, CAPACIDADE* CERCA 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* SELADA	MERCUR	UNID	400	R$ 22,00	R$ 8.800,00
139	TUBO ASPIRAÇÃO, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TIPO LISO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, COMPRIMENTO 3 M, APLICAÇÃO ASPIRAR SECREÇÕES, TIPO USO DESCARTÁVEL, TOXIDADE ATÓXICO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, DIÂMETRO EXTERNO 12 MM, TAMANHO Nº 204, FORMATO CIRCULAR, ESPESSURA 6 MM, COM 15 METROS.	MEDSONDA	ROLO	240	R$ 135,00	R$ 32.400,00
140	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO Nº 200, COM 15 METROS.	LABORIMPOR	ROLO	240	R$ 14,00	R$ 3.360,00
141	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO Nº 204, COM 15 METROS.	LABORIMPOR	ROLO	240	R$ 43,00	R$ 10.320,00
142	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL* POLÍMERO, TAMANHO* TAMANHO Nº 00, ESTERELIDADE* ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL* EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	UNID	600	R$ 2,15	R$ 1.290,00
143	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL* POLÍMERO, TAMANHO* TAMANHO Nº 1, ESTERELIDADE* ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL* EMBALAGEM INDIVIDUAL	CPL	UNID	600	R$ 2,00	R$ 1.200,00
144	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL* POLÍMERO, TAMANHO* TAMANHO Nº 2	CPL	UNID	600	R$ 2,80	R$ 1.680,00
145	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL* POLÍMERO, TAMANHO* TAMANHO Nº 3	CPL	UNID	600	R$ 2,80	R$ 1.680,00
146	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL* POLÍMERO, TAMANHO* TAMANHO Nº 4	CPL	UNID	600	R$ 2,80	R$ 1.680,00
147	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL* POLÍMERO, TAMANHO* TAMANHO Nº 5, ESTERELIDADE* ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL* EMBALAGEM INDIVIDUAL	CPL	UNID	600	R$ 2,80	R$ 1.680,00
153	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL* POLÍMERO, TIPO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA DE 5,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, ACESSÓRIOS 02 CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR/LAMEDID	UNID	600	R$ 17,34	R$ 10.404,00
154	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL* POLÍMERO, TIPO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA DE 6,0 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, ACESSÓRIOS 02 CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR/LAMEDID	UNID	600	R$ 19,00	R$ 11.400,00
155	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL* POLÍMERO, TIPO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA DE 6,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, ACESSÓRIOS 02 CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR/LAMEDID	UNID	600	R$ 17,98	R$ 10.788,00
156	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL* POLÍMERO, TIPO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA DE 7,0 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, ACESSÓRIOS 02 CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR/LAMEDID	UNID	600	R$ 19,00	R$ 11.400,00
157	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL* POLÍMERO, TIPO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA DE 7,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, ACESSÓRIOS 02 CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR/LAMEDID	UNID	600	R$ 18,16	R$ 10.896,00
168	COLAR CERVICAL, MATERIAL POLIETILENO, TIPO ADULTO, TIPO FECHAMENTO REGULÁVEL, TRAVAS, FECHO EM VELCRO, USO ABERTURA PARTE FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE MENTONIANO. MATERIAL DO SUPORTE REVESTIDO EM EVA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL RADIOTRANSPARENTE, ABERTURA POSTERIOR	MARIMAR	UNID	600	R$ 11,00	R$ 6.600,00
169	COLAR CERVICAL, MATERIAL POLIETILENO, TIPO INFANTIL, TIPO FECHAMENTO REGULÁVEL, FECHO POR VELCRO, USO ABERTURA PARTE FRONTAL, MATERIAL DO SUPORTE REVESTIDO EM EVA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL	MARIMAR	UNID	600	R$ 11,00	R$ 6.600,00

	RADIOTRANSPARENTE, ABERTURA POSTERIOR					
170	COLETOR DE URINA, MATERIAL* PLÁSTICO, TIPO* SISTEMA FECHADO, MODELO INFANTIL, CAPACIDADE* CERCA DE 100 ML, GRADUAÇÃO GRADUADA, VÁLVULA VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES C/ SISTEMA FIXAÇÃO LEITO, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	LABORIMPOR	UNID	12000	R$ 0,99	R$ 11.880,00
171	COLETOR DE URINA, MATERIAL* PLÁSTICO, TIPO* SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE* CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, ESTERILIDADE* NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MEDSONDA	UNID	15000	R$ 0,50	R$ 7.500,00
172	DRENO CIRÚRGICO, MODELO DE PENROSE, MATERIAL BORRACHA, DIMENSÕES CERCA DE 6 MM X 30 CM, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	UNID	2400	R$ 1,20	R$ 2.880,00
173	DRENO CIRÚRGICO, MODELO DE PENROSE, MATERIAL BORRACHA, DIMENSÕES CERCA DE 10 MM X 30 CM, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	UNID	2400	R$ 1,39	R$ 3.336,00
174	DRENO CIRÚRGICO, MODELO DE PENROSE, MATERIAL BORRACHA, DIMENSÕES CERCA DE 12 MM X 30 CM, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	UNID	2400	R$ 1,80	R$ 4.320,00
176	DRENO CIRÚRGICO, MODELO TORÁCICO, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 22 FRENCH, COMPRIMENTO CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL C/ CONECTOR, COMPONENTE II RADIOPACO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	CPL	UNID	300	R$ 2,89	R$ 867,00
177	DRENO CIRÚRGICO, MODELO TORÁCICO, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 28 FRENCH, COMPRIMENTO CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL C/ CONECTOR, COMPONENTE II RADIOPACO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	CPL	UNID	300	R$ 5,03	R$ 1.509,00
188	FIO DE SUTURA, MATERIAL ALGODÃO TORCIDO, TIPO FIO 2-0, COR AZUL, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	TECHNOFIO	UNID	8640	R$ 1,31	R$ 11.318,40
189	FIO DE SUTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CATGUT SIMPLES 2-0 ½ CÍRC. CIL. 3,5CM, TIPO EMBALAGEM KIT OBSTÉTRICO, DESCARTÁVEL, COMPONENTES 2 CATGUT CROMADO 0 1/2CÍRC.CIL. 4CM(2 X 90CM), OUTROS COMPONENTES 2 CATGUT SIMPLES 2-0 1/2CÍRC.CIL. 3,5CM(2 X 90), COMPOSIÇÃO 1 NYLON 4-0 3/8CIC,CORT. 2,4CM 75CM	TECHNOFIO	UNID	8640	R$ 3,24	R$ 27.993,60
190	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 4-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	TECHNOFIO	UNID	14400	R$ 3,32	R$ 47.808,00
191	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO Nº 1, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	TECHNOFIO	UNID	14400	R$ 3,17	R$ 45.648,00
192	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRCA ROBUSTA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	TECHNOFIO	UNID	14400	R$ 2,71	R$ 39.024,00
193	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 3-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	TECHNOFIO	UNID	14400	R$ 2,97	R$ 42.768,00
194	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO C/ AGULHA, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	TECHNOFIO	UNID	14400	R$ 3,32	R$ 47.808,00
195	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	TECHNOFIO	UNID	14400	R$ 3,32	R$ 47.808,00
196	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 1-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	TECHNOFIO	UNID	14400	R$ 3,46	R$ 49.824,00
197	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	TECHNOFIO	UNID	14400	R$ 3,32	R$ 47.808,00
208	FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA TRANÇADA, TIPO FIO 0, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, AGULHA 3 CM	TECHNOFIO	UNID	14400	R$ 1,54	R$ 22.176,00
209	FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA TRANÇADA, TIPO FIO Nº 1, COR PRETA, SEM AGULHA, 15 X 45 CM	TECHNOFIO	UNID	5760	R$ 1,54	R$ 8.870,40
210	FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA, TIPO FIO 2-0, COR PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO 70CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA,COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	TECHNOFIO	UNID	12000	R$ 1,45	R$ 17.400,00

211	FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA, TIPO FIO 3-0, COR PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA,COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	TECHNOFIO	UNID	12000	R$ 1,30	R$ 15.600,00
212	FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA TRANÇADA, TIPO FIO 4-0, COR PRETA, COMPRIMENTO 75CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA,COMPRIMENTO AGULHA 1,50 CM	TECHNOFIO	UNID	12000	R$ 1,59	R$ 19.080,00
213	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 0, COR AZUL, COMPRIMENTO 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	TECHNOFIO	UNID	5760	R$ 1,49	R$ 8.582,40
214	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLACTINA, TIPO FIO 1-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	TECHNOFIO	UNID	5760	R$ 5,25	R$ 30.240,00
215	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 2-0, AGULHA DE 26MM 1/2 CIRC. CILÍNDRICA, FIO COM 70CM (OBST.GINECO) MARCA ETHICON/QUALTRUS	TECHNOFIO	UNID	5760	R$ 5,25	R$ 30.240,00
216	FITA ADESIVA HOSPITALAR COM DIMENSÃO 19 MM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO E MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, COM BOA ADESÃO, ACEITAÇÃO PARA ESCTRITA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MISSNER	ROLO	15000	R$ 2,20	R$ 33.000,00
217	FITA ADESIVA, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, COR BRANCA, LARGURA 25MM, COMPRIMENTO 10M, TIPO ADESIVO C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO (FITA ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA, 25MMX10M) COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO.	MISSNER	ROLO	30000	R$ 1,55	R$ 46.500,00
228	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, VIAS MONO LÚMEN, LÚMEN 19 GAU, COMPRIMENTO CERCA 30 CM, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CX C/ 50 UNID	LABORIMPOR	CAIXA	100	R$ 12,50	R$ 1.250,00
229	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO	LABORIMPOR	UNID	5000	R$ 0,70	R$ 3.500,00
231	INTRACATH - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ABA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	LABORIMPOR	UNID	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
232	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 10, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/ 100 UNIDADES	LABORIMPOR	CAIXA	600	R$ 22,98	R$ 13.788,00
233	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 11, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/ 100 UNIDADES	LABORIMPOR	CAIXA	600	R$ 22,75	R$ 13.650,00
235	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/ 100 UNIDADES	LABORIMPOR	CAIXA	600	R$ 22,75	R$ 13.650,00
236	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 21, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/ 100 UNIDADES	LABORIMPOR	CAIXA	600	R$ 22,75	R$ 13.650,00
237	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 23, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/ 100 UNIDADES	LABORIMPOR	CAIXA	600	R$ 22,75	R$ 13.650,00
248	SAPATILHA, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO USO LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, APLICAÇÃO DE RESINA AN-, TIPO USO DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO, COM 100 UNIDADES.	SKY	PACOTE	1000	R$ 8,80	R$ 8.800,00
249	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ECG, 90MM X 30M, FOSCO E ADEQUADO PARA IMPRESSÃO TERMO SENSÍVEL, ISENTO DE PARAFINA. NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA.	DARU	ROLO	1000	R$ 6,94	R$ 6.940,00
250	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 48 X 30 TERMO SENSÍVEL, ENROLADO EM CARRETEL,	DARU	ROLO	1200	R$ 4,31	R$ 5.172,00

	DE BOA IMPRESSÃO QUE FACILITE A LEITURA E INTERPRETAÇÃO DO EXAME, COMPATÍVEL COM APARELHO ECAFIX.					
251	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA MEDINDO 80MM X 30M	DARU	ROLO	1200	R$ 5,99	R$ 7.188,00
253	PAPEL PARA ECG MILIMETRADO PARA APARELHO ECAFIX, 216MM X 30M, COMPATÍVEL COM APARELHO CARDIOCARE 2000.	DARU	ROLO	1200	R$ 29,00	R$ 34.800,00
254	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO PEDIÁTRICA, IMPERMEÁVEL, COR AZUL, TIPO MATERIAL PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULAGEM TAMANHO, ÁREA DE INSCRIÇÃO 1,8 X 6,2CM	MEDSONDA	UNID	12000	R$ 0,38	R$ 4.560,00
255	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO PEDIÁTRICA, IMPERMEÁVEL, COR ROSA, TIPO MATERIAL PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULAGEM TAMANHO, ÁREA DE INSCRIÇÃO 1,8 X 6,2CM	MEDSONDA	UNID	12000	R$ 0,38	R$ 4.560,00
256	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP 27G POR UNIDADE. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CONECTOR FÊMEA LUER-LOK CODIFICADO POR CORES	MEDIX	UNID	240000	R$ 0,19	R$ 45.600,00
257	CONJUNTO (II), TIPO ANESTESIA TIPO BARAKA INFANTIL, COMPOSIÇÃO VÁLVULA DE ESCAPE COMPLETO, BALÃO 1/2LITRO, COMPONENTES EXTENSÃO, TRAQUÉIA CORRUGADA, OUTROS COMPONENTES MÁSCARA ANATÔMICA, CONEXÃO PERFEITA, COMPONENTES ADICIONAIS MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO	BIOTECMED	UNID	120	R$ 209,60	R$ 25.152,00
268	TELA CIRÚRGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, MATERIAL FACE PVDF + FACE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 20 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL,TIPO USO USO ÚNICO	INTRACORP	UNID	960	R$ 64,00	R$ 61.440,00
269	TELA CIRÚRGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES CERCA DE 20 X 30 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL,TIPO USO USO ÚNICO	INTRACORP	UNID	600	R$ 117,90	R$ 70.740,00
271	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE VIDRO, C/ COLUNA DE MERCÚRIO, ESCALA ATÉ 45 ¨C, TIPO* USO AXILAR E ORAL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR/LAMEDID	UNID	2400	R$ 7,11	R$ 17.064,00
272	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL, COM ELASTICO CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; HIPOALERGÊNICA; PERMEAVEL AO AR, GARANTINDO O EQUILÍBRIO DA SENSAÇÃOTÉRMICA DURANTE O USO; MÉDIA ELASTICIDADE, FÁCIL AJUSTE; FABRICADO MEDIANTE CUSTURA ULTRA-SÔNICA; TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA UNISSEX; COR BRANCA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	PACOTE	6000	R$ 6,00	R$ 36.000,00
273	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO UMIDIFICADOR, SAÍDA P/ OXIGÊNIO, TIPO FRASCO FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME CERCA DE 250 ML, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CONECTOR METAL C/ROSCA, ESTERILIDADE* ESTERILIZÁVEL	UNITEC	UNID	720	R$ 25,60	R$ 18.432,00
274	TUBO CORRUGADO (TRAQUEIA), MODELO RAMO ÚNICO, MATÉRIA PRIMA SILICONE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARTE INTERNA LISA, ADICIONAL CONECTORES EM AMBAS EXTREMIDADES, DIÂMETRO INTERNO 22 MM, COMPRIMENTO CERCA DE 120 CM, COMPATIBILIDADE 1 COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA	PROTEC	UNID	60	R$ 67,70	R$ 4.062,00
275	SWAB, MATERIAL HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA PONTA EM RAYON, APRESENTAÇÃO* EMBALAGEM INDIVIDUAL EM TUBO PLÁSTICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO DE USO DESCARTÁVEL, C/ 100 UNIDADES.	LABORIMPOR	PACOTE	72	R$ 25,00	R$ 1.800,00
276	BOLSA RESERVATORIO O2, TIPO REUTILIZÁVEL, P/ AMBU ADULTO, COMPONENTES C/ RESERVATÓRIO DE O2 SUPLEMENTAR, ENTRADA DE O2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÁSCARA TRANSPARENTE, AUTOCLAVÁVEL	AMBU MARCK	UNID	120	R$ 139,90	R$ 16.788,00
277	CIRCUITO ANESTESIA BARAKA, BALÃO DE 3 LITROS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BALÃO DE 3 LITROS. TRAQUEIA EM SILICONE. CONECTORES RETO COM ENTRADA DE GÁS E COTOVELO. MÁSCARA DE SILICONE Nº3.	PROTEC	UNID	120	R$ 179,90	R$ 21.588,00
288	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO 8 FR, TIPO SONDA SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDSONDA	UNID	12000	R$ 0,50	R$ 6.000,00
289	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, TUBO DE SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARRENDONDADA, DOIS FUROS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS, SEM VÁLVULA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADAS EM ETO.	MEDSONDA	UNID	12000	R$ 0,49	R$ 5.880,00

290	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 12, DESCARTÁVEL.	MEDSONDA	UNID	12000	R$ 0,43	R$ 5.160,00
291	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 14 FR, TIPO SONDA SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDSONDA	UNID	6000	R$ 0,50	R$ 3.000,00
292	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 16, DESCARTÁVEL.	MEDSONDA	UNID	6000	R$ 0,51	R$ 3.060,00
293	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	MEDSONDA	UNID	6000	R$ 0,57	R$ 3.420,00
294	SONDA FOLLEY 02 VIAS Nº 8 DE LÁTEX, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E SILICONIZADA.	SOLIDOR/LAMEDID	UNID	1200	R$ 2,48	R$ 2.976,00
295	SONDA FOLLEY 02 VIAS Nº 10 DE LÁTEX, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E SILICONIZADA.	SOLIDOR/LAMEDID	UNID	720	R$ 2,38	R$ 1.713,60
296	SONDA FOLLEY 02 VIAS Nº 12 DE LÁTEX, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E SILICONIZADA.	SOLIDOR/LAMEDID	UNID	1200	R$ 2,28	R$ 2.736,00
297	SONDA FOLLEY 02 VIAS N.º 14 DE LÁTEX, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E SILICONIZADA.	SOLIDOR/LAMEDID	UNID	1200	R$ 2,28	R$ 2.736,00
308	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 6,0	SOLIDOR/LAMEDID	UNID	1200	R$ 3,17	R$ 3.804,00
309	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 6,5	SOLIDOR/LAMEDID	UNID	1200	R$ 3,17	R$ 3.804,00
310	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 7,0	SOLIDOR/LAMEDID	UNID	1200	R$ 3,17	R$ 3.804,00
311	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 7,5	SOLIDOR/LAMEDID	UNID	1200	R$ 3,17	R$ 3.804,00
312	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 8,0	SOLIDOR/LAMEDID	UNID	1200	R$ 3,17	R$ 3.804,00
313	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 8,5	SOLIDOR/LAMEDID	UNID	1200	R$ 3,17	R$ 3.804,00
314	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 6	MEDSONDA	UNID	1200	R$ 0,40	R$ 480,00
315	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 08	MEDSONDA	UNID	1200	R$ 0,40	R$ 480,00
316	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 10	MEDSONDA	UNID	1200	R$ 0,40	R$ 480,00
317	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 12	MEDSONDA	UNID	1200	R$ 0,40	R$ 480,00
328	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 8, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	UNID	1200	R$ 0,65	R$ 780,00
329	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 10, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	UNID	1200	R$ 0,90	R$ 1.080,00
330	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 12, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	UNID	1200	R$ 0,55	R$ 660,00
331	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 14, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	UNID	1200	R$ 0,90	R$ 1.080,00
332	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDSONDA	UNID	1200	R$ 0,40	R$ 480,00
333	SONDA URETRAL N.º 06	MEDSONDA	UNID	2400	R$ 0,39	R$ 936,00
334	SONDA URETRAL N.º 08	MEDSONDA	UNID	12000	R$ 0,39	R$ 4.680,00
335	SONDA URETRAL N.º 10	MEDSONDA	UNID	36000	R$ 0,39	R$ 14.040,00
SUB-TOTAL						**R$ 1.582.256,40**
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**3.115.926,20**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9D86891E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 885/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimentos de férias assinado pelos servidores;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados abaixo 30 (trinta) dias de férias, a ser gozada no período de **01 a 30.07 de 2020**, conforme a legislação em vigor.

Matricula	Nome	Cargo	Ano Base
9051	**Eva Laranjeira da Silva**	**ACD**	**2019**
8958	**Jecilene Gomes de Oliveira**	**ACD**	**2019**

10873	**Edna Soares Freitas de Sousa**	**ACD**	**2019**
8714	**Eliane Rodrigues Oliveira**	**ACM**	**2019**
9330	**Eliane Rodrigues Pereira**	**Ag. ADM**	**2019**
11357	**Italo Alberto de Oliveira Lopes**	**Ag. ADM**	**2019**
12306	**Erica Cristina da Silva Farias**	**Asst. Tec. Comp.**	**2018**
8838	**Paula Cristina Borges Ribeiro**	**Asst. Rec. Comp.**	**2018**
9109	**Adriana Brito da Silva**	**ACE**	**2019**
10921	**Elcione da Luz Silva**	**ACE**	**2019**
10923	**Fabio Ferreira das Neves**	**ACE**	**2019**
12381	**Francisco Rhamon de Sousa Vieira**	**ACE**	**2019**
10925	**Jaciones Gomes de Oliveira**	**ACE**	**2019**
12379	**José Jecione Duarte de Almeida**	**ACE**	**2019**
9116	**Harlene da Silva Oliveira**	**ACE**	**2019**
9132	**Sonia de Sousa Salgado**	**ACE**	**2019**
9137	**Albanita Alves Alexandrino**	**ACS**	**2019**
9138	**Alindomar Sousa da Silva**	**ACS**	**2019**
9103	**Alexandra Trindade Brandão Guerra**	**ACS**	**2019**
9157	**Donizeth de Oliveira Braga**	**ACS**	**2019**
9159	**Edina Pereira de Sousa**	**ACS**	**2019**
9168	**Fabia de Souza Oliveira**	**ACS**	**2019**
9196	**Leonice Ferreira dos Reis**	**ACS**	**2019**
9217	**Maria Edvan Mendes de Sousa**	**ACS**	**2019**
9220	**Maria Luzinete de Jesus da Silva**	**ACS**	**2019**
9221	**Maria Marcia Costa Oliveira**	**ACS**	**2019**
9233	**Raimundo Barros da Silva**	**ACS**	**2019**
9252	**Vandicharle José do Carmo**	**ACS**	**2019**
10940	**Albeta Alves Braga Pereira**	**Assist. Social**	**2019**
9403	**Rosana Aparecida Teixeira**	**Assit. Social**	**2017**
8954	**Ana Lucia da Silva Marinho**	**Almoxarife**	**2019**
9356	**Dinalva Viturino de Sousa Oliveira**	**ASG**	**2019**
8959	**Eudalia Ferreira Luz**	**ASG**	**2019**
9358	**Fernando Moreira da Cruz**	**ASG**	**2019**
11363	**Irene Pereira de Sousa Silva**	**ASG**	**2019**
8857	**Rosangela Ferreira Ribeiro**	**Ag. Sanitario**	**2019**
8698	**Domingas Ananias de Oliveira Vila Nova**	**Aux. Enfrmagem**	**2019**
8661	**Ana Gonçalves de Oliveira**	**Aux. Enfermagem**	**2019**
8854	**Necy Pereira Pinheiro**	**Aux. Laboratorio**	**2019**
12296	**Jonathas Oliveira Pacheco**	**Biomedico**	**2018**
11165	**Krycia Renata da Rocha Conceição**	**Educador Fisico**	**2019**
11183	**Daiane Luciano Cortina**	**Enfermeiro**	**2019**
8692	**Deuzileni Pereira Vieira Ferreira**	**Enfermeiro**	**2019**
8700	**Edilena Guimarães Araujo**	**Enfermeiro**	**2019**
11748	**Marcia Vieira Torres**	**Enfermeiro**	**2019**
9551	**Dalila Mourão Barcelos**	**Fonoaudiologo**	**2019**
8937	**Leia Dantas Guimarães**	**Medico Trabalho**	**2019**
9063	**Tatyanne Heitman Mares Rego**	**Odontologo**	**2019**
11170	**Maria Isabel Lucindo da Silva**	**Psicólogo**	**2019**
9384	**Marlene Costa de Oliveira**	**Sanitarista**	**2019**
9402	**Necilia Cristinny de Freitas**	**Sanitarista**	**2019**
12954	**João Batista Eugenio da Silva Junior**	**Tec. Enfermagem**	**2019**
9628	**Lediane Valadão Sousa**	**Tec. Enfermagem**	**2019**
8949	**Maria Auzenir Pereira Ribeiro**	**Tec. Enfermagem**	**2018**
12370	**Zilda de Araújo Cruz**	**Tec. Enfermagem**	**2018**
14099	**Kelly Dayane da Silva Ferreira**	**TARM**	**2019**
11108	**Walker Lucas Souza da Veiga**	**TARM**	**2019**
9422	**Maria do Carmo Lima de Carvalho**	**Tec. Seg. Trabalho**	**2018**
13857	**Ademar Fraça de Nobile**	**Chefe Div. C. Almox.**	**2019**

Art. 2º Conceder aos servidores relacionados abaixo 20 (vinte) dias de férias, a ser gozada no período de **11 a 30.07.2020**, conforme a Lei nº 003/93 e Lei Complementar nº 65 de 09.11.05 (Abono Pecuniário).

Matricula	Nome	Cargo	Ano Base
9492	**Suzaney Pereira Lima Gomes**	**Administradora**	**2018**
8943	**Suziany de Fátima Rodrigues Soares**	**Recepcionista**	**2019**
8968	**Edinaldo Francisco da Silva**	**Tec. Executivo**	**2019**

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de junho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:7BEEC6C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

Lotação: Secretaria Municipal de Educação						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
514/2020	525/2020	40090	Alda de Oliveira Almeida	Agente de Serviços Gerais	19/06/2020	59
516/2020	527/2020	145	Iralny Souza do Nascimento	Professora	16/06/2020	85
517/2020	528/2020	2701	Maria Rosivan Soares da Silva	Professora	19/06/2020	75
522/2020	530/2020	14016	Analice Cardoso de Oliveira Lima	Merendeira Escolar	19/06/2020	04

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
515/2020	526/2020	485	Maria Teresinha Pinheiro Silva	Enfermeira	11/06/2020	75
518/2020	529/2020	1374	Antônio Hélio da Silva Pereira	Agente Comunitário de Saúde	19/05/2020	45
523/2020	531/2020	1099	Alexsandro Nascimento de Souza	Técnico em Enfermagem	21/06/2020	44

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
524/2020	532/2020	7573	Joseane Ribeiro Galvão	Agente de Portaria	19/06/2020	104

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente
Portaria 910/2018 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C7C6D4F5

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO PRELIMINAR PSS N° 001/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS -SEASPAC
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA FASE (ANÁLISE CURRICULAR, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA) REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2020, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E QUE ESTÃO APTOS A PARTICIPAREM DA SEGUNDA FASE – ENTREVISTA.
OBS.: OS NOMES ESTÃO ORGANIZADOS EM ORDEM ALFABÉTICA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DE CADA CANDIDATO, COM SUA RESPECTIVA NOTA NA 1ª ETAPA, PARA CONHECIMENTO.

1.CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Nº	CANDIDATO	NOTA NA 1ª ETAPA
1	ALAN SANTOS FERREIRA	2
2	DIANA SILVA OLIVEIRA	2
3	FRANCINETE MARQUES DOS REIS	3
4	LUIZ SILVA DE SOUZA	4

CARGO: SUPERVISOR TÉCNICO

Nº	CANDIDATO	NOTA NA 1ª ETAPA
1	ADRIANA SILVA LOUZEIRO	4
2	ALICE DA SILVA SANTOS	3
3	ANGELA MARIANO MACHADO	3
4	ARYANE PEREIRA DA S. OLIVEIRA	2
5	EDNA BARBOSA DE ARAÚJO	2
6	ELIZETE MARIA CHAVES ABBADE	2
7	ELKE MARIA AUGUSTA DICHTL	4
8	EUDA SIMONE BEZERRA PINHEIRO SANTOS	2
9	GISLANE DE OLIVEIRA SILVA	2
10	JOANILSON LIMA DA COSTA	3
11	JOÃO BATISTA GONÇALCES JÚNIOR	2
12	LETICIA DE PAULA PAIXÃO CUNHA	2.5
13	MARTA ARIANE DE S. CASTRO	2.5
14	PRISCILA SALUSTRIANO DA SILVA	2.5
15	ROZANA PORTELA LEITE	2.5
16	TATIANA BRITO NUNES	4
17	TATIELE MAIARA LIMA FILHO	3.5

2.CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
CARGO: VISITADOR DOMICILIAR

Nº	CANDIDATO	NOTA NA 1ª ETAPA
1	ALESSANDRA FIGUEIREDO DOS SANTOS	2
2	ANDREA CRISTIANE DIAS GUIMARAES	3
3	ANDREINA BRITO DE C. DO CARMO	3
4	ANGELICA SIQUEIRA QUARESMA SOUZA	3
5	ANTONIA CONCEIÇÃO CARVALHO	4

6	BEVELE DE LIMA DO NASCIMENTO	2
7	BIANCA COELHO DE SOUZA	2.5
8	CLAUDEMAR DE BRITO OLIVEIRA	2
9	CLAUDINEIA RODRIGUES CHAVES	4
10	CLECIMAR SAMINEZ ARAUJO RAMOS	4
11	CONSUELO NASCIMENTO SILVA	2.5
12	CRISTIANE MACÊDO CANTANHÊDE	2
13	EDILENA BRITO DA ROCHA	2
14	GENECILVA DE ALMEIDA SOBRINHO	2
15	GLEYSSIANE COSTA BORBA	2
16	IONE DE SOUZA SOARES	2
17	JANIELLY MAYELLY CASTRO MENDES	2
18	JOSÉ HENRIQUE LOPES ANDRADE	2
19	LARYSSA MARTINS DOS SANTOS	2
20	LISANDRA PEREIRA DE SOUZA	2
21	MARCOS VINICIOS BARBOSA MENDES	2
22	MARILENE DA SILVA LIRA	2.5
23	MAYSA DE SOUZA GOMES SANTANA	2.5
24	MILENE CAROLINE GOMES DE SOUZA	2
25	NADIANE ALVES DA SILVA ARAGÃO	2
26	NANCY DE CARVALHO MACÊDO ALVES	2
27	RAYLANE OLIVEIRA DE ALENCAR	4
28	SHIRLENE BEZERRA DOS SANTOS	3
29	THYCIANE SILVA LIMA	2
30	UELDA DA SILVA MELLO	2
31	WILLIAN DA COSTA SOUZA	3.5

3. DA ELIMINAÇÃO DO PSS:

3.1. OS DEMAIS CANDIDATOS, FORAM ELIMINADOS DO PSS POR NÃO ATENDEREM OS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL DE ABERTURA, QUAIS SEJAM:
3.1.1. NÃO PRESTARAM AS INFORMAÇÕES BÁSICAS NO CURRÍCULO, NA ORDEM DISCRIMINADA NO EDITAL, CONFORME ITEM 3.3;
3.1.2. NÃO ANEXARAM AO CURRÍCULO A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, CONFORME O ITEM 8.2;
3.1.3. NÃO ATINGIRAM A NOTA MÍNIMA (2,0 PONTOS), CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL;
3.1.4. INSCREVERAM-SE PARA CARGOS INEXISTENTES NO EDITAL;

Marabá (PA), 22 de junho de 2020.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC
Portaria nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:335F74D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
26º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Decreto Municipal nº 033/2019, torna pública a **26ª CONVOCAÇÃO** do PSS-PMT, dos candidatos, abaixo relacionados, especificamente da área da **SAÚDE**, que deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Trairão, para apresentação dos documentos previstos no item 12 do Edital nº 001/2019, nos dias 23 e 24 de junho de 2020, no horário das 8h às 14h.
SAÚDE

Unidade Básica de Saúde Anízia Pádua Siqueira Alcântara **Cargo: Enfermeiro**							
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Experiência	Títulos	Total	Classificação
Roseane Albino Alves	594	Superior	0,0	0,5	5,0	5,5	Classificada

Sede do Município de Trairão **Cargo: Agente de Endemias**							
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Experiência	Títulos	Total	Classificação
Aquila Santos Sousa	495	Ensino Médio	0,0	3,0	0,0	3,0	Aprovada
Carlos Eugênio Napoleão Sousa	218	Ensino Médio	0,0	0,5	0,0	0,5	Classificado

Trairão/PA, 22 de junho de 2020

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:86B96680